



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 7 DE MAIO DE 2010 - Nº 3.132

PODER
EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 4.048,
de 6 de maio de 2010.**

Revoga dispositivo do Regulamento do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS, aprovado pelo Decreto 140, de 5 de setembro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art.1º É revogado o art. 5º do Regulamento do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS, aprovado pelo Decreto 140, de 5 de setembro de 1995.

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	10
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	11
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	11
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	19
SECRETARIA DO GOVERNO	20
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO	20
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	21
SECRETARIA DA JUVENTUDE	21
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	21
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	24
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	25
AGÊNCIA DE FOMENTO	26
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	26
DERTINS	26
DETRAN	27
FUNDAÇÃO CULTURAL	32
FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS	33
IGEPREV-TOCANTINS	38
ITERINS	39
NATURATINS	39
JUCETINS	40
DEFENSORIA PÚBLICA	45
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	47
TRIBUNAL DE CONTAS	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário de Estado da Fazenda

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.692 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA para exercer o cargo de Diretor de Prisão e Cadeias Públicas - DAS-10, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.693 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA para exercer o cargo de Corregedor-Adjunto - DAS-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.694 – DISP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR

a servidora NEDINA ALVES PINTO, matrícula 301760-5, lotada no Gabinete do Governador, da Função de Confiança – FC-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.695 – DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 2º da Lei 2.284, de 10 de fevereiro de 2010, resolve

DESIGNAR

a servidora NEDINA ALVES PINTO, matrícula 301760-5, lotada na Secretaria da Segurança Pública, para exercer a Função de Confiança – FC-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.696 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000685, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 195/AP, de 4 de janeiro de 2008, publicada na edição 2.565 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora NÍCIA VIEIRA ARAÚJO, matrícula 90000192-5, integrante do Quadro Permanente da Procuradoria-Geral do Estado, no cargo de Procurador do Estado, Nível III, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/000833, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.697 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000659, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 50/AP, de 17 de março de 2009, publicada na edição 2.864 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor ALCIDES NASCIMENTO MARINHO, matrícula 34487-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência "C", com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000215, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil



Carlos Henrique Amorim

GOVERNADOR DO ESTADO

Antonio Lopes Braga Júnior

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Adson José Honori de Melo

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

ATO Nº 3.698 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000658, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 91/AP, de 2 de junho de 2009, publicada na edição 2.905 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora GLÓRIA GREGOLIN NARCISO, matrícula 840384-8, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência "A", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 502,86, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme o Processo n. 2006/2441/000368, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.699 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000622, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 7/TRR, de 28 de abril de 2008, publicada na edição 2.639 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO, matrícula 11215-1, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Primeiro-Sargento, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2008/2441/000048, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.700 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000662, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 110/AP, de 2 de julho de 2009, publicada na edição 2.926 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria por Invalidez à servidora NATÁLIA DA SILVA LIMA, matrícula 827310-3, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Infra-Estrutura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 465,00, por ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público, pela Junta Médica Oficial do Estado, conforme o Processo n. 2009/2483/000249, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.701 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000661, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 96/AP, de 16 de junho de 2009, publicada na edição 2.922 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora ELZI SALES DOS SANTOS, matrícula 61999-0, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência "D", com 180 horas mensais, fixando o benefício no valor de R\$ 747,61, conforme o Processo n. 2008/2441/000069, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.702 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000498, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 18/AP, de 20 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.819 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MANOEL DE SOUZA FILHO, matrícula 619035-9, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível I, Referência “D”, com 180 horas mensais, fixando no valor de R\$ 2.231,35, conforme o Processo n. 2004/2441/000562, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.703 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000713, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 16/AP, de 30 de janeiro de 2008, publicada na edição 2.583 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora GALDINA SOARES DE MELO, matrícula 437549-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência “C”, com 90 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2005/2441/000565, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.704 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000712, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 105/AP, de 2 de julho de 2009, publicada na edição 2.926 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora MARIA ROSEMAR DA CRUZ MESQUITA, matrícula 121452-7, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência “A”, com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2009/2483/000039, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.705 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000660, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 70/AP, de 22 de fevereiro de 2008, publicada na edição 2.636 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade à servidora MARIA DE ARAÚJO SOUSA, matrícula 820732-1, integrante do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência “C”, e a Portaria n. 17/RET, de 10 de outubro de 2008, publicada na edição 2.753 do Diário Oficial do Estado, que fixou o benefício no valor de R\$ 415,00, conforme o Processo n. 2007/2441/000504, sendo convalidados os efeitos das referidas Portarias a partir das datas de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.706 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ VILMAR DA SILVA JÚNIOR para exercer o cargo de Gerente de Núcleo - DAS-3, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.707 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 7 de maio de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-4, ocupado por EMIRENE ALVES PEDROZA DE JESUS, nomeada pelo Ato 892 - NM, de 11 de março de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.708 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º do Decreto 2.456, de 7 de julho de 2005, e na Portaria n. 256, de 19 de março de 2010, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, resolve,

DESIGNAR

para compor a Coordenação Estadual Intersetorial de Cadastro Único dos Programas Sociais e do Programa Bolsa Família os seguintes representantes:

I – da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) Titular: EUVANILDE DA SILVA BRITO ALVES, na função de Coordenadora Estadual;
Suplente: Halana Santos da Silva Magalhães;

b) Titular: PAULO SÉRGIO PORTO;
Suplente: Luzia Aparecida Ferreira;

c) Titular: MARCOS MARCELO WAGNER;
Suplente: José Pedro Santos Gomes;

II – da Secretaria da Educação e Cultura:

Titular: ROMILDA GONÇALVES CONTE;
Suplente: Diva Nunes Rezendes;

III – da Secretaria da Saúde:

Titular: TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO FRANCO;
Suplente: Vilma Dias Maciel Assunção.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.709 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000669, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 154/AP, de 13 de outubro de 2008, publicada na edição 2.754 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor JOÃO OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula 81833-0, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência “A”, com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2007/2441/000954, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.710 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000636, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 4/TRR, de 15 de abril de 2008, publicada na edição 2.632 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada ALCINO COELHO DE MELO, matrícula 3794-0, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Subtenente, fixando como proventos o subsídio integral de sua graduação, conforme o Processo n. 2007/2441/001069, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.711 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000634, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 155/AP, de 15 de outubro de 2008, publicada na edição 2.756 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora URANA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 148881-3, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência “D”, com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000254, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.712 - RAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000384, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 6/RET, de 21 de julho de 2008, publicada na edição 2.695 do Diário Oficial do Estado, modificativa da Portaria n. 11/REF, de 29 de julho de 2005, que concedeu o benefício de Reforma a TONY JEAN GOMES ALENCAR, matrícula 458546-1, na Graduação de Soldado, por ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço policial militar, pela Junta Policial Militar Central de Saúde, sendo que a primeira considerou como proventos o subsídio integral de sua graduação a partir de 24 de março de 2008, e estabeleceu como sua representante legal a Curadora Ediluz Rodrigues Alencar, conforme o Processo n. 2006/2441/001141, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.713 - RAT/AP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000668, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 162/AP, de 21 de outubro de 2008, publicada na edição 2.760 do Diário Oficial do Estado, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora DILVÂNIA DA ROCHA CAVALCANTE PASSOS, matrícula 53392-1, integrante do Quadro do Magistério, da Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência “A”, com 180 horas mensais, fixando como proventos o subsídio integral do referido cargo, conforme o Processo n. 2008/2441/000038, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.714 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000670, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 45/TRR, de 25 de maio de 2009, publicada na edição 2.902 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada GERALDINO DIAS CARDOSO, matrícula 392804-7, integrante do Quadro de Praças Policiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Cabo, fixando o benefício no valor de R\$ 1.618,79, conforme o Processo n. 2009/2483/000183, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.715 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

CLEONICE DOS SANTOS REIS, Professora da Educação Básica, matrícula 842065-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.716 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 10 de maio de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-8, ocupado por ROBSONALEXANDRO VIANATAVARES, nomeado pelo Ato 246 - NM, de 20 de janeiro de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.717 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 10 de maio de 2010, o cargo de Assessoramento Direto - AD-7, ocupado por JUAREZ DE AZEVEDO COSTA, nomeado pelo Ato 1.387 - NM, de 17 de abril de 2009.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.718 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

CARLOS ALBERTO SANTOS BRITO, Professor Normalista, matrícula 45888-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à Secretaria do Governo, no período de 10 de maio a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.719.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.082 - NM, de 18 de março de 2010, publicado na edição 3.100 do Diário Oficial do Estado, que nomeou MARIA ANGELICA DE SOUZA VIEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.720.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 2.816 - NM, de 12 de abril de 2010, publicado na edição 3.114 do Diário Oficial do Estado, que nomeou PATRÍCIA MOREIRA DA CUNHA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.721 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - N O M E A R

MARIAANGELICA DE SOUZA VIEIRA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.722 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

DENIAAQUINO DE SOUSA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.723 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de maio de 2010, o Ato 5.144 - CSS, de 22 de dezembro de 2009, publicado na edição 3.043 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de IVANILDES RIBEIRO DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula 841279-1, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.724 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GILBERTO NOGUEIRA DA COSTA, Chefe do Estado-Maior, matrícula 9490-1, para nos impedimentos legais e eventuais do titular, proceder a ordenação de despesas das UG's (PM, FUMPM, FUNFARDA, DETRAN e demais Convênios) vinculadas à Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.725 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 16 de maio de 2010, o Ato 304 - CSS, de 24 de janeiro de 2007, publicado na edição 2.339 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata da cessão de EDIGONES SOARES COIMBRA, Perito Criminal, matrícula 663689-6, para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.726 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MESQUITA para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, a partir de 4 de maio de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Comunicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.727 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

para a estrutura operacional da Secretaria do Governo, a partir de 16 de maio de 2010, o cargo de Assessoramento Superior - DAS-1, ocupado por FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES, nomeada pelo Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.728 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000730, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 - TCE - PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 1/TRR, de 10 de janeiro de 2008, publicada na edição 2.569 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada ERIVALDO DE SOUSA SALAZAR, matrícula 8133-7, integrante do Quadro de

Oficiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Posto de Major, fixando como proventos o subsídio integral do referido posto, conforme o Processo n. 2007/2441/000363, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.729 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000745, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 36/TRR, de 29 de abril de 2009, publicada na edição 2.884 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada RAIMUNDO FEITOSA SANTOS, matrícula 17396-7, integrante do Quadro de Oficiais Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no Posto de Primeiro-Tenente, fixando como proventos o subsídio integral do referido posto, conforme o Processo n. 2007/2441/000614, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.730 - RAT/TRR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 75-A, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e com base no que dispõe o Processo n. 2010/2483/000726, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS, em cumprimento ao Acórdão n. 409/2007 – TCE – PLENO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, resolve

RATIFICAR

a Portaria n. 7/TRR, de 23 de janeiro de 2009, publicada na edição 2.822 do Diário Oficial do Estado, que transferiu para a Reserva Remunerada DEODORIO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 6297-9, integrante do Quadro de Praças Militares, no Policiamento Ostensivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Primeiro-Sargento, fixando como proventos o subsídio proporcional a 26 anos de contribuição, conforme o Processo n. 2008/2441/000528, sendo convalidados os efeitos da referida Portaria a partir da data de publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.731 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

DOMINGOS CARVALHO RIBEIRO para exercer o cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.732 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÁRLIDO SARAIVA LEAL para exercer o cargo de Assessor Técnico III - DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 10 de maio de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.733 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HUDSON RALF MARTINS DE SOUSA PINTO para exercer o cargo de Assessor Técnico I - DAS-3, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.734 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

VIVIANNE BRITTO VALADARES para exercer o cargo de Assessoramento Superior - DAS-8, da Secretaria da Administração, a partir de 13 de abril de 2010;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.735.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve,

em relação a Maria Neuza dos Santos,

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria CCI 1.623 - EX, de 29 de abril de 2010, da Casa Civil, publicada na edição 3.127 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 2.933 - NM, de 15 de agosto de 2008, publicado na edição 2.714 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.736 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

I - NOMEAR

ANA LÚCIA RODRIGUES PEREIRA para exercer o cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.737 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JONIERI CORTES VIEIRA para exercer o cargo de Assessor Técnico III - DAS-3, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 3.738.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato 1.830 - RET, de 8 de março de 2010, publicado na edição 3.092 do Diário Oficial do Estado, que retificou o Ato 1.659 - CSS, de 2 de março de 2010, publicado na edição 3.088 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de maio de 2010; 189ª da Independência, 122ª da República e 22ª do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR

PORTARIA CCI Nº 1.752 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LINDINALVA SILVA DE AQUINO MOREIRA do cargo de Diretor de Prisão e Cadeias Públicas - DAS-10, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.753 - EX,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAIRON AFONSO COELHO MIRANDA do cargo de Corregedor-Adjunto - DAS-7, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 6 de maio de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.754 - RET,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Ivonilde do Nascimento Bezerra Lima Coelho, constante do Ato 3.146 - NM, de 16 de abril de 2010, publicado na edição 3.118 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica IVANILDE DO NASCIMENTO BEZERRA LIMA COELHO.

PORTARIA CCI Nº 1.755 - RET,
de 5 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Walkiria Cassimiro Ribeiro, constante do Ato 3.479 - NM, de 30 de abril de 2010, publicado na edição 3.128 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica Walkirya Cassimiro Ribeiro Lima.

PORTARIA CCI Nº 1.757 - RET,
de 6 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve,

RETIFICAR

O Ato n. 3.324 - NM, de 26 de abril de 2010, publicado na edição 3.125 do Diário Oficial do Estado, que trata da nomeação de THATIANA MARCHI DA SILVA LEITE, a fim de considerar correta a vigência a partir de 12 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.758 - EX,
de 6 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FLÁVIO LÚCIO HERCULANO do cargo de Assessoramento Superior - DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Comunicação, a partir de 27 de abril de 2010.

PORTARIA CCI Nº 1.759 - EX,
de 6 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALDEMAR BATISTA DA CUNHA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 17 de março de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.760 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PAULYANE CABRAL MIRANDA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 1º de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.761 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUZO RODRIGUES DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 23 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.762 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EDIMILSON CARNEIRO DE SOUZA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 5 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.763 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JOSÉ RIBEIRO AZEVEDO do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 14 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.764 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

NELI DOS REIS DA CUNHA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.765 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

OVÍDIO KRAHÔ do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 5 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.766 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SALVADOR OLIVEIRA LIMA do cargo de Assessoramento Direto - AD-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 2 de abril de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.767 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDIGONES SOARES COIMBRA do cargo de Coordenador-Chefe de Estabelecimento Penal - DAS-9, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 16 de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.768 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

EUGENIO CASTRO DA SILVA FILHO do cargo de Auxiliar Operacional I - AD-1, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 8 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.769 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JÁRLIDO SARAIVA LEAL do cargo de Assessor Técnico I - DAS-3, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, a partir de 10 de maio de 2010.

**PORTARIA CCI Nº 1.770 - RET,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, inciso III, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

RETIFICAR

o nome de Sérgio Ricardo Barbosa Moreira, constante do Ato 3.326 - NM, de 26 de abril de 2010, publicado na edição 3.125 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar correta a expressão gráfica SÉRGIO RICARDO BARBOSA MOREIRA RAMALHO.

**PORTARIA CCI Nº 1.771 - EX,
de 6 de maio de 2010.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CHRISTIANNE GUERRA SEABRA REZENDE do cargo de Diretor de Patrimônio Histórico - DAS-10, da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, a partir de 6 de maio de 2010.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **BENVINDO SOUSA SOBRINHO****Portaria nº 115/10/SAMP-DP**

Dispensa Oficial Superior para Função e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexo e II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c, art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.056/1 EUDILON DONIZETE PEREIRA – Mat. 8273-2, da Função de Assessor do Comandante-Geral, a partir de 12 de abril de 2010.

Art. 2º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 26 de abril de 2010.

Portaria nº 131/10/SAMP-DP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores e para Funções e dá outras providências.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03 de abril de 2006, anexos I e II da Lei nº 2.219 de 18 de novembro de 2009 c/c art. 5 letra "d", art. 6º letra "a" do Decreto nº 7.988 de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.046/1 JULIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE – Mat. 13617-4, da Função de Chefe do Núcleo Controle Interno – NUSCIN, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 2º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.030/1 JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE – Mat. 10790-5, da Função de Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa - DEIP, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 3º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.054/1 ANTONIO CARLOS MORENO – Mat. 4405-9, da Função de Diretor de Saúde e Promoção Social, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 4º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 2.677/1 GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS – Mat. 397407-3, da Função de Comandante de Organização Policial Militar - APMT, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 5º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 01.698/1 AMARO MARTINS DE QUEIROZ NETO – Mat. 421022-1, da Função de Coordenador da Corregedoria, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 6º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 01.567/1 EURIVAN FRANCISCO LIMA – Mat. 8303-8, da Função de Chefe da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações - ATIT, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 7º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 01.925/1 DIRCEU COSTA SOARES – Mat. 405221-8, da Função de Subdiretor de Pessoal, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 8º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 00.100/1 JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA – Mat. 13064-8, da Função de Subcomandante de Policiamento da Capital, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 9º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 01.044/1 ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA – Mat. 3840-7, da Função de Adjunto de Seção do Estado-Maior – PM/3- EM, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 10 - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.252/1 MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO – Mat. 588849-2, da Função de Adjunto de Seção do Estado-Maior – PM/4- EM, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 11 - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA – Mat. 588865-4, da Função de Ajudante-Geral e Comandante do QCG, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 12 - DISPENSAR o MAJ QOPM RG 04.105/1 SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA – Mat. 825024-3, da Função de Subcomandante Organização Policial Militar- 4ª CIPM, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 13 - DISPENSAR o MAJ QOPM RG 00.264/1 ROSA INÊS SOUSA SANTOS CARMO – Mat. 18040-8, da Função de Assessora do Comandante-Geral, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 14 - DISPENSAR o MAJ QOPM 02.237/1 ANTÔNIO CORSINI DE MELO NETO – Mat. 588490-0, da Função de Subcomandante Organização Policial Militar – 1º BPM, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 15 - DISPENSAR o MAJ QOPM RG 04.056/1 JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO – Mat. 825037-5, da Função de Adjunto de Seção do Estado-Maior PM/2 – EM, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 16 - DISPENSAR o MAJ QOPM RG 00.146/1 MANOEL TAVARES FILHO – Mat. 14885-7, da Função de Subcomandante Organização Policial Militar- 2º BPM, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 17 - DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.046/1 JULIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE – Mat. 13617-4, para a Função de Diretor de Saúde e Promoção Social, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 18 - DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.030/1 JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE – Mat. 10790-5, para a Função de Assessor do Comandante-Geral, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 19 - DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.054/1 ANTONIO CARLOS MORENO – Mat. 4405-9, para a Função de Assessor do Comandante-Geral, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 20 - DESIGNAR o CEL QOPM RG 2.677/1 GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS – Mat. 397407-3, para a Função de Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa - DEIP, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 21 - DESIGNAR o CEL QOPM RG 01.698/1 AMARO MARTINS DE QUEIROZ NETO – Mat. 421022-1, para a Função de Ajudante-Geral e Comandante do QCG, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 22 - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 01.567/1 EURIVAN FRANCISCO LIMA – Mat. 8303-8, para a Função de Coordenador da Corregedoria, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 23 - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 01.925/1 DIRCEU COSTA SOARES – Mat. 405221-8, para a Função de Subcomandante de Policiamento da Capital - CPC, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 24 - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 00.100/1 JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA – Mat. 13064-8, para a Função de Comandante de Organização Policial Militar - APMT, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 25 - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 01.044/1 ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA – Mat. 3840-7, para a Função de Chefe da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações - ATIT, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 26 - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 02.252/1 MARCIANO MONTELO MARANHÃO MONTEIRO – Mat. 588849-2, para a Função de Chefe do Núcleo Controle Interno – NUSCIN, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 27 - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA – Mat. 588865-4, para Função de Subcomandante de Organização Policial Militar - QCG, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 28 - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 00.264/1 ROSA INÊS SOUSA SANTOS CARMO – Mat. 18040-8, para a Função de Adjunto de Seção do Estado-Maior – PM/3- EM, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 29 - DESIGNAR o MAJ QOPM 02.237/1 ANTÔNIO CORSINI DE MELO NETO – Mat. 588490-0, para a Função de Adjunto de Seção do Estado-Maior – PM/4- EM, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 30 - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 04.105/1 SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA – Mat. 825024-3, para a Função de Subcomandante Organização Policial Militar- 2º BPM, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 31 - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 04.056/1 JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO – Mat. 825037-5, para a Função de Subcomandante Organização Policial Militar- 1º BPM, a partir de 28 de abril de 2010.

Art. 32 - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 28 de abril de 2010.

Portaria nº 133/10/SAMP/DP.

Demite Praça Policial Militar "a Bem da Disciplina" e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 9º da Lei Complementar nº 44 de 03/04/2006 c/ c art. 84 nº 3 e 10, art. 85 inciso II, art. 103 nº 3 da Lei nº 125/90, de 31/01/1990, alterada pela Lei nº 920/97, de 11/08/1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DEDITIR a Bem da Disciplina, a partir do dia 20 de abril de 2010, o SD QPPM RG 04.333/4 JEUDY DE SOUSA MARTINS - Mat. 834514-7, conforme decisão proferida nos autos do Conselho de Disciplina nº 005/2007, instaurado através da Portaria nº 007/2007-CD-Correg. datada de 20/09/2007, devendo entregar todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 28 de abril de 2010.

Portaria nº 139/10/SAMP/DP

Dispensa e Designa Oficiais Superiores para Função e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03/04/2006, anexo II da Lei nº 2.219, de 18/11/2009, c/c art. 5º, letra "d", do Decreto nº 7.988, de 19/05/1993, e

Considerando a necessidade de continuidade do serviço administrativo e operacional e a eventual substituição do titular em suas faltas e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o MAJ QOEPM RG 04.258/1 GILSLAINE LEMES DA SILVA – Mat. 833706-3, da Função de Coordenador Financeiro e Orçamentário, a partir de 03 de Maio de 2010.

Art. 2º - DESIGNAR a MAJ QOEPM RG 04.620/1 CASSANDRA RODRIGUES DE ARAUJO COSTA – Mat. 675555-1, para a Função de Coordenadora Financeiro e Orçamentário, a partir de 03 de Maio de 2010.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral, em Palmas-TO, 30 de abril de 2010.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Comandante-Geral: ADMIVAIR SILVA BORGES

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 008/2009

CONTRATO Nº: 008/2009
PROCESSO Nº: 2009 0909 000034
CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Fortaleza Comercial Ltda
OBJETO: Rescisão bilateral do Contrato nº 008/2009, referente ao serviço de fornecimento de alimentação preparada do tipo marmitex, celebrado em 06 de julho de 2009
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2010
SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Admivair Silva Borges (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Cristiane Rodrigues (pela empresa Fortaleza Comercial Ltda)

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO

PORTARIA Nº 47, DE 04 DE MAIO DE 2010

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 59/2009, de 14 de outubro de 2009, e tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, de 21/06/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão para Recebimento de Materiais/Serviços com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, da Lei nº 8.666/93, para a modalidade Convite, adquiridos por esta Pasta no exercício de 2010, conforme segue:

Numero de Ordem	Nome	Matrícula	Função
01	Aristóteles da Silva Guedes	Mat. 838464-9	Presidente
02	Marcos Rodrigues de Sousa	Mat. 837799-5	Membro
03	Cleiton Cardoso da Sousa	Mat. 868362-0	Membro

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I – Conferir se as especificações e quantidades dos materiais/serviços entregues estão em conformidade com o edital;

II – Conferir se a marca do material entregue está em conformidade com o proposto e recusar o que estiver em desacordo;

III – Emitir termo de recebimento do material adquirido/serviço prestado, o qual irá assinado pelo presidente e membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: ROBERTO JORGE SAHIUM

EXTRATOS DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 01/2010
PROCESSO Nº 2010/3300/000020
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CONVENIENTE: Município de Buriti do Tocantins
OBJETO: O repasse de recursos para reforma e ampliação do abatedouro municipal
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 0 5.05 a 31.12.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 33010-20.605.0085.1309
Elementos de Despesas: 44.40.51 – Fonte: 0100
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
Alvimar Cayres Almeida – Prefeito de Buriti do Tocantins

CONVÊNIO Nº 06/2010
PROCESSO Nº 2010/3300/000071
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CONVENIENTE: Município de Maurilândia -TO
OBJETO: O repasse de recursos para a construção de Casa de Farinha
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 25.04 a 31.12.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 33010-20.605.0085.1452
Elementos de Despesas: 44.40.51/52 – Fonte: 0100
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2010
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
Gilderlan Ribeiro de Sousa Melo – Prefeito de Maurilândia

CONVÊNIO Nº 09/2010
PROCESSO Nº 2010/3300/000004
CONCEDENTE: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
CONVENIENTE: Município de Lagoa do Tocantins
OBJETO: O repasse de recursos para construção do abatedouro municipal
VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
VIGÊNCIA: 0 5.05 a 31.12.2010.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 33010-20.605.0085.1381
Elementos de Despesas: 44.40.51 – Fonte: 0100
DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2010
SIGNATÁRIOS: Roberto Jorge Sahium – Secretário da Seagro
Jucélio Lustosa de Sousa – Prefeito de Lagoa do Tocantins

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES

PORTARIA Nº. 089, DE 3 DE MARÇO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 2.882-NM, de 15 de agosto de 2008, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

DESIGNAR

o servidor LUIS FABIANO FLORENCIANO RIQUELME, matrícula nº. 878375-6, ocupante do cargo de Assessoramento Direto – AD-6, para responder pelo cargo de Gerente de Compras - DAS-5, em substituição ao seu titular OSIEL PINHEIRO BRANDÃO, matrícula nº. 887400-0, durante afastamento em serviço entre 3 a 7 de maio de 2010.

PORTARIA Nº. 090, DE 3 DE MAIO 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

AUTORIZAR

a fruição das férias legais e regulamentares da servidora MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA SOARES, matrícula nº. 827539-4, ocupante do cargo de Diretor de Promoção de Igualdade Racial e Defesa das Minorias – DAS-10, no período de 28 de junho a 27 de julho de 2010, aquisitivo 2008/2009, suspensas pela Portaria nº. 290/2009, de 23 de outubro de 2009, publicada na edição do DO nº. 3.007, de 3 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº. 091, DE 3 DE MAIO 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

as férias legais e regulamentares da servidora FLAVIA DE OLIVEIRA COUTO, matrícula nº. 860974-8, Analista Técnico-Administrativo, prevista para 10 de maio a 8 de junho de 2010, aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público e à servidora.

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 022/2007

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Nº 022/2007 referente ao Programa Primeiros Projetos – PPP/2006.
CONCEDENTE: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECT
PESQUISADOR: GERSON FAUSTO DA SILVA
OBJETO: Alterações nos valores de custeio e capital originalmente aprovados, sendo que o valor de custeio de R\$ 3.801,39 passou para R\$ 28.255,39 e o valor de capital de R\$ 26.154,00 passou para R\$ 1.700,00 e alteração na vigência do termo que será prorrogado de 30 de outubro até 15 de dezembro de 2010.
PROJETO: Avaliação dos índices zootécnicos de produção no sistema intensivo de criação de suínos ao ar livre na região norte do Estado do Tocantins.
PROCESSO: 2007 2029 000024
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2009.
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.
SIGNATÁRIOS:
- Maria Fernanda Varanda Carneiro - Secretária de Ciência e Tecnologia
- Gerson Fausto da Silva – Pesquisador – Universidade Federal do Tocantins/UFT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 018/2007
Repblicado por incorreções

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Nº 018/2007 referente ao Programa Primeiros Projetos – PPP/2006.
CONCEDENTE: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECT
PESQUISADOR: JACINTO PEREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Alteração da vigência do termo que será prorrogado de 30 de outubro até 15 de dezembro de 2010.
PROJETO: Efeito de diferentes épocas de semeadura e cultivares na produção de forragem das culturas de sorgo e soja consorciadas na entrelinha e em monocultivo.
PROCESSO: 2007 2029 000026
DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2009.
VIGÊNCIA: 30 de outubro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.
SIGNATÁRIOS:
- Maria Fernanda Varanda Carneiro - Secretária de Ciência e Tecnologia
- Jacinto Pereira dos Santos – Pesquisador – Universidade Federal do Tocantins/UFT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA Nº 025/2007

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Nº 025/2007 referente ao Programa Primeiros Projetos – PPP/2006.
CONCEDENTE: Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECT
PESQUISADOR: SUEDEY DE LIMA SILVA
OBJETO: Alteração da vigência do termo que será prorrogado de 25 de outubro até 15 de dezembro de 2010.
PROJETO: Avaliação da transferência de imunidade passiva e dos constituintes de novilhas primíparas criadas sob as condições climáticas da Amazônia Oriental".
PROCESSO: 2007 2029 000017
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2009.
VIGÊNCIA: 25 de outubro de 2009 até 15 de dezembro de 2010.
SIGNATÁRIOS:
- Maria Fernanda Varanda Carneiro - Secretária de Ciência e Tecnologia
- Suedney de Lima Silva – Pesquisador – Universidade Federal do Tocantins/UFT

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Secretário: **FRANCISCO MATEUS DA SILVA JÚNIOR**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº 05/09
PROCESSO Nº 0037/1101/09
CONTRATANTE: SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO.
CONTRATADA: MAX TUR AGÊNCIA DE TURISMO LTDA
OBJETO: prorrogação de prazo - aquisição passagens aéreas.
VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) valor original.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11010.04.122.0195.2002
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 – Fonte - 0100
VIGÊNCIA: 31.12.2009 a 30.06.2010
DATA DA ASSINATURA: 08/12/09.
SIGNATÁRIOS: Francisco Mateus da Silva Junior – Secretário da Comunicação
Marilene Rodrigues Neres – Contratada

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS**

PORTARIA-SEDUC Nº 953, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

SURAMA SARAIVA SILVA E SILVA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Joaquim Theotônio Segurado, no Município de Sítio Novo do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguaatins, com carga horária de 157 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 517, de 12 de março de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.097, de 16 de março de 2010, na parte em que nomeou ANA KEILA COSTA PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a seguir.

Onde se lê:
ANA KEILA COSTA PEREIRA

Leia-se:
ANA KEILA COSTA SANTOS

PORTARIA-SEDUC Nº 955, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 723, de 8 de abril de 2010, publicada na edição nº 3.116, do Diário Oficial do Estado que nomeou MARCOS LEITE DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, na Diretoria Regional de Ensino de Gurupi.

PORTARIA-SEDUC Nº 957, de 29 de abril de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 283, de 25 de fevereiro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.104, de 26 de março de 2010, que designou OSNEIDE AZEVEDO CAVALCANTE, matrícula nº 133078-1, Professor Normalista, para exercer a função gratificada de Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VI, do Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, situado no Município de Miracema do Tocantins.

**PORTARIA-SEDUC Nº 958,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 839, de 12 de abril de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.116, de 15 de abril de 2010, que designou FRANCINETE FERREIRA GOMES SILVA, matrícula nº 845193-1, Professor da Educação Básica, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível IV, do Colégio Estadual Manoel Vicente de Souza, situado no Município de Augustinópolis, a seguir.

Onde se lê:
Diretor de Unidade Escolar

Leia-se:
Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar

**PORTARIA-SEDUC Nº 960,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

Considerando que a servidora foi nomeada por meio da PORTARIA-SEDUC nº 248, de 25 de fevereiro de 2010, publicada na edição nº 3.089, do Diário Oficial do Estado;

Considerando não tomou posse em tempo hábil, sendo a referida Portaria tornada sem efeito, resolve:

NOMEAR

MAURA PEREIRA DA SILVA, pelo período de 27 de novembro a 21 de dezembro de 2009, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Instituto Educacional Gunnar Vingren, no Município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 961,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 298, de 25 de fevereiro de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.100, de 22 de março de 2010, que exonerou o servidor ISAQUE DE SOUSA ALMADA, matrícula nº 862747-9, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2, a seguir.

Onde se lê:
A partir de 10 de fevereiro de 2010

Leia-se:
A partir de 22 de março de 2010

**PORTARIA-SEDUC Nº 962,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 792, de 8 de abril de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.115, de 14 de abril de 2010, que designou ERCIVALDO DAMSOKKWA CALIXTO XERENTE, matrícula nº 869088-0, Professor Normalista, para exercer a Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar, nível III, da Escola Indígena Suzawre, situada no Município de Tocantínia, a seguir.

Onde se lê:
Função de Confiança de Diretor de Unidade Escolar, nível III, Escola Indígena Suzawre

Leia-se:
Função de Confiança de Diretor de Unidade, nível I, Centro de Ensino Médio Indígena Xerente

**PORTARIA-SEDUC Nº 963,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 710, de 30 de março de 2010, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 3.112, de 9 de abril de 2010, que nomeou GREYCY LOPES DE MATOS, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível-2, na Diretoria Regional de Ensino de Porto Nacional.

**PORTARIA-SEDUC Nº 964,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO BARROS, matrícula nº 871216-6, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 23 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 966,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

PATRICIA DE AZEVEDO MOREIRA LEAL, matrícula nº 850717-1, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 23 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 967,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ADEMILSON RIBEIRO GLORIA, matrícula nº 8472823, nível 4, a partir de 31 de março de 2010;
2. AURIAM RIBEIRO NUNES, matrícula nº 8472840, nível 4, a partir de 22 de março de 2010;
3. CLAUDINEA CARLA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, matrícula nº 8750271, nível 4, a partir de 9 de abril de 2010;
4. DAGUIMAR CRUZ DA LUZ, matrícula nº 8743282, nível 4, a partir de 5 de abril de 2010;
5. LEILDES LOURENCO DA SILVA LINS, matrícula nº 8751781, nível 4, a partir de 29 de março de 2010;
6. JOSE DE RIBAMAR CASTRO REIS, matrícula nº 8795436, nível 2, a partir de 1º de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 968,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

FERNANDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 861800-3, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 30 de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 969,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

MARIA RAIMUNDA MEDEIROS DE SOUSA, matrícula nº 862448-8, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 1º de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 970,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. DÉBORA SOARES VIEIRA, matrícula nº 8867984, nível 4, a partir de 19 de abril de 2010;
2. ELAINE RODRIGUES MARTINS PEREIRA, matrícula nº 8636052, nível 4, a partir de 19 de abril de 2010;
3. GRACIELA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 8871787, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;
4. ISRAEL BARBOSA LIMA, matrícula nº 8835861, nível 4, a partir de 14 de abril de 2010;
5. LAURENISCE SERAFIM DE MACEDO, matrícula nº 8819823, nível 4, a partir de 6 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 971,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

WEMERSON ANTONIO SOARES, matrícula nº 873283-3, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 22 de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 972,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ANTONIO EVERALDO DO NASCIMENTO FIGUEREDO, matrícula nº 8688940, nível 4, a partir de 9 de abril de 2010;

2. ANTONIO MACIEL GOES, matrícula nº 8788359, nível 4, a partir de 9 de abril de 2010;

3. ELAINE DA SILVA MATOS, matrícula nº 8792801, nível 4, a partir de 5 de março de 2010;

4. FRANCISCA DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 8765049, nível 4, a partir de 5 de abril de 2010;

5. LEURACI ALVES DA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 8686157, nível 4, a partir de 16 de abril de 2010;

6. LUZIA DA SILVA, matrícula nº 8565449, nível 4, a partir de 6 de abril de 2010;

7. WILMA ALVES DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 8756554, nível 4, a partir de 1º de abril de 2010;

8. FABIANA ALVES RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 8873097, nível 2, a partir de 16 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 973,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido

ELIANE FATIMA SOARES DE JESUS, matrícula nº 835370-1, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 15 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 974,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ANA PAULA FERREIRA, matrícula nº 8681783, nível 4, a partir de 20 de abril de 2010;
2. FRANCINALDO FREITAS LEITE, matrícula nº 8484198, nível 4, a partir de 22 de abril de 2010;
3. LEONARDO BATISTA DA SILVA, matrícula nº 8669376, nível 4, a partir de 22 de abril de 2010;
4. OZEIAS PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 8756864, nível 4, a partir de 22 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 975,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

ROSANGELA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 846560-6, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 25 de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 976,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ALINY DE SOUSA LOPES, matrícula nº 8741051, nível 2, a partir de 28 de abril de 2010;
2. CIRLEUDE MOTA DE SOUSA, matrícula nº 8692343, nível 3, a partir de 28 de abril de 2010;
3. CLAUDIO IDJANI KARAJA, matrícula nº 8485364, nível 1, a partir de 28 de abril de 2010;
4. ELENRUTH ALVES ARAUJO, matrícula nº 8846545, nível 3, a partir de 28 de abril de 2010;
5. EURIVANIA APARECIDA SOARES SILVA, matrícula nº 8769729, nível 2, a partir de 28 de abril de 2010;
6. FRANCILETE BRITO MOURAO, matrícula nº 8851883, nível 3, a partir de 28 de abril de 2010;
7. IXYJUWEDU KARAJA, matrícula nº 8649961, nível 2, a partir de 28 de abril de 2010;
8. PAULINHO OHALUE KARAJA, matrícula nº 8488495, nível 1, a partir de 28 de abril de 2010;
9. ROBERTO BEINARE KARAJA, matrícula nº 8488576, nível 1, a partir de 28 de abril de 2010;
10. SURAMA SARAIVA SILVA E SILVA, matrícula nº 7340711, nível 3, a partir de 28 de abril de 2010;
11. VILMAR KUKA KARAJA, matrícula nº 8509492, nível 1, a partir de 28 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 977,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ALBETIZA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 8648778, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010;
2. ANTONIO MARCOS GOMES DA LUZ, matrícula nº 8459916, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010;
3. CLAUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 8489602, nível 4, a partir de 22 de abril de 2010;
4. ILCYRAN FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 8441006, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010;
5. JADER LUIZ GAMA DAS NEVES, matrícula nº 8779511, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010;
6. JOSE RODRIGUES DIAS, matrícula nº 8756813, nível 4, a partir de 22 de abril de 2010;
7. JULIANE PEREIRA SALES, matrícula nº 8722536, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010;
8. LEDALIRA COSTA CARVALHO, matrícula nº 8326592, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010;
9. LIEGE ARAUJO DE MIRANDA, matrícula nº 8749230, nível 4, a partir de 19 de abril de 2010;
10. PATRÍCIA DA SILVA FONSECA GUEDES NOBRE, matrícula nº 8653721, nível 4, a partir de 26 de abril de 2010;
11. VALDERICE COSTA DE SOUSA, matrícula nº 8799989, nível 4, a partir de 19 de abril de 2010;
12. VALQUÍRIA LIMA BORBA, matrícula nº 8213542, nível 4, a partir de 22 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 978,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

ANTONIA NETA CRUZ SANTOS, matrícula nº 829666-9, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6, a partir de 26 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 980,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC nº 201, de 25 de fevereiro de 2010, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 3.089, de 4 de março de 2010, que designou MEIRIVONE CARVALHO ALVES SILVA, matrícula nº 216909-6, Professor da Educação Básica, para exercer a Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VII, do Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, situado no Município de Aliança do Tocantins, a seguir.

Onde se lê:
A partir de 20 de janeiro de 2010

Leia-se:
A partir de 11 de fevereiro de 2010

**PORTARIA-SEDUC Nº 981,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. BALTAZAR GONÇALVES RIBEIRO JUNIOR, 8846197, nível 4, a partir de 28 de abril de 2010;
2. CLEUDIMAR ALVES TITO, 8483477, nível 4, a partir de 31 de março de 2010;
3. JULIANA APARECIDA FERNANDES, 8615021, nível 4, a partir de 28 de abril de 2010;
4. MARIA SONIA DE LIMA MASCARO, 8498300, nível 4, a partir de 28 de abril de 2010;
5. MERIELE CRISTINA COSTA RODRIGUES, 8742073, nível 4, a partir de 18 de abril de 2010;
6. MILLA CORREA SILVEIRA, 8790566, nível 4, a partir de 28 de abril de 2010;
7. ROSY VANIA ALVES LUSTOSA, 8603618, nível 4, a partir de 28 de abril de 2010;
8. VALDERICO TIKWA XERENTE, 8731209, nível 1, a partir de 19 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 982,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ATILA MILLER FERNANDES BONFIM, matrícula nº 8782270, nível 4, a partir de 20 de janeiro de 2010;

2. BETANIA DE SOUSA NUNES, matrícula nº 8484678, nível 4, a partir de 1º de abril de 2010;
3. CAROLINE LONGHI, matrícula nº 8876207, nível 4, a partir de 25 de janeiro de 2010;
4. JUSCELIA BARRETO MATOS, matrícula nº 8792917, nível 4, a partir de 1º de fevereiro de 2010;
5. MARIA LALUNA FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO, matrícula nº 8751340, nível 4, a partir de 1º de abril de 2010;
6. MARIA LUCIA BISPO ALVES, matrícula nº 8680973, nível 4, a partir de 22 de janeiro de 2010;
7. TERESINHA DE JESUS SOUSA LIMA, matrícula nº 8459975, nível 4, a partir de 1º de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 983,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 873288-4, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 25 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 984,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nos níveis e datas especificadas.

1. ELIZANGELA FERNANDES PEREIRA EVANGELISTA, matrícula nº 8476055, nível 1, a partir de 27 de abril de 2010;
2. IDELNEIDES RIBEIRO DE ARAUJO CONCEIÇÃO, matrícula nº 8618241, nível 1, a partir de 27 de abril de 2010;
3. MARCELENE BATISTA CUNHA, matrícula nº 8798923, nível 1, a partir de 28 de abril de 2010;
4. ZULEIDE BENICIO LIMA, matrícula nº 7621566, nível 1, a partir de 27 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 985,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. AMILTON TAVARES DA SILVA FILHO, matrícula nº 8832510, nível 2, a partir de 26 de março de 2010;
2. JUSCELIA BARRETO MATOS, matrícula nº 8792917, nível 4, a partir de 1º de fevereiro de 2010;
3. MARCILENE FRANCISCA NERES FERREIRA, matrícula nº 8850259, nível 4, a partir de 21 de janeiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 986,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JOSIAS RODRIGUES COSTA, matrícula nº 846450-2, do cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 2, a partir de 27 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 987,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

SOLANGE DA SILVA BRANDÃO, matrícula nº 875137-4, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, a partir de 18 de fevereiro de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 988,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR, a pedido,

os servidores abaixo relacionados do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nos níveis e datas especificadas.

1. ALINE ARAUJO MARQUES, matrícula nº 8873259, nível 4, a partir de 28 de abril de 2010;

2. ANTONIO VALDEMARI RODRIGUES MORAIS, matrícula nº 8625549, nível 4, a partir de 26 de abril de 2010;

3. ARIANA DUARTE GOMES SILVA, matrícula nº 8874875, nível 4, a partir de 26 de abril de 2010;

4. CLAUDIO CARVALHO BENTO, matrícula nº 8647496, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010;

5. CRISTOVAO DE SOUSA PINTO, matrícula nº 8798681, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010;

6. CRISTOVAO DE SOUSA PINTO, matrícula nº 8798681, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010;

7. EDINALDO DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 8848921, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010;

8. ERISVALDO SOARES DA COSTA, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010;

9. GEAN DOS REIS SILVA, matrícula nº 8721858, nível 4, a partir de 26 de abril de 2010;

10. GENISE MARTINS DE SOUSA, matrícula nº 8769486, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010;

11. HUGO QUEIROZ PARREIRA, matrícula nº 8539952, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010;

12. ITANAY SABINO DA SILVA, matrícula nº 8743223, nível 4, a partir de 26 de abril de 2010;

13. JANICLEIA MACHADO FERREIRA, matrícula nº 8757208, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010;

14. JOANICE COELHO DA SILVA, matrícula nº 8618216, nível 4, a partir de 26 de abril de 2010;

15. JOHNATHAN DAMASCENO DA SILVA ALVES, matrícula nº 8550018, nível 4, a partir de 28 de abril de 2010;

16. JOSE AILTON RODRIGUES SOARES, matrícula nº 8564329, nível 4, a partir de 26 de abril de 2010;

17. JOSE AUGUSTO PEREIRA SILVA, matrícula nº 8626138, nível 4, a partir de 1º de abril de 2010;

18. MAIZA DE MOURA COELHO, matrícula nº 8893594, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;

19. MARCOS ROBERTO PINTO, matrícula nº 8561362, nível 4, a partir de 26 de abril de 2010;

20. MARIA CRISTINA MIRANDA SOUZA, matrícula nº 8424225, nível 4, a partir de 12 de abril de 2010;

21. MARIALUCIA XAVIER AVELAR, matrícula nº 8461538, nível 4, a partir de 26 de abril de 2010;

22. MILIAN PEREIRA SANTANA SILVA, matrícula nº 8738483, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010;

23. NORMA MARIA DE JESUS CARVALHO MARTINS, matrícula nº 8592039, nível 4, a partir de 23 de abril de 2010;

24. REJANE ANDRADE DA SILVA AKITAYA, matrícula nº 1384287, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010;

25. ROSELIA SOUSA SILVA, matrícula nº 8736235, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010;

26. WALLACI PINHEIRO DE SOUZA, matrícula nº 8861919, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010;

27. WILAME BORGES NASCIMENTO, matrícula nº 8856281, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010;

28. ZENAIDE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 8688052, nível 4, a partir de 27 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 989,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ELEN RUTH ALVES ARAUJO, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro Educacional Paulo Freire - Conveniado, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 990,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

FRANCILETE BRITO MOURAO, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Centro Educacional Paulo Freire - Conveniado, no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 991,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ALINY DE SOUSA LOPES, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Antonio Benvindo da Luz, no Município de Tocantínia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 992,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

CIRLEUDE MOTA DE SOUSA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Santa Gertrudes, no Município de Araguatins, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Araguatins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 993,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

PAULINHO OHALUE KARAJA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Maluá, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 994,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

IXYJUWEDU KARAJA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Maluá, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 995,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ROBERTO BEINARE KARAJA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Hery Hawa, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 996,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

VILMAR KUKA KARAJA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Kumanã, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 997,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

CLAUDIO IDJANI KARAJA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Indígena Kumanã, no Município de Lagoa da Confusão, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 998,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

EURIVANIA APARECIDA SOARES SILVA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Especial Filhos da Luz - APAE, no Município de Colméia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 999,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

CLEDIMAR GONTIJO DOS SANTOS, a partir de 4 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual de Cristalândia, no Município de Cristalândia, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.000,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARCILENE PARENTE DA SILVA, a partir de 25 de março de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Idalina de Paula, no Município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 135 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.001,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

MARIA BONFIM MOURA DA SILVA OLIVEIRA, a partir de 14 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Colméia, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Guaraí, com carga horária de 90 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.002,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

FRANCILDA MERCES SILVA PEREIRA, matrícula nº 853874-3, do cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 3, a partir de 19 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.003,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

FRANCILDA MERCES SILVA, a partir de 19 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Educação - AE, nível 4, com exercício exclusivo de regência em sala de aula no Colégio Estadual Raimundo Neiva de Carvalho, no Município de Palmeiras do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Tocantinópolis, com carga horária de 157 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.004,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

ANA CARLA LEÃO SILVA PEREIRA, matrícula nº 886165-0, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 2, a partir de 28 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.005,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

ANA CARLA LEÃO SILVA PEREIRA, a partir de 28 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação no Centro Educacional Paulo Freire - Conveniado, situado no Município de Axixá do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.006,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 346, de 18 de janeiro de 2008, na parte em que designou o servidor EDSON QUIRINO DA SILVA, matrícula nº 818990-1, Auxiliar Administrativo, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, para responder pela função gratificada de Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar da Escola Estadual Floresta, situada no Município de Paranã, a partir de 23 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.011,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DISPENSAR

EWILSON GENTIL DOS SANTOS BARRETO, matrícula nº 831842-5, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de ARRAIAS, da Função de Confiança - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível IV, do Colégio Estadual Joana Batista Cordeiro, situado no Município de Arraias, a partir de 9 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.013,
de 29 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

EXONERAR

CORA CORALINA MARQUES CORREIA, matrícula nº 885577-3, do cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, a partir de 29 de abril de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.014,
de 29 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

CORA CORALINA MARQUES CORREIA, a partir de 29 de abril de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.015,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

ANULAR

a PORTARIA-SEDUC nº 531, de 16 de março de 2010, publicada na edição nº 3.100, do Diário Oficial do Estado que nomeou JOANA D'ARC RIBEIRO CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 3, na Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.016,
de 29 de abril de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

JOANA D'ARC RIBEIRO CARDOSO, a partir de 20 de janeiro de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio à Docência - AAD, nível 1, com lotação na Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Conveniada, situada no Município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.057,
de 6 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.140, de 3 de setembro de 2009 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

DESIGNAR

ISABEL PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 579912-1, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, para exercer a Função de Confiança - Diretor de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, situado no Município de Lajeado, a partir de 4 de março de 2010.

**PORTARIA-SEDUC Nº 1.058,
de 6 de maio de 2010.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.950, de 7 de agosto de 2008 e com fulcro no art. 4º do Decreto nº 3.974, de 11 de fevereiro de 2010, resolve:

NOMEAR

LENILDES CORREA FERREIRA, a partir de 6 de maio de 2010, para exercer o cargo em comissão de Agente de Apoio ao Magistério - AM, nível 6 - Diretor Administrativo Adjunto de Unidade Escolar, nível VIII, do Colégio Estadual Nossa Senhora da Providência, situado no Município de Lajeado, vinculada à Diretoria Regional de Ensino de PALMAS, com carga horária de 180 horas mensais.

**PORTARIA-SEDUC/SS Nº 254,
de 29 de abril de 2010.**

A SUBSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA-SEDUC nº 71, de 19 de janeiro de 2010, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias de ADRIANA TERESINHA DALLAVALLE, matrícula nº 618918-1, Professor Normalista, no período de 1º a 30 de julho de 2010, relativa ao período aquisitivo de 20 de junho de 2008 a 19 de junho de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS nº 014, de 21 de janeiro de 2010.

**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES***SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA***EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28/2010
Pessoa Jurídica**

Pelo presente Edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
1	WELFARE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA	29.064.361-9	2009/000537	8.260,40	2005 A 2007
2	SIGMA DIVERSÕES E EVENTOS LTDA	29.057.729-2	2007/004715	14.238,68	2002 A 2006
3	OLIVEIRA & CIA LTDA	29.409.226-9	2009/001185	1.000,00	2008

Palmas - TO, 5 de Maio de 2010.

JOSE FONSECA COSTA
CHEFE DE AGENCIA**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 29/2010
Pessoa Jurídica**

Pelo presente Edital a AGENCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, RUA NO 05 LOTE 02 - Centro, Palmas-TO, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	MELO E SAQUISAKA LTDA	29.392.362-0	2010/000552	2.200,00	28/2/2007, 3/4/2008, 26/5/2009 e 8/3/2010
02	M. S. DA R. R. ARAÚJO	29.385.506-4	2010/000521	1.000,00	8/3/2010
03	M. S. ARAÚJO	29.392.110-5	2010/000553	1.000,00	8/3/2010
04	I. DOS SANTOS NASCIMENTO	29.414.209-6	2010/000508	1.000,00	8/3/2010
05	G M LIMA BUFFET	29.392.470-8	2010/000542	2.000,00	26/5/2009 E 8/3/2010
06	DADI E TATA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA VESTUÁRIO LTDA	29.386.712-7	2010/000506	2.000,00	27/5/2009 E 8/3/2010
07	DKASA COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	29.404.371-3	2010/000549	1.000,00	26/5/2009
08	COMPANHIA ENERGÉTICA SÃO SALVADOR	29.070.449-9	2010/000539	1.000,00	8/3/2010
09	C B SILVA & CIA LTDA	29.378.065-0	2010/000554	2.100,00	3/4/2008, 26/5/2009 E 8/3/2010
10	AJC DE SOUZA-GRÁFICA	29.393.742-7	2010/000543	100,00	1 E 2/2007
11	ALITA COMERCIO DE TAPETES LTDA	29.069.569-4	2010/000538	2.100,00	3/4/2008, 26/5/2009
12	CARRIJO & CAMARGO LTDA	29.396.106-9	2010/000514	2.100,00	3/4/2008, 27/5/2009 E 8/3/2010
13	C A IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	29.396.696-6	2010/000516	1.000,00	8/3/2010
14	CONSTRUTORA PLANALTO LTDA	29.396.040-2	2010/000517	2.000,00	27/5/2009 E 8/3/2010
15	MOISÉS FRANCISCO DA ROCHA & CIA LTDA	29.057.914/7	2010/000519	1.000,00	8/3/2010
16	RÓTINS IND. DE ROTOMOLDAGENS DE PETROQUÍMICOS E PLÁSTICOS LTDA	29.416.764-1	2010/000545	1.000,00	8/3/2010
17	MULTI TREDE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	29.378.465-5	2010/000548	2.100,00	3/4/2008, 26/5/2009 E 8/3/2010
18	HERTZ WARD DE OLIVEIRA JUNIOR & CIA LTDA-ME	29.417.893-7	2010/000541	1.000,00	8/3/2010
19	N. A. DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	29.412.973-1	2010/000522	1.000,00	8/3/2010

Palmas - TO, 5 de Maio de 2010

JOSE FONSECA COSTA
CHEFE DE AGENCIA**EDITAL DE COBRANÇA Nº 30/2010**

Pelo presente Edital a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de vinte dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) IDNR e IANR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta AGÊNCIA, localizada à Quadra 103 norte, RUA NO-05, LOTE 02, Centro, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NATUREZA	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
1	MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA ME	29.069.092-7	2010/6040/501372	IDNR	8.059,96	1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12/2008
2	MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA ME	29.069.092-7	2010/6040/501373	IDNR	2.595,48	1 A 6 E 8 A 11/2009

Palmas - TO, 5 de Maio de 2010.

JOSÉ FONSECA COSTA
CHEFE DE AGÊNCIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2010**

A AGENCIA DE ATENDIMENTO EM PALMAS, com base no art. 22, § 2º, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas, nas pessoas de seus representantes legais, a comparecerem à Secretaria da Fazenda, sito à Praça dos Girassóis s/n, Centro, Palmas - TO, ou na AGENCIA DE ATENDIMENTO de sua circunscrição, para no prazo de vinte dias a contar do quinto dia da publicação deste, quitarem seus débitos abaixo discriminados, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial:

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO	NAT.	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO
01	SILVA & TEIXEIRA LTDA	29.053.865-3	2009/6040/503117	TA	-	-
02	MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA ME	29.069.092-7	2010/6040/501499	TA	-	-
03	MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSP. LTDA ME	29.069.092-7	2010/6040/501500	TA	-	-

Palmas - TO, 5 de Maio de 2010.

JOSÉ FONSECA COSTA
CHEFE DE AGENCIA**PORTARIA SEFAZ/SGT Nº 108, 06 de maio de 2010**

Altera as Portarias Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010, que dispõem sobre a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008 e suas alterações, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentado o item 1469 ao Anexo Único da Portaria Sefaz/SGT nº 42, de 26 de fevereiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), com a seguinte redação:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE	CNAE	MUNICÍPIO
11469	JULIERME POTENCIANO SILVA	11.635.856/0001-50	29.423.017-3	4530-7/01	PALMAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

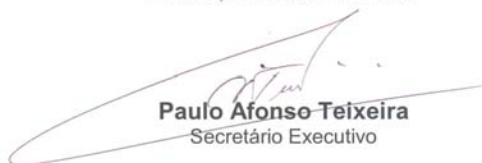
CONSELHO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS – CEIPM - ICMS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Executivo do Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios no ICMS – CEIPM-ICMS em conformidade com o Art. 9º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pelo Decreto Nº 140, de 05 de setembro de 1995, convoca os Senhores Conselheiros para comparecerem na reunião a realizar-se no dia 18 de maio de 2010, às 15h, em primeira chamada e às 15h 30, em segunda chamada, na sala de reuniões do prédio da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, situado na Praça dos Girassóis, s/nº – Esplanada das Secretarias, nesta Capital, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Abertura da sessão;
- b) Instalação e Posse dos Senhores Conselheiros;
- c) Discussão da alteração do Decreto nº 1.666/02 e nº 140/95;
- d) DIF de Água canalizada de Araguatins e demais municípios;
- e) Decisão Judicial – Ponte Alta do Tocantins;
- f) Apresentação para deliberação e divulgação do Índice de Participação dos Municípios – IPM – Provisório, que utiliza fatos geradores de 2009, elaborado em 2010, a ser aplicado na partição da receita em 2011, e
- g) Assuntos diversos.

Palmas, 05 de maio de 2010.


Paulo Afonso Teixeira
 Secretário Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2010

AQ. DE SERVIÇOS
 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CURSO SISTEMA INFORMATIZADO DE IDENTIFICAÇÃO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 >> CONVÊNIO/TESOURO >>
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.282/3100/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
 Data de Abertura: 19.05.2010 às 09:30 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2010

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATU-SENSU EM SAÚDE MENTAL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 >> CONVÊNIO <<
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.280/3100/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
 Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
 Data de Abertura: 19.05.2010 às 10:00 horas
 Local: Sala de Reuniões da CPL, sito à Secretaria da Fazenda, Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nºs 0—63 3218 1239 e 0—63 3218 1238 ou email: cpl@sefaz.to.gov.br, em Palmas – TO.
 DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2010

AQ. DE SERVIÇOS
 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CURSO DE PERÍCIA NO TRÂNSITO)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 >> CONVÊNIO >>
 SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.423/3100/2010

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 Tipo: MENOR PREÇO
 Legislação: Lei nº 10.520 DE 17.07.2002
 Objeto: AQ. DE SERVIÇOS
 Data de Abertura: 19.05.2010 às 10:30 horas
 Local: Praça dos Girassóis, s/nº, CEP.: 77.001-002, Palmas/TO.
 Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fone 0—63 3218 1238 e 0—63 3218 1239, em Palmas – TO ou email: cpl@sefaz.to.gov.br.
 DISPONÍVEL NO SITE www.cpl.to.gov.br.

Palmas, 6 de maio de 2010.

HERBERT BARBOSA FILHO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: **CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO**

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o artigo 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Secretaria de Estado do Governo, torna pública a celebração do seguinte extrato de contrato:

PROCESSO Nº.: 2009 2100 000004
 CONTRATO Nº: SEGOV Nº 004/2010
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
 CONTRATADA: EXATA COPIADORA LTDA
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE CÓPIAS
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 VIGÊNCIA: 03/03/2010 a 02/03/2011.
 SIGNATÁRIOS: CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO
 Secretário de Governo
 CPF nº. 021.327.021-87

Representante Legal da Contratada:
 CNPJ: 06.055.186/001-62

MICHELLY SILVA ALECRIM
 CPF: nº 992.743.941-37

EVANILVES SILVA FARINHA
 CPF: nº 235.131.361-53

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENV. URBANO

Secretário: **MÁRCIO GODOI SPÍNDOLA**

PORTARIA/SEHAB/Nº 254/2010, DE 05 DE MAIO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 83 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR, que a servidora Raimunda Nonata Moraes de Oliveira, Coordenador de Projetos Sociais, DAS-7, matrícula nº 860482-7, usufrua 8 (oito) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 352, de 29 de novembro de 2006, publicada na edição do Diário Oficial de nº 2.298, de 1º de dezembro de 2006, referente ao período aquisitivo de 2005/2006, as mesmas serão fruídas no período de 24 de maio a 31 de maio de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24/05/2010, revogando-se as disposições em contrário.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO

**PORTARIA /SEINF Nº 000184/2010, de 29 de abril de 2010.
Republicada por incorreções**

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49 – NM, de 08 de janeiro de 2010, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º. A servidora Rosilene Araújo Diniz, matrícula nº 864153-6, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 087/2007, vinculado ao processo nº 0025/3700/2007, firmado com a empresa VIVO S/A.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º. Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor Diego Gomes Carvalho Nardes, matrícula nº 875295-8, para, no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir a titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Revoga-se a portaria nº 0708, de 21 de maio de 2009.

PORTARIA Nº 624 /2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49 – NM, de 08 de janeiro de 2010, com base no Art. 67 da Lei. 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR

Ricardo Garbaccio, engenheiro civil, matrícula nº 448893-8, CREA nº 15940/D – MG, para fiscalizar as obras de execução de sinalização luminosa noturna, farol rotativo, biruta iluminada, iluminação do pátio de estacionamento de aeronaves, rede de energia e fonte alternativa (grupo gerador) do Aeroporto de Dianópolis -TO, objeto do contrato nº 063/2010.

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, em Palmas – TO, aos 05 dias do mês de maio de 2010.

PORTARIA/SEINF N.º 630, de 06 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER as férias legais do(a) servidor(a) Jelciane da Silva, auxiliar administrativo, diretor de administração DAS-10, matrícula n.º 832234-1, referente ao período aquisitivo 24/04/2009 à 23/04/2010, lotado(a) no(a) Secretaria da Infraestrutura - SEINF, previstas para o período de 03 de maio de 2010 à 01 de junho de 2010, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA/SEINF N.º 631, de 06 de MAIO de 2010.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 49-NM, DE 08 de janeiro de 2010, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER (15) dias de fruição das férias do(a) servidor(a) José Alves da Silva, motorista, assistente operacional IV AD-6, matrícula nº 830527-7, referente ao período aquisitivo 26/04/2008 à 25/04/2009, suspensas pela portaria nº 1829, de 08 de dezembro de 2009, publicada no D.O.E. nº 3.038, para que sejam usufruídas no período de 01/07/2010 à 15/07/2010, do referido benefício.

PORTARIA /SEINF Nº 0638/2010, de 30 de abril de 2010.

Designa membros da Comissão Especial, para o fim que especifica.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, nos termos do ATO de Delegação nº 493, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar para comporem a Comissão Especial para seleção de pessoas jurídicas interessadas em participar do capital da Companhia de Gás do Tocantins –TOCANTINS GÁS, sob as condições previstas na Lei 2.275/2009, os seguintes membros:

SÉRGIO LEÃO – Presidente

PAULO HENRIQUE CATTINI – 1º Membro

MARIA DA GRAÇA PORTINHO DORNELLAS – 2º Membro

Art. 2º Revoga-se a Portaria Seinf nº 142, de 28 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA
DA JUVENTUDE**

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL DE
CHAMADA PÚBLICA PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
INTERESSADAS EM INTEGRAR A REDE DE PONTOS DE CULTURA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

O Secretário da Juventude, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, no que couber, Lei nº 8.313/91, IN/STN 01/97; PRORROGA até a data de 24 de maio de 2010 o período das inscrições indicadas no item 4.1 do Edital de Chamada Pública – Edital de Seleção nº 003, de 09 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.112 de 09 de abril de 2010 que objetiva a seleção dos projetos para implementação da ação Ponto de Cultura do Programa Mais Cultura do Ministério da Cultura.

Palmas, 04 de maio de 2010.

**SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO**

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

Portaria/seplan/Tdo nº 10 de 20 de ABRIL de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Ato nº 32, de 5 de janeiro de 2010, resolve:

PROMOVER, na forma dos anexos I e II a esta Portaria, as Transferências de Dotações Orçamentárias, entre as categorias econômicas de despesas e mesmo programa de trabalho, nos diversos Órgãos do Poder Executivo do Estado.

C Ó D I G O		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2010		pág. 01		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
09	GOVERNADORIA			126.440,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			15.000,00
09010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			15.000,00
		3.1.90.04	0100	15.000,00
080	VICE-GOVERNADORIA			5.000,00
09080.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			5.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			106.440,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			6.440,00
		3.3.90.92	0100	6.440,00
09090.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			100.000,00
		3.3.90.39	0100	100.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			21.846,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			18.846,00
10330.1854100614.026	Implementação da Educação Ambiental não Formal			18.846,00
		3.3.90.39	0240	8.000,00
		3.3.90.92	0240	10.846,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			3.000,00
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			3.000,00
		3.3.90.47	0100	3.000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			197.120,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			197.120,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo			197.120,00
		3.3.90.92	0100	197.120,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			137.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			137.000,00
13010.0412100182.238	Capacitação de Servidores em Planejamento, Orçamento e Gestão			130.000,00
		3.3.90.39	0100	130.000,00
13010.0412100191.141	Elaboração de Estudos para o Desenvolvimento Regional			5.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
13010.0412100192.246	Operacionalização das Unidades Técnicas Regionais			2.000,00
		3.3.90.47	0100	2.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			161.730,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			161.730,00
17010.0242101302.135	Manutenção das Unidades de Atendimento			161.572,00
		3.3.90.39	0100	1.618,00
		3.3.90.92	0100	159.954,00
17010.1442201162.130	Promoção de Eventos de Políticas para as Mulheres			158,00
		3.3.90.36	0100	158,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			70.322,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			70.322,00
20290.1957101254.202	Fomento a Projetos de Pesquisa Científicas e Tecnológicas			70.322,00
		3.3.90.30	0225	39.531,00
		3.3.90.36	0100	9.000,00
		3.3.90.36	0225	12.000,00
		4.4.90.52	0225	9.791,00

C Ó D I G O		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2010		pág. 03		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária do Estado			28.490,00
		3.3.90.39	0245	28.490,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			283.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			283.000,00
32470.0612200384.083	Realização de Campanhas Educativas			283.000,00
		3.3.90.32	0240	283.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			540.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			540.000,00
33010.2060500851.476	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio - Ep. Dep. Zé Viana			240.000,00
		4.4.50.52	0100	240.000,00
33010.2060600851.474	Promoção de Atividades para o Associativismo e Cooperativismo - Ep. Dep. Sandoval			300.000,00
		4.4.50.51	0100	300.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			32.225,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			4.225,00
34490.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			4.225,00
		3.3.90.92	0100	4.225,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			28.000,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			12.000,00
		3.3.90.14	0240	12.000,00
34510.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			1.000,00
		3.3.90.93	0100	1.000,00
34510.2163100632.021	Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário			5.000,00
		3.3.90.14	0100	5.000,00
34510.2163100632.023	Realização de Vistorias dos Imóveis Rurais do Credito Fundiário			10.000,00
		3.3.90.14	0100	10.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			10.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			10.000,00
35010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			10.000,00
		3.3.90.33	0100	10.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			326.292,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			310.000,00
36600.2266101144.433	Incentivos a Implantação de Empreendimentos Estratégicos			310.000,00
		4.4.40.42	0240	310.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			16.292,00
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo			16.292,00
		3.3.90.32	0100	16.292,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			140.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			140.000,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			40.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
37010.1545100711.394	Urbanização dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Sandoval Cardoso			100.000,00
		4.4.50.51	0100	100.000,00

C Ó D I G O		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2010		pág. 02		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
21	SECRETARIA DO GOVERNO			230.000,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			230.000,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			230.000,00
		3.1.91.13	0100	230.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			106.606,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			106.606,00
23010.0412200551.109	Manutenção do Sistema de Gestão de Recursos Humanos			106.606,00
		3.3.90.92	0100	106.606,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			59.677,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			59.677,00
24830.0912201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			59.677,00
		3.3.90.37	0241	59.677,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			17.466,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			17.466,00
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			2.466,00
		3.3.90.93	0100	2.466,00
27010.1212601952.003	Ações de Informática			15.000,00
		3.3.90.14	0100	15.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			38.995,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			38.995,00
28710.1339200063.302	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Raimundo Moreira			10.000,00
		3.3.40.41	0100	10.000,00
28710.1339200063.319	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. José Geraldo			4.995,00
		3.3.90.32	0100	4.995,00
28710.1339200064.426	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas			24.000,00
		3.3.40.41	0100	24.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.210.808,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.210.808,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			40.000,00
		3.3.90.39	0100	40.000,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			183.819,00
		3.3.90.39	0100	183.819,00
30550.1012500644.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde			16.375,00
		3.3.90.39	0245	16.375,00
30550.1030200773.349	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Iderval Silva			130.000,00
		4.4.40.51	0100	130.000,00
30550.1030200773.365	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Manoel Queiroz			20.000,00
		4.4.40.51	0100	20.000,00
30550.1030200773.386	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Josi Nunes			60.000,00
		4.4.40.51	0100	60.000,00
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde			732.124,00
		3.3.90.30	0100	74.880,00
		3.3.90.30	0245	422.590,00
		3.3.90.39	0245	234.654,00

C Ó D I G O		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2010		pág. 04		
PROGRAMA DE TRABALHO		R\$ 1,00		
(SUPLEMENTAÇÃO)				
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	FT	V A L O R
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			700.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			700.000,00
38450.2678200814.079	Segurança Rodoviária			700.000,00
		4.4.90.51	0240	700.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			15.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			15.000,00
41010.0412601952.003	Ações de Informática			15.000,00
		3.3.90.30	0100	15.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			618.829,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			104.350,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			4.350,00
		3.3.90.14	0100	2.550,00
		3.3.90.46	0100	1.800,00
42130.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos			100.000,00
		3.1.91.13	0100	100.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			484.479,00
42650.0824400323.254	Implementação de Infraestrutura da Proteção Social Especial - Ep. Dep. Sgt Aragão - Suplente em Exercício			125.000,00
		3.3.50.41	0100	125.000,00
42650.0824400444.187	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica			40.000,00
		3.3.90.14	0100	40.000,00
42650.0830600334.168	Capacitação de Recursos Humanos em Orientação Alimentar e Nutricional			56.879,00
		3.3.20.93	0100	32.951,00
		4.4.20.93	0225	23.928,00
42650.0830600334.169	Suplemen. Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional			262.600,00
		3.3.40.41	0100	262.600,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			30.000,00
42890.0824400414.232	Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social			30.000,00
		3.3.90.14	0100	30.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			22.800,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			22.800,00
43010.0824400562.210	Conferências para Juventude			10.000,00
		3.3.90.39	0100	10.000,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano			12.800,00
		3.3.90.39	0100	12.800,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			14.001.014,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			14.001.014,00
51010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			1.014,00
		3.3.90.92	0100	1.014,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social			14.000.000,00
		4.4.40.51	0100	3.000.000,00
		4.4.40.51	4219	11.000.000,00
		TOTAL		19.067.170,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2010		pág. 05		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
09	GOVERNADORIA			126.440,00
010	GABINETE DO GOVERNADOR			15.000,00
09010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	15.000,00
080	VICE-GOVERNADORIA			5.000,00
09080.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	5.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000,00
				4.000,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			106.440,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.37	0100	6.440,00
				6.440,00
09090.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	100.000,00
				100.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			21.846,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			18.846,00
10330.1854100614.026	Implementação da Educação Ambiental não Formal	3.3.90.14	0240	18.846,00
		3.3.90.30	0240	4.000,00
				14.846,00
990	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR			3.000,00
10990.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.35	0100	3.000,00
				3.000,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			197.120,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			197.120,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo	3.3.90.39	0100	197.120,00
				197.120,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			137.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			137.000,00
13010.0412100182.238	Capacitação de Servidores em Planejamento, Orçamento e Gestão	3.3.90.35	0100	130.000,00
				130.000,00
13010.0412100191.141	Elaboração de Estudos para o Desenvolvimento Regional	3.3.90.35	0100	5.000,00
				5.000,00
13010.0412100192.246	Operacionalização das Unidades Técnicas Regionais	3.3.90.39	0100	2.000,00
				2.000,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			161.730,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			161.730,00
17010.0242101302.135	Manutenção das Unidades de Atendimento	3.3.90.30	0100	161.730,00
		3.3.90.39	0100	1.618,00
				159.954,00
17010.1442201162.130	Promoção de Eventos de Políticas para as Mulheres	3.3.90.14	0100	158,00
				158,00
20	SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ENTIDADES VINCULADAS			70.322,00
290	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			70.322,00
20290.1957101254.202	Fomento a Projetos de Pesquisa Científicas e Tecnológicas	3.3.90.20	0225	70.322,00
		3.3.90.30	0100	39.531,00
		3.3.90.92	0225	9.000,00
		4.4.90.20	0225	12.000,00
				9.791,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2010		pág. 07		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
30550.1030200774.156	Manutenção da Rede Própria de Serv. Ambulatoriais e Hospit. da Sec. de Est. da Saúde	3.3.90.14	0100	732.124,00
		3.3.90.92	0100	10.000,00
		3.3.90.92	0245	64.880,00
				657.244,00
30550.1030400014.123	Manutenção da Vigilância Sanitária do Estado			28.490,00
		3.3.90.30	0245	18.490,00
		3.3.90.35	0245	10.000,00
32	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES VINCULADAS			283.000,00
470	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			283.000,00
32470.0612200384.083	Realização de Campanhas Educativas	3.3.90.30	0240	283.000,00
		3.3.90.36	0240	37.000,00
		3.3.90.39	0240	10.000,00
		3.3.90.92	0240	196.000,00
				40.000,00
33	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			540.000,00
010	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			540.000,00
33010.2060500851.476	Organização Gerencial das Cadeias Produtivas do Agronegócio - Ep. Dep. Zé Viana	4.4.40.52	0100	240.000,00
				240.000,00
33010.2060600851.474	Promoção de Atividades para o Associativismo e Cooperativismo - Ep. Dep. Sandoval	4.4.40.51	0100	300.000,00
				300.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT. VINCULADAS			32.225,00
490	INSTITUTO DE DESENV. RURAL DO ESTADO DO TO - RURALTINS			4.225,00
34490.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.39	0100	4.225,00
				4.225,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS			28.000,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0240	12.000,00
		3.3.90.39	0240	6.000,00
				6.000,00
34510.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	1.000,00
				1.000,00
34510.2163100632.021	Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário	3.3.90.39	0100	5.000,00
				5.000,00
34510.2163100632.023	Realização de Vistorias dos Imóveis Rurais do Credito Fundiário	3.3.90.39	0100	10.000,00
				10.000,00
35	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			10.000,00
010	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			10.000,00
35010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.36	0100	10.000,00
				10.000,00
36	SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO - ENTIDADES VINCULADAS			326.292,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			310.000,00
36600.2266101144.433	Incentivos a Implantação de Empreendimentos Estratégicos	4.4.90.51	0240	310.000,00
				310.000,00
930	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO			16.292,00
36930.2369500684.103	Promoção Nacional e Internacional do Turismo	3.3.90.30	0100	16.292,00
				16.292,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2010		pág. 06		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
21	SECRETARIA DO GOVERNO			230.000,00
010	SECRETARIA DO GOVERNO			230.000,00
21010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	230.000,00
				230.000,00
23	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			106.606,00
010	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			106.606,00
23010.0412200551.109	Manutenção do Sistema de Gestão de Recursos Humanos	3.3.90.39	0100	106.606,00
				106.606,00
24	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ENTIDADES VINCULADAS			59.677,00
830	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO TOCANTINS			59.677,00
24830.0912201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.92	0241	59.677,00
				59.677,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			17.466,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA			17.466,00
27010.1212201952.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.3.90.39	0100	2.466,00
				2.466,00
27010.1212601952.003	Ações de Informática	3.3.90.30	0100	15.000,00
				15.000,00
28	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - ENTIDADES VINCULADAS			38.995,00
710	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS			38.995,00
28710.1339200063.302	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. Raimundo Moreira	3.3.90.39	0100	10.000,00
				10.000,00
28710.1339200063.319	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas - Ep. Dep. José Geraldo	3.3.90.39	0100	4.995,00
				4.995,00
28710.1339200064.426	Fomento as Culturas Populares e Manifestações Artísticas	3.3.90.30	0100	24.000,00
		3.3.90.36	0100	12.000,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
		3.3.90.47	0100	2.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			1.210.808,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			1.210.808,00
30550.1012201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.14	0100	40.000,00
				40.000,00
30550.1012201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes	3.3.90.30	0100	183.819,00
				183.819,00
30550.1012500644.147	Manutenção do Serviço do Conselho Estadual de Saúde	3.3.90.33	0245	16.375,00
				16.375,00
30550.1030200773.349	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Iderval Silva	4.4.40.52	0100	130.000,00
				130.000,00
30550.1030200773.365	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Manoel Queiroz	4.4.40.52	0100	20.000,00
				20.000,00
30550.1030200773.386	Estruturação Física das Unidades Básicas de Saúde - Ep. Dep. Josi Nunes	4.4.40.52	0100	60.000,00
				60.000,00

ANEXO II		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS		
ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TDO Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2010		pág. 08		
PROGRAMA DE TRABALHO		(CANCELAMENTO)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			140.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			140.000,00
37010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	40.000,00
				40.000,00
37010.1545100711.394	Urbanização dos Municípios Tocantinenses - Ep. Dep. Sandoval Cardoso	4.4.40.51	0100	100.000,00
				100.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			700.000,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			700.000,00
38450.2678200814.079	Segurança Rodoviária	4.4.90.52	0240	700.000,00
				700.000,00
41	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			15.000,00
010	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			15.000,00
41010.0412601952.003	Ações de Informática	3.3.90.39	0100	15.000,00
				15.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			618.829,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			104.350,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.08	0100	4.350,00
		3.3.90.33	0100	2.980,00
				1.370,00
42130.0412201954.004	Manutenção de Recursos Humanos	3.1.90.11	0100	100.000,00
				100.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			484.479,00
42650.0824400323.254	Implementação de Infraestrutura da Proteção Social Especial - Ep. Dep. Sgt Aragão - Suplente em Exercício	3.3.90.39	0100	125.000,00
				125.000,00
42650.0824400444.187	Promoção dos Serviços de Proteção Social Básica	3.3.40.41	0100	40.000,00
				40.000,00
42650.0830600334.168	Capacitação de Recursos Humanos em Orientação Alimentar e Nutricional	3.3.90.33	0100	56.879,00
		3.3.90.39	0100	24.000,00
		4.4.90.52	0225	8.951,00
				23.928,00
42650.0830600334.169	Suplemen. Alimentar e Nutricional p/ Famílias com Insegurança Alimentar e Nutricional	3.3.50.41	0100	262.600,00
				262.600,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			30.000,00
42890.0824400414.232	Atendimento Emergencial a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	3.3.90.32	0100	30.000,00
				30.000,00
43	SECRETARIA DA JUVENTUDE			22.800,00
010	SECRETARIA DA JUVENTUDE			22.800,00
43010.0824400562.210	Conferências para Juventude	3.3.90.14	0100	10.000,00
				10.000,00
43010.1236600562.037	Jovem Cidadão Modalidade Urbano	3.3.90.14	0100	12.800,00
				12.800,00

ANEXO II ANEXO A PORTARIA SEPLAN/TO Nº 10 DE 20 DE ABRIL DE 2010 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS pág. 09 R\$ 1,00		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
51 010 51010.0412201952.001	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.30	0100	14.001.014,00 14.001.014,00 1.014,00 1.014,00
51010.1648200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social	4.4.50.51 4.4.50.51 4.4.90.51 4.4.90.51	0100 4219 0100 4219	14.000.000,00 2.000.000,00 6.500.000,00 1.000.000,00 4.500.000,00
		TOTAL		19.067.170,00

PORTARIA SEPLAN N.º 040/2010, de 04 de maio de 2010.

O Secretário do Planejamento, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 86 e 87, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR o gozo de 05 (cinco) dias de férias do servidor HÍGOR DE SOUSA FRANCO, ocupante do cargo comissionado de Assessoramento Superior DAS-7, matrícula funcional n.º 873790-8, referentes ao período aquisitivo de 15/08/2008 a 14/08/2009, suspensas pela Portaria/SEPLAN nº 075/2009, de 05/08/2009, para fruição no período de 17/05/2010 a 21/05/2010.

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

PORTARIA SRHMA Nº 040, de 19 de abril de 2010.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, IVANE ROCHA DE ALCOBAÇA, matrícula funcional nº 681717-3, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato vinculado ao processo nº 2010 3900 000044, firmado com a empresa PEREIRA TURISMO LTDA.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar a servidora CARLESSANDRA OLIVEIRADA SILVA, matrícula funcional nº 887817-0, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SRHMA Nº 050, de 06 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, VITALAIRES DE CERQUEIRA NETO, matrícula funcional nº 861325-7, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato vinculado ao processo nº 2009 3900 000354, firmado com a empresa BRASILECARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar o servidor SIMIÃO MACHADO NETO, matrícula funcional nº 863191-3, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SRHMA Nº 051, de 06 de maio de 2010.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, em conformidade com a Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e o Art. 13, inciso IX da Instrução Normativa TC-TO nº 02/2008, de 07.05.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, WEILAN CRIS BRITO FONSECA, matrícula funcional nº 690511-1, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato vinculado ao processo nº 2010 3900 000087, firmado com a empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SIT - PALMAS.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

V – atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimentos dos materiais.

Art. 3º - Designar a servidora ELIZONETE RABELO DA SILVA, matrícula funcional nº 685720-5, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DE
REPRESENTAÇÃO DO ESTADO**Secretário: **CARLOS DO PATROCÍNIO SILVEIRA****PORTARIA - SEREP N.º 17,
DE 5 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 31, § 4º, do Decreto Estadual 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando a necessidade de aquisição de material de consumo para esta Secretaria de Representação do Estado em Brasília - DF;

Considerando que as empresas classificadas atendem aos requisitos propostos e às necessidades da Contratante;

Considerando ainda, o Despacho n.º 11/2010, da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Representação do Estado, em Brasília - DF;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, adjudicando às empresas: Papelaria Papel Cartaz Ltda.; Papest Distribuidora de Suprimentos para Escritório Ltda.; Fácil Papelaria e Serviço em Informática Ltda.; inscritas, respectivamente, nos CNPJs: 24.005.316/0001-34; 08.624.211/0001-07; 07.644.544/0001-35; o fornecimento de material de consumo, para atender a Secretaria de Representação do Estado em Brasília - DF, com os respectivos valores: R\$ 1.268,18; R\$ 472,60; R\$ 15,00; totalizando R\$ 1.755,78 (mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos), conforme processo de n.º 2010/0905/000019.

**PORTARIA - SEREP N.º 18,
DE 5 DE MAIO DE 2010.**

O SECRETÁRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no artigo 42, § 1º, incisos I a IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 31, § 4º, do Decreto Estadual 3.943, de 20 de janeiro de 2010;

Considerando que o fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtros de ar e de óleo para atender os veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Representação do Estado em Brasília - DF trata-se de uma despesa contínua;

Considerando que a Lei prevê o acréscimo de 25% sobre o valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93;

Considerando ainda, o Parecer n.º 06/2010, da Representação da Procuradoria Geral do Estado, em Brasília - DF;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, adjudicando à H. Suxberger - Auto Posto Imperial, inscrita no CNPJ sob o n.º: 00.814.083/0001-52, a contratação de fornecimento de combustível, óleo lubrificante e filtros de ar e de óleo para atender os veículos oficiais pertencentes à Secretaria de Representação do Estado em Brasília - DF, acrescendo o valor de R\$ 11.388,35 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente a 25% do valor inicial do Contrato (R\$ 45.553,40), totalizando R\$ 56.941,75 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme processo de n.º 2009/0905/000003.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 17 de abril de 2010.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2009
CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado do Tocantins em Brasília
CONTRATADA: H.Suxberger - Auto Posto Imperial
PROCESSO N.º: 2009/0905/000003
MODALIDADE: Dispensa
OBJETO: Acréscimo de 25% do valor inicial do Contrato, conforme prevê o art. 65, inciso I, "b", § 1º, da Lei 8.666/93
VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir de 17/4/2010 até completar o valor global estipulado no Contrato
VALOR: R\$ 56.941,75 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) à R\$ 45.553,40 + 11.388,35 (25%)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2010.04.122.0195.2.002 - 33.90.30
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/4/2010
SIGNATÁRIOS: Carlos do Patrocínio Silveira - Secretário de Representação
Márcio Soares de Queiroz - Representante da Contratada

**SECRETARIA
DA SAÚDE**Secretário: **FRANCISCO MELQUIADES NETO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESAU/DIJUR/CCON/REPASSE N.º 046/2008.
PROCESSO N.º: 2008.3055.004102.
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
CONVENIENTE: Associação de Humanização e Trabalho do Tocantins - AHTTO.
OBJETO: prorrogação da vigência do convênio original.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2010.
VIGÊNCIA: execução físico-financeira: 14/03/2011 e prestação de contas: 29/03/2011.
SIGNATÁRIOS:
Dr. FRANCISCO MELQUIADES NETO
Secretário de Estado da Saúde
MARLENE GUERRA DE CARVALHO ROCHA
Presidente da AHTTO.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENV. SOCIAL**Secretária: **MARIA DAS DORES BRAGA NUNES****PORTARIA/STDS Nº 135/2010**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e as Instruções Normativas TCE-TO nº 02/2008, de 07.05.2008 e nº 001/2010, de 24.2.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor A'ERONSSAYTT GOMES L. DE OLIVEIRA, Diretor de Empregos e Programas Especiais, matrícula 822500-1, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 025/2010, Processo nº 2009 4100 00542, objeto de licitação, firmado com a empresa DHES CONSULTORIA LTDA;

II. Contrato nº 026/2010, Processo nº 2009 4100 00542, objeto de licitação, firmado com o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT;

III. Contrato nº 027/2010, Processo nº 2009 4100 00542, objeto de licitação, firmado com o SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST;

Art. 2º - Designar a servidora, SÔNIA MARIA DA LUZ E SILVA, Assessor Técnico III, matrícula 698253-1, como substituta, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato de prestação de serviço, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 22 dias do mês de abril de 2010.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Processo nº: 2009 4100 00542
Contrato nº: 0025/2010
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratada: Dhes Consultoria Ltda
Objeto: desenvolvimento de Ações de Qualificação Profissional do Programa IPÊ Qualificação, conforme item 01 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2010
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2010
Dotação Orçamentária: 410100 11.128.0028.24110000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00318
Valor: R\$ 145.650,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura: 22/04/2010
Vigência: 22/04/2010 a 22/10/2010
Signatários: Maria das Dores Braga Nunes - Contratante
Durval Ribeiro da Silva Júnior - Contratada
Fiscal do Contrato: A'eronssaytt Gomes L. de Oliveira
Matrícula: 822500-1

Processo nº: 2009 4100 00542
 Contrato nº: 0026/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT
 Objeto: desenvolvimento de Ações de Qualificação Profissional do Programa IPÊ Qualificação, conforme itens 05, 06 e 07 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2010
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2010
 Dotação Orçamentária:
 410100 11.128.0028.24110000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00316
 Valor: 34.884,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)
 Data da Assinatura: 22/04/2010
 Vigência: 22/04/2010 a 22/10/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Emerson Nunes de Castro – Contratada
 Fiscal do Contrato: A'eronssaytt Gomes L. de Oliveira
 Matrícula: 822500-1

Processo nº: 2009 4100 00542
 Contrato nº: 0027/2010
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratada: Serviço Social do Transporte - SEST
 Objeto: desenvolvimento de Ações de Qualificação Profissional do Programa IPÊ Qualificação, conforme itens 02, 03, 04, 08 e 09 do Edital da Tomada de Preços nº 001/2010
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/2010
 Dotação Orçamentária:
 410100 11.128.0028.24110000, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 0100888888, Nota de Empenho 2010NE00317
 Valor: 92.560,00 (noventa e dois mil, quinhentos e sessenta reais)
 Data da Assinatura: 22/04/2010
 Vigência: 22/04/2010 a 22/10/2010
 Signatários: Maria das Dores Braga Nunes – Contratante
 Emerson Nunes de Castro – Contratada
 Fiscal do Contrato: A'eronssaytt Gomes L. de Oliveira
 Matrícula: 822500-1

AGÊNCIA DE FOMENTO

Diretor-Presidente: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o Art.61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.: 004/2008:

PROCESSO Nº. 024/2008;
 CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A.
 CONTRATADA: RDIASS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA. - CNPJ: 03.753.725/0001-49;
 OBJETO: O presente aditivo contratual tem por objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº. 004/2008.
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.500,16 (seis mil e quinhentos reais e dezesseis centavos).
 INÍCIO: 12 de abril de 2010.

TÉRMINO: 11 de abril de 2011.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 2010.
 SIGNATÁRIOS:
 José Carlos Rodrigues Bezerra - Diretor Presidente;
 Gilberto Sbroglia Diretor Administrativo-Financeiro;
 Rogério Dias Santana Representante;
 Roberto Dias de Santana Representante
 Cléria Rezende Silveira Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte Contrato:

CONTRATO Nº. : 006/2010;
 PROCESSO Nº. : 025/2010;
 CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
 CONTRATADA: CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS/TO- CNPJ: 26.750.752/0001-63;
 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
 OBJETO: O CONTRATADO realizará o serviço de registro de títulos, documentos e protestos enviados pela CONTRATADA, a fim de compor sua base de dados, com o registro de notificações, títulos ou dívidas vencidos e não pagos, relativamente a seus clientes, pessoas naturais e jurídicas.
 INÍCIO: 26 de abril de 2010;
 TÉRMINO: 26 de abril de 2011;
 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2010;
 SIGNATÁRIOS: José Carlos Rodrigues Bezerra Diretor Presidente;
 Gilberto Sbroglia Diretor Administrativo-Financeiro;
 Geraldo Henrique Moromizato Tabelião.

AGÊNCIA TOC. DE REG. CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS**

PORTARIA/ATR Nº. 057 de 05 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a servidora SANDRA COSTA DA SILVA, Assessor Técnico II, matrícula nº. 834.958-4, suspensão pela Portaria/ATR nº. 0175/2009, publicada no Diário Oficial nº. 2.977, página nº. 30, no período de 10/05/10 a 24/05/10.

PORTARIA/ATR Nº. 0 58, de 05 de maio de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, § 1º, da Lei n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR, o servidor JOILTON BARREIRA DE MACEDO, Assistente Administrativo/Assistente Técnico, matrícula nº 816629-3, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, em substituição ao seu titular, LEONARDO BARCELLOS REIS, matrícula nº 828993-0, no período de suas férias de 03/05/10 a 01/06/10.

DERTINS

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

PORTARIA Nº. 453, DE 15 DE ABRIL DE 2010 Republicada por Incorreções

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR a Comissão Especial para levantamento dos serviços executados de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais, na Rodovia TO-239, trecho: BR-153/Tupiratis, com 44,68 de extensão, pertencentes ao Contrato n.º 125 /2007.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores MARCUS VINICIUS SILVA, Matrícula n.º 851364-3, ESTEMIR DE SOUSA PEREIRA, Matrícula n.º 832248-1 e HUMBERTO VALDEZ SARDINHA, Matrícula n.º 331384-1 sob a presidência do primeiro, comporem referida Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido como prazo para conclusão dos trabalhos o interstício de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 550, DE 05 DE MAIO DE 2010 Republicada por Incorreções

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato n.º 3.224-NM, de 25 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA, Engenheiro Civil/ Diretor de Residência Rodoviária, portador da matrícula funcional n.º 8481245 e inscrito no CREA sob o n.º 150230/D/TO para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar a execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário, obras de arte correntes, na Rodovia TO-040, trecho: Almas/Sobradinho/Pindorama, com 94,20 km de extensão, pertencente ao contrato n.º 076/2010.

Art. 2º. DESIGNAR referido servidor para exercer o cargo de fiscal do contrato n.º 076/2010, vinculado ao processo n.º 2009 3845 000237, celebrado com a empresa CONSTRUTORA JALAPÃO LTDA.

Art. 3º. São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 4.º DESIGNAR como suplente o servidor ANDERSON RODRIGUES MESSIAS, Diretor da Residência Rodoviária de Porto Nacional, MF 888518-4, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do referido contrato em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27/04/2010.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, REFERENTE AO CONTRATO N.º 089/1993 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CPL – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, EM 01 DE ABRIL DO ANO DE 1993

Processo nº. 85.651/3700/1994

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 089/1993, firmado em 01 de abril de 1993, entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA CPL – CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, fica a 19ª medição final constantes às fls. 03 a 06 do presente processo, com seu valor atualizado monetariamente na importância de R\$ 191.194,92 (Cento e noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), referente à Elaboração do Projeto Executivo para a Pavimentação das TO – 342 e TO – 348, Trecho Miranorte / Dois Irmãos / Araguacema.

A variação do valor contratual, para fazer face à atualização monetária prevista (a) na Cláusula Quinta Item 5.6 do contrato supracitado, conforme planilha de atualização monetária emitida pela Tesouraria da SEINF, com espeque no parecer jurídico, nº 049/2010 e despacho autorizativo de nº 695/2010 referente ao valor acima citado e, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, subseqüentes, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/2001. Tendo sido empenhada, conforme documento NE nº 00614/2010 de 29/04/2010, cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 38450.26.782.0079.30330000, Elemento de Despesa nº 449092, Fonte 00 – recursos do tesouro do Estado do Tocantins.

O Contratante obriga-se a providenciar a expedição do extrato deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Contratante providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento à sua Diretoria de Administração e Finanças, Controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado em 02 (vias) vias de igual teor e para um só efeito.

Palmas-TO, 05 de maio de 2010.

Adelmo Vendramini Campos
Presidente do Dertins

Adauto Vieira da Costa
Representante da Contratada

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, CNPJ nº 02.503.756/0001-89, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a licença de Instalação – LI para execução das obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica na rodovia TO-130, trecho Novo Acordo / Santa Tereza do Tocantins, com 46 km de extensão.

Palmas - TO, 05 de maio de 2010.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

RETIFICAÇÃO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 012/2010, de 05/05/2010, publicado no Diário Oficial nº 3.130, página 37.

ONDE SE LÊ: Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
LEIA-SE: MENOR PREÇO
ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 17.05.2009
LEIA-SE: Data de Abertura: 17.05.2010.

Palmas, 06 de maio de 2010

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DETRAN

Presidente: EVANDRO GOMES RIBEIRO

Portaria nº 683, de 30 de abril de 2010.

Dispõe sobre a comissão para recebimento de serviços.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoantes o disposto no processo nº. 2009.3247.000473.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir uma comissão especial, composta dos seguintes servidores: LUANA ALVES DE ARAUJO PASSOS, Matrícula 866037-9, ANDRE LUIZ LOBO DA ROCHA, Matrícula 305430-6 e WYLLKER SOUSA CRUZ, matrícula nº 860793-1, para sob a presidência do primeiro, receber ou rejeitar os serviços adquiridos no Processo nº 2009.3247.000473, por meio da Concorrência nº 010/2009, devendo apresentar relatório de conclusão dos trabalhos.

Parágrafo Único – A presente comissão receberá ou rejeitar os serviços prestados pela empresa vencedora: LOG SISTEMA E TECNOLOGIA LTDA, referente a implantação do Sistema de Alta Disponibilidade denominado DetranNET.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 851, DE 22 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FERNANDO SOARES BRITO pelo prazo de um mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/02/2010 a 08/03/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 622547, objeto dos autos do processo n.º 102/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 899/2010,
DE 23 DE ABRIL DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VANDERLEY COSTA RODRIGUES pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 13/02/2010 a 13/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 668343, objeto dos autos do processo n.º 022/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 900/2010,
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FILIPE BORGES DE LIMA DIAS pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/02/2010 a 28/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 9860330, objeto dos autos do processo n.º 133/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 901/2010,
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WILSON BATISTA DA SILVA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 16/02/2010 a 16/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 142465, objeto dos autos do processo n.º 132/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 902/2010,
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VINICIUS DE JESUS SANTOS pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 13/03/2010 a 13/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 654035, objeto dos autos do processo n.º 179/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 903/2010,
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RONILDO FERNANDES MELO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/03/2010 a 14/03/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 666814, objeto dos autos do processo n.º 182/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 904/2010,
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) WESLEY MARQUES BARBOSA pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 27/02/2010 a 27/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 656176, objeto dos autos do processo n.º 181/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 905/2010,
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSIMAR LOPES SAMPAIO pelo prazo de DOZE meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/02/2010 a 07/02/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 661183, objeto dos autos do processo n.º 165/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 906/2010,
DE 23 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEONARDO RODRIGUES QUIRINO pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/02/2010 a 28/04/2011, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 648530, objeto dos autos do processo n.º 151/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 918/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDIVALDO GOMES DA SILVA pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/01/2010 a 08/02/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 656532, objeto dos autos do processo n.º 118/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 919/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDIELSON RIBEIRO SANTOS pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/02/2010 a 14/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 650641, objeto dos autos do processo n.º 127/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 920/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JOSE CONCEIÇÃO COSTA JUNIOR pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 03/02/2010 a 03/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655290, objeto dos autos do processo n.º 103/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 921/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROBERTO PIRES MIRANDA pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 18/02/2010 a 18/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 639142, objeto dos autos do processo n.º 149/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 922/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) SEBASTIÃO DA SILVA SOUZA pelo prazo de UM mês, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/03/2010 a 14/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 622467, objeto dos autos do processo n.º 177/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 923/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LUCIANO MOREIRA ALVES DE MOURA pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 06/02/2010 a 06/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 625690, objeto dos autos do processo n.º 142/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 924/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDIMILSON ALVES COSTA pelo prazo de DOIS meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/03/2010 a 14/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 653598, objeto dos autos do processo n.º 178/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 925/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RYTHA AFONSO FERNANDES pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 22/01/2010 a 22/04/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 655407, objeto dos autos do processo n.º 094/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 926/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCO DE OLIVEIRA SILVA pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/02/2010 a 08/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 644765, objeto dos autos do processo n.º 126/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 927/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VITOR ROBERTO BATISTA DA SILVA pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 15/02/2010 a 15/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 636153, objeto dos autos do processo n.º 123/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 928/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) RODRIGO FERNANDES DA COSTA pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/02/2010 a 07/05/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 624024, objeto dos autos do processo n.º 115/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 929/2010,
DE 26 DE ABRIL DE 2010.**

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ADEILDO TAVARES DA SILVA pelo prazo de TRES meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 14/03/2010 a 14/06/2010, por infração ao(s) artigo(s) 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns622466, objeto dos autos do processo n.º 180/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e a quitação de todos os débitos constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA N.º 930,
DE 26 DE ABRIL 2010.**

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor(a) ILMA ALVES BRAGA DE SOUZA, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 230 V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º653767, objeto dos autos do processo administrativo n.º 105/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 931, DE 26 DE ABRIL 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor(a) JESSIVANE DE OLIVEIRA LOURENCIO, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 162 V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º 653573, objeto dos autos do processo administrativo n.º 116/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 932, DE 26 DE ABRIL 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor(a) JUAREZ TEIXEIRA DO CARMO, por infração(ões) ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º 655562, objeto dos autos do processo administrativo n.º 140/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 933, DE 26 DE ABRIL 2010.

Cancelamento do Direito de Dirigir por apreensão da permissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial nº 2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR A PERMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, do condutor(a) THIAGO NOVAIS FERREIRA por infração(ões) ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) n.º 630099, objeto dos autos do processo administrativo n.º 174/2010;

Art. 2º. DETERMINAR que o reinício do novo processo de habilitação seja feito, tão-somente, mediante apresentação de comprovação de quitação de quaisquer débito(s) junto ao DETRAN-TO, após 01 (um) ano poderá reiniciar o processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



Presidente: DIOMAR NAVES NETO

EXTRATOS DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

Convênio nº: 002/2010
Processo nº: 2010 2871 000054
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 24/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 004/2010
Processo nº: 2010 2871 000045
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 24/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 005/2010
Processo nº: 2010 2871 000048
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 24/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 006/2010
Processo nº: 2010 2871 000052
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 13/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 009/2010
Processo nº: 2010 2871 000047
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Angico
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 22/04/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 010/2010
Processo nº: 2010 2871 000046
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pequizeiro
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 09/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 013/2010
Processo nº: 2010 2871 000061
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Divinópolis
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 18/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 015/2010
Processo nº: 2010 2871 000075
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 08/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 017/2010
Processo nº: 2010 2871 000062
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Barrolândia
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 16/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 018/2010
Processo nº: 2010 2871 000081
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Praia Norte
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 10/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 019/2010
Processo nº: 2010 2871 000064
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Combinado
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 10/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 020/2010
Processo nº: 2010 2871 000065
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Sítio Novo
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 18/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 021/2010
Processo nº: 2010 2871 000084
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Itacajá
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 10/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 022/2010
Processo nº: 2010 2871 000082
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Augustinópolis
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 19/04/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 023/2010
Processo nº: 2010 2871 000080
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Esperantina
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 21/04/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 025/2010
Processo nº: 2010 2871 000109
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Natividade
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 12/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 026/2010
Processo nº: 2010 2871 000111
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 16/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 028/2010
Processo nº: 2010 2871 000106
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Pium
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 09/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 029/2010
Processo nº: 2010 2871 000107
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Instituto Tabokaçu
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 24/04/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 030/2010
Processo nº: 2010 2871 000112
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Associação Ambientalista águas de Maio -ASAMA
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 16/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 031/2010
Processo nº: 2010 2871 000086
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 29/04/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 033/2010
Processo nº: 2010 2871 000084
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 18/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 034/2010
Processo nº: 2010 2871 000115
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 24/06/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 035/2010
Processo nº: 2010 2871 000114
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 16/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 036/2010
Processo nº: 2010 2871 000118
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 09/05/2010
Data da assinatura: 30/03/2010

Convênio nº: 038/2010
Processo nº: 2010 2871 000104
Concedente: Fundação Cultural do Estado do Tocantins
Conveniente: Prefeitura Municipal de Lagoa do Tocantins
Objeto: prorrogar de ofício o prazo de vigência até 10/06/2010
Data da assinatura: 15/04/2010

FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS

Presidente: ROSALDO DE FARIAS RIBEIRO

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 20/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e João Luis Cirqueira Costa – Prefeito Municipal de Jaú do Tocantins.

Data da Assinatura: 26/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 21/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Neila Pereira dos Santos – Prefeita Municipal de Peixe.

Data da Assinatura: 26/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 22/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e José Fontoura Primo – Prefeito Municipal de Figueirópolis.

Data da Assinatura: 26/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 23/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Miriam Salvador Costa Ribeiro – Prefeita Municipal de Talismã.

Data da Assinatura: 26/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 24/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Reginaldo Martins Rodrigues – Prefeito Municipal de Alvorada.

Data da Assinatura: 26/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 25/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Waltyr Rocha Santos Santana – Prefeito Municipal de Araguaçu.

Data da Assinatura: 27/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 26/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Adalberto Leme de Andrade – Prefeito Municipal de Sandolândia.

Data da Assinatura: 27/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 27/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Pedro Rezende Tavares – Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia.

Data da Assinatura: 27/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 28/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Almir Augusto de Lima – Prefeita Municipal de Cariri.

Data da Assinatura: 27/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 29/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Nélito Rodrigues Lopes de Araújo – Prefeito Municipal de Dueré.

Data da Assinatura: 27/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 30/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e José Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins.

Data da Assinatura: 28/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 31/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Silvanio Machado Rocha – Prefeito Municipal de Crixás.

Data da Assinatura: 28/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 32/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARITADO TOCANTINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e João Airtton Rezende – Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins.

Data da Assinatura: 28/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 33/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Clarismundo Modesto Diniz – Prefeito Municipal de Cristalândia.

Data da Assinatura: 28/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 34/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADA CONFUSÃO.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Jaime Café de Sá – Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão.

Data da Assinatura: 28/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 35/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Maria de Jesus Ribeiro Mendes – Prefeita Municipal de Pium.

Data da Assinatura: 01/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 36/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE PUGMIL.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Antônio Araújo – Prefeito Municipal de Pugmil.

Data da Assinatura: 01/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 40/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Carla Cristina da Silva – Prefeita Municipal de Luzinópolis.

Data da Assinatura: 18/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 44/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Maria do Carmo de Alcântara Silva – Prefeita Municipal de Augustinópolis.

Data da Assinatura: 18/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 37/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Eurípedes Lourenço de Melo – Prefeito Municipal de Riachinho.

Data da Assinatura: 18/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 41/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Zélio Herculano de Castro – Prefeito Municipal de Cachoeirinha.

Data da Assinatura: 18/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 45/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Geneci Perpétua dos Santos Almeida – Prefeita Municipal de Esperantina.

Data da Assinatura: 19/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 38/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Raimunda Rosa de Sousa Carvalho – Prefeita Municipal de Ananás.

Data da Assinatura: 18/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 42/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Lubelafaete Bezerra Fonseca – Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins.

Data da Assinatura: 18/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 46/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Alvimar Cayres Almeida – Prefeito Municipal de Buriti do Tocantins.

Data da Assinatura: 19/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 38/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Deusdete Borges Pereira – Prefeito Municipal de Angico.

Data da Assinatura: 18/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 43/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Francisco da Rocha Miranda – Prefeito Municipal de Araguatins.

Data da Assinatura: 18/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 47/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Claudiney de Oliveira da Conceição – Prefeito Municipal de São Sebastião.

Data da Assinatura: 19/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 48/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Carlindo Rodrigues Ayres – Prefeito Municipal de Carrasco Bonito.

Data da Assinatura: 19/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 49/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Luiz Anacleto da Silva – Prefeito Municipal de Sampaio.

Data da Assinatura: 19/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 50/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Gilmar Alves Pinheiro – Prefeito Municipal de Praia Norte.

Data da Assinatura: 19/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 51/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIÁ.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Ruidiárd de Sousa Brito – Prefeito Municipal de Axiá.

Data da Assinatura: 19/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 52/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Jesus Benevides de Sousa Filho – Prefeito Municipal de São Miguel do Tocantins.

Data da Assinatura: 20/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 53/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Antônio Araújo – Prefeito Municipal de Sítio Novo.

Data da Assinatura: 20/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 54/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Homero Barreto Júnior – Prefeito Municipal de Itaguatins.

Data da Assinatura: 20/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 55/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Gilderlan Ribeiro de Sousa Melo – Prefeito Municipal de Maurilândia.

Data da Assinatura: 20/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 56/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DO TOCANTINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Clayton Paulo Rodrigues – Prefeito Municipal de Nazaré do Tocantins.

Data da Assinatura: 20/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 57/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHADO TOCANTINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Kleibson Belarmino de Souza – Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins.

Data da Assinatura: 20/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 58/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Anissé Alves de Sousa – Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins.

Data da Assinatura: 20/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 59/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e José Rubens Cabral – Prefeito Municipal de Aguiarnópolis.

Data da Assinatura: 20/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 60/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Fabion Gomes de Sousa – Prefeito Municipal de Tocantinópolis.

Data da Assinatura: 20/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 64/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Jorlênio Santos – Prefeito Municipal de Campos Lindos.

Data da Assinatura: 19/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 68/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Cleber Gomes Espírito Santos – Prefeito Municipal de Filadélfia.

Data da Assinatura: 19/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 61/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Antônio Maria Arouca – Prefeito Municipal de Darcinópolis.

Data da Assinatura: 21/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 65/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Neodir Saorin – Prefeito Municipal de Goiatins.

Data da Assinatura: 19/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 69/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Alcides Filho Rodrigues – Prefeito Municipal de Babaçulândia.

Data da Assinatura: 19/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 62/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Ednilson Guimarães de Sousa – Prefeito Municipal de Wanderlândia.

Data da Assinatura: 21/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 66/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Gilmar Ribeiro Cavalcante – Prefeito Municipal de Barra do Ouro.

Data da Assinatura: 19/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 70/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e João Holanda Leite – Prefeito Municipal de Carmolândia.

Data da Assinatura: 20/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 63/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Olavo Júlio Macedo – Prefeito Municipal de Piraquê.

Data da Assinatura: 21/03/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 67/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Claudio Henrique Almeida de Brito – Prefeito Municipal de Palmeirante.

Data da Assinatura: 19/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 71/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.
Conveniado – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Noraldino Mateus Fonseca – Prefeito Municipal de Araguaçu.

Data da Assinatura: 20/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 72/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.

Conveniada – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Antônio Mota – Prefeito Municipal de Aragominas.

Data da Assinatura: 20/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 73/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.

Conveniada – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Jair Luiz Montes – Prefeito Municipal de Muricilândia.

Data da Assinatura: 20/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 74/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.

Conveniada – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA.

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Aparecida Vaz Rodrigues – Prefeita Municipal de Nova Olinda.

Data da Assinatura: 20/04/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 76/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.

Conveniada – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Enoque Portílio Cardoso – Prefeito Municipal de Nova Rosalândia.

Data da Assinatura: 28/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

EXTRATO DE CONVÊNIO N. 77/2010

Conveniente – FUNDAÇÃO PIONEIROS MIRINS.

Conveniada – PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

Objeto – Estabelecer e regulamentar parceria e cooperação técnica entre os entes públicos parceiros, em consonância com as diretrizes legais de operacionalização do Programa Pioneiros Mirins.

Signatários – Carlos Henrique Amorim – Governador do Estado do Tocantins, Rosaldo de Farias Ribeiro – Presidente da Fundação Pioneiros Mirins e Ione Santiago Leite – Prefeita Municipal de Xambioá.

Data da Assinatura: 28/02/2010.

Vigência – até 31 de dezembro de 2010.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010**

MODALIDADE: Pregão Presencial.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar, sob demanda, serviços técnicos de informática, compreendendo as atividades de desenvolvimento de novos módulos e manutenção corretiva e evolutiva do sistema integrado de Gestão Previdenciária – Eprev, com os seguintes módulos: Administração, Arrecadação, Certidão de Tempo de Contribuição, Censo, Concessão de Benefícios, Contabilidade, Importação e Folha de Pagamento; além do Sistema de Controle de Processos – EWF, integrado ao Eprev, visando atender a demanda existente junto ao Instituto, de acordo com as especificações técnicas mínimas e detalhamentos consignados no Edital e anexos.

DATA DE ABERTURA: 24 de maio de 2010, às 14:30 horas – horário LOCAL.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Instituto, à Quadra 104 Sul, Rua SE-07, Lote 29, nesta Capital.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, localizado no endereço acima mencionado, e no site oficial deste Instituto (www.igeprev.to.gov.br).

PROCESSO Nº 2009/2483/000896.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 2.434/2005, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações, entrar em contato com o Pregoeiro pelo telefone (63) 3218-7239, ou via fax (63) 3218-3234.

Palmas-TO, 05 de maio de 2010.

Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira.
Pregoeiro

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
pregão presencial Nº 003/2010**

O PREGOEIRO DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV/TO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010, APÓS ACOLHIMENTO DA DECISÃO RECURSAL EXARADA POR ESTE PREGOEIRO, FOI ADJUDICADO E HOMOLOGADO PELO PRESIDENTE DO INSTITUTO EM FAVOR DA EMPRESA ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA-ME, CNPJ Nº 02.851.222/0001-43, PELO MENOR VALOR GLOBAL MENSAL, OBTENDO O VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Palmas, 05 de maio de 2010.

PAULO VITOR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
Pregoeiro IGEPREV/TO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2010

Processo nº : 2010/2483/000793.
Convenientes : Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO; e, Associação dos Militares da Reserva, Reformados da Ativa e seus Pensionistas do Estado do Tocantins - ASMIR.
Objeto : Consignação de descontos em folha de pagamento dos Militares da Reserva, Reformados da Ativa e seus Pensionistas, associados à ASMIR.
Vigência : 03 (três) anos, a partir da data de sua assinatura.
Foro : Palmas-TO.
Data da assinatura : 05 de maio de 2010.
Signatários : Sérgio Rodrigo do Vale - Presidente do IGEPREV-TO; Raimundo Sulino dos Santos - Presidente da ASMIR.

ITERTINSPresidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO****PORTARIA Nº 0391/2010, 6 de maio de 2010.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Wanderlândia-TO, Comarca de Wanderlândia-TO, datada de 25/03/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 78 do Loteamento Fazenda Corrente, Gleba 2, 3ª Etapa, situado no município de Wanderlândia-TO, neste Estado, com área total de 674,7465 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MP-60, de coordenadas N 9.250.880,982 m. e E 176.066,081 m., situado na margem esquerda do Rio Corda, deste, segue pelo Rio Corda acima, com azimute e distância em reta de 118°13'57"-1.968,05 m., até o vértice MJ-51, cravado a margem esquerda do referido rio; deste, segue confrontando com Ciro Ferraz Maia, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°38'02" - 1.664,36 m., até o vértice MJ-36; 120°07'19" - 1.241,48 m., até o vértice MJ-25; 186°58'37" - 352,48 m., até o vértice MJ-21; 239°46'04" - 531,47 m., até o vértice MP-05; 244°21'22" - 1.272,06 metros até o vértice MJ-21A e 244°21'22" - 808,11 metros, até o vértice MP-23; deste, segue com azimute de 4°57'52" e distância de 4.535,40 m., confrontando neste trecho com João Olinto Garcia de Oliveira até o vértice MP-60, ponto inicial da descrição deste perímetro".

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Wanderlândia - TO, Comarca de Wanderlândia - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****PORTARIA/NATURATINS Nº 161
DE 24 DE MARÇO DE 2010.
Republicada por incorreções**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pág. 10 em 10/09/2009),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, ANTONIO ZILNÉ PEREIRA LIMA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 719307-6, FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Coordenadora de Administração, matrícula funcional nº 858873-2, LUCIRENE GOMES BOTELHO, Gerente de Patrimônio, matrícula funcional nº 832086-1 e ARLINDO LOPES DE ARAUJO, Gerente de Transportes, matrícula funcional nº 849564-5, para constituir comissão para empreender viagem no período de 29/03/2010 a 30/03/2010, para Conferência e Recebimento de Bens Patrimoniais adquiridos em doações por este Instituto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 271,
DE 05 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora MARIA NEVES SALES DE ALMEIDA, matrícula nº. 860851-2, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para 03/05/2010 a 22/05/2010, 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 10/05/2010 a 29/05/10.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 272
DE 05 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Em relação a Jonelice Moraes da Silva, matrícula nº. 876255-4, Assessoramento Superior, resolve;

INTERROMPER o gozo das férias legais da servidora, referente ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para 26/04/2010 a 25/05/2010, a partir de 15/05/2010, restando 11 (onze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 273,
DE 05 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora LUCIRENE GOMES BOTELHO, matrícula nº. 832086-1, Gerente de Núcleo II, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 03/05/2010 a 17/05/2010, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 274,
DE 05 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora LUCIRENE GOMES BOTELHO, matrícula nº. 832086-1, Gerente de Núcleo II, referente ao período aquisitivo 2008/2009, prevista para 18/05/2010 a 01/06/2010, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 275,
DE 05 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

CONCEDER férias legais do servidor ANTÔNIO FERNANDES DE AGUIAR, matrícula nº. 90000125-9, Assessoramento Superior, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, referente ao período aquisitivo 2008/2009, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria Nº. 636 de 14 de outubro de 2009, para fruí-las no período de 10/05/2010 a 29/05/2010, 20 (vinte) dias.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 282,
DE 04 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009, resolve;

HOMOLOGAR

O resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho da servidora Ana Maria Cortes Franco, referente ao interstício de 2009, conforme tabela abaixo:

Nº.	Matricula	Servidor	Nota Final
001	837835-5	ANA MARIA CORTES FRANCO	91,45

**PORTARIA NATURATINS Nº. 285,
DE 05 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora EDILMA CARDOSO DE CASTRO, matrícula nº. 860349-9, Assessoramento Superior, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 10/05/2010 a 24/05/2010, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 286,
DE 05 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora RAIMUNDA DA SILVA CARVALHO, matrícula nº. 860978-1, Assessoramento Superior, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 10/05/2010 a 24/05/2010, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

**PORTARIA NATURATINS Nº. 287,
DE 05 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor WILLIAM DE SOUSA DIAS, matrícula nº. 866613-0, Assessor Técnico III, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 10/05/2010 a 24/05/2010, 15 (quinze) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

**PORTARIA/NATURATINS Nº. 288
DE 05 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº. 2997, de 10 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Os procedimentos abaixo indicados, são isentos de licenciamento ambiental, nos termos da Resolução COEMA nº. 07/2005 e RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997.

I. limpeza de pastagens sujas, sem derrubada de árvores;

II. recuperação de pastagens, por meio de correção do solo e nova semeadura de sementes de pastagens, em áreas de pastagens degradadas;

III. correção do solo em áreas de produção agrícola, que já vem sendo cultivadas;

IV. obras e serviços de correção do solo;

V. aquisição de máquinas e equipamentos agropecuários;

VI. construção de cercas, curral, barracão de máquinas e casas de empregados;

VII. enleiramentos, catação de raízes e limpeza do terreno, em imóvel rural, onde a abertura de área já foi devidamente autorizada pelas entidades competentes;

VIII. aquisição de animais;

IX. custeio agrícola e pecuário;

X. horticultura no sistema sequeiro, hidropônico e irrigada.

Parágrafo único - Outras atividades que não previstas na Resolução COEMA nº. 07/2005 e RESOLUÇÃO CONAMA 237/1997.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA/NATURATINS Nº 289
DE 06 DE MAIO DE 2010.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZADO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato Nº 2.997 - NM, de 09 de setembro de 2009 (publicado no DOE nº 2.972, pág. 10 em 10/09/2009),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, ANTONIO ZILNÉ PEREIRA LIMA, Diretor de Administração e Finanças, matrícula funcional nº 719307-6, FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Coordenadora de Administração, matrícula funcional nº 858873-2, LUCIRENE GOMES BOTELHO, Gerente de Patrimônio, matrícula funcional nº 832086-1 e ARLINDO LOPES DE ARAUJO, Gerente de Transportes, matrícula funcional nº 849564-5, para constituir comissão para empreender viagem no período de 29/03/2010 a 30/03/2010, para Conferência e Recebimento de Bens Patrimoniais adquiridos em doações por este Instituto.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 161 de 24 de Março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

JUCETINS

Presidente: HERCY AIRES RODRIGUES FILHO

**SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE
EMPRESAS MERCANTIS - SINREM
SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO
TOCANTINS**

Ata Número: 148

Despachos de 01 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 10/010751-6 Cia De Desenvolvimento Do Estado Do Tocantins - CODETINS Em Liquidação, SOCIEDADE ANÔNIMA ABERTA: 10/008049-9 Investco S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO: 10/007983-0 Banco Bradesco S.A., 10/007984-9 Banco Bradesco S.A., 10/007985-7 Banco Bradesco S.A., 10/007986-5 Banco Bradesco S.A., 10/007987-3 Banco Bradesco S.A., 10/007988-1 Banco Bradesco S.A., 10/009684-0 Jbs S/A, 10/009685-9 Jbs S/A, 10/009686-7 Jbs S/A, 10/009914-9 Banco Santander S.A., 10/010105-4 Banco Bradesco S.A., 10/010158-5 Companhia De Bebidas Das Americas - Ambev, PROCURACAO: 10/010571-8 Investco S/A, ARQUIVAMENTO DE PUBLICACAOES DE ATOS DE SOCIEDADE: 10/010572-6 Investco S/A, SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 10/008919-4 Orla Participações E Investimentos S/A, 10/009949-1 Porto Franco Energética S/A, 10/010689-7 Javaés S/A Agropecuária, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/001515-8 Terrace Empreendimentos E Participações S.A., 10/002664-8 Terrace Empreendimentos E Participações S.A., 10/009946-7 Porto Franco Energética S/A, 10/009947-5 Porto Franco Energética S/A, 10/009948-3 Porto Franco Energética S/A, 10/010673-0 Indústria De Pré-Moldados Da Amazônia S/A, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 10/006418-3 Agropecuaria Jan S/A, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/007889-3 Ceagro Agronegocios S.A., 10/009516-0 Viena Siderurgica S/A, 10/010703-6 Hsbc Bank Brasil S/A - Banco Multiplo, PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL: ARQUIVAMENTO: 10/005147-2 Techint Engenharia E Construção S.A., ATA DE REUNIAO DE DIRETORIA: 10/000247-1 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 10/007498-7 Companhia De Energia Elétrica Do Estado Do Tocantins - Celtins, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 10/002384-3 Edney Barros Batista - Me, 10/006520-1 Auto Socorro Fernandes Ltda, 10/006524-4 Davantel & Souza Ltda, 10/006790-5 Mato Alimentos Ltda, 10/006872-3 Prado & Cia Ltda, 10/006981-9 Clara Energética Ltda, 10/007489-8 Amazon Legis Tecnologia E Serviços De Assessorias E Consultoria Empresarial Ltda, 10/007554-1 Norte Sul Laboratório E Farmácia Ltda, 10/007557-6 Almeida E Ribeiro Ltda, 10/007643-2 J P V Publicidade E Jornalismo Ltda, 10/007645-9 Funcional e Móveis Planejados Ltda, 10/007648-3 Choro Reciclagem De Cartuchos Ltda, 10/007660-2 Prado Produtos Para Saúde Ltda, 10/007682-3 Lino & Lino Ltda, 10/007713-7 Dicran Rocha Negre & Cia Ltda, 10/007744-7 Avelino E Rodrigues Ltda, 10/007746-3 Xavier & Camargo Ltda, 10/007766-8 Unilar Ltda, 10/007800-1 Rádio Sucesso Ltda, 10/007808-7 Hypernet - Técnica Em Redes De Comunicações E Componentes De Informática Ltda, 10/007826-5 K. C. Da Costa & Cia Ltda, 10/007850-8 Laticínios Dois Irmãos Ltda, 10/

007895-8 C.A.T.T.O – Centro De Aventura E Treinamento Do Tocantins Ltda, 10/007899-0 Souza E Florêncio Ltda, 10/007906-7 Ipe Consultoria & Atendimento Clínico Ltda, 10/007910-5 Cerrado Distribuidora De Tubos E Conexões Ltda, 10/007911-3 MI Serviços Agrícolas Ltda, 10/007913-0 Jacomo E Couto Sousa Supermercados Ltda, 10/007926-1 Bernardes, Carvalho, Mescouto & Costa Ltda, 10/007940-7 Áptta Publicidade E Propaganda Ltda, 10/008258-0 Creche E Escola Canaã Ltda, 10/008264-5 Múltiplos Serviços Ltda, 10/008287-4 G10 Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/008300-5 F.F. Pereira & Cia Ltda, 10/008303-0 Galvão & Cia Ltda, 10/008311-0 Rodrigues & Pabliny Ltda, 10/008324-2 Fagundes E Ferreira Ltda, 10/008326-9 Agência De Viagens Matos Ltda, 10/008383-8 M & W Representações Ltda, 10/008600-4 Nascimento & Rodrigues Ltda, 10/008611-0 Aclaro Celular Ltda, 10/008710-8 Pinter E Lacerda Ltda, 10/008738-8 Planalto Comercio E Acessoria De Produtos Florestais Ltda, 10/008783-3 Construtora Faria & Faria Ltda, 10/008846-5 Otica Diniz Taquaralto Ltda, 10/008912-7 Komfiat Com. Varej. De Peças Para Tratores Ltda, 10/009011-7 Ohkubo & Loureiro Ltda, 10/009033-8 Brauna Comércio De Materiais Para Construção Ltda, 10/009062-1 Moreira E Santos Ltda, 10/009389-2 Valdiel Peças E Serviços Ltda, 10/009467-8 Martins & Galvão Ltda, 10/009476-7 T. I. Tecnologia Ltda, 10/009482-1 Disbrasil - Distribuidora De Peças Brasil Ltda, 10/009483-0 H. R. De Brito & Cia Ltda, 10/009500-3 Contatins - Contabilidade E Assessoria Empresarial Ltda, 10/009502-0 Amarai S. Alves & Cia Ltda, 10/009514-3 Ello Representações De Veículos Ltda., 10/009534-8 Arabens - Representação De Consórcios Ltda, 10/009585-2 P. R. A. De Carvalho Silva Epp, 10/009598-4 Maia E Pereira Ltda, 10/009600-0 Vinhal & Vinhal Produções Musicais Ltda, 10/009648-4 Francisco A. De Macedo Me, 10/009658-1 Boa Sorte Imobiliária E Contabilidade Ltda, 10/009708-1 Agropecuaria Jr Ltda, 10/009721-9 Jota R Materiais Para Construção Ltda, 10/009814-2 S & L Concreto Ltda, 10/009826-6 A N Transporte Ltda, 10/009830-4 Dipan Distribuição Ltda, 10/009834-7 Angular Alfa E Omega Ltda, 10/009837-1 ernando Da Silva Martins E Cia Ltda, 10/009854-1 Gurupi Comercio De Resíduos E Sucatas Ltda, 10/009868-1 Supermercado Alves & Milhomem Ltda, 10/009880-0 Lab - Center Laboratório De Análises Clínicas Ltda, 10/009887-8 W1 Produções E Marketing Ltda, 10/009889-4 Palmas Materiais Recicláveis Ltda, 10/009917-3 Energyn Do Brasil Ltda, 10/009924-6 Star Project Ltda, 10/009958-0 Meurer Expres Logística Ltda, 10/009962-9 Auto Posto Combustíveis 2 Irmãos Ltda, 10/009998-0 Multiservex Serviços Ltda, 10/010002-3 Dantas, Santos & Arantes Ltda, 10/010018-0 Bpr Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/010019-8 I. T. De Souza & Cia Ltda, 10/010081-3 T H Auto Mecânica Ltda, 10/010092-9 W D Diesel Ltda, 10/010131-3 Ind. & Com. De Moveis Brito Ltda, 10/010137-2 L. A. Buffet Ltda, 10/010139-9 Pregão E Eletronica 2 Irmãos Ltda, 10/010140-2 Carvalho & Faquini Ltda, 10/010204-2 Construtora Serra Do Carmo Ltda, 10/010229-8 Pedroso & Pedroso Costa Ltda, 10/010237-9 Madeirapa – Comércio De Materiais Para Construção Ltda, 10/010250-6 Portal Grill Restaurante Ltda, 10/010282-4 Ampm Corretora De Seguros Ltda, 10/010285-9 Leticia De Sousa Bringel Me, 10/010314-6 Vale De Souza & Souza Ltda, 10/010340-5 J C Multi Show E Eventos Ltda, 10/010349-9 Lagex Empreendimentos E Construções Ltda, 10/010360-0 Chokafé Bomboniere & Cafeteria Ltda, 10/010393-6 Centro De Reprodução Humana De Palmas Ltda, 10/010402-9 Mmf Miranda & Silva Representações Ltda, 10/010413-4 L R Gomes E Cia Ltda, 10/010436-3 Norte Comércio Varejista De Produtos Para Festas Ltda, 10/010460-6 Peixetins Assistencia Técnica Pesqueira E Aquicola Ltda, 10/010462-2 Tocanpesca Aquicultura E Pesca Ltda, 10/

010469-0 Carvalho Gás Ltda, 10/010495-9 Santiago & Pereira Ltda, 10/010564-5 Oliveira E Rossi Ltda, 10/010603-0 Gomes E Valadares Ltda, 10/010609-9 Edson José De Oliveira & Cia Ltda, 10/010649-8 Mangiare Mix Comércio De Alimentos E Bebidas Ltda, 10/010668-4 Restaurante Show De Bola Ltda, 10/010682-0 Rede Minas Ltda, 10/010732-0 Pousada Praia Alta Ltda, 10/010734-6 Floriano & Cirqueira Ltda, 10/010738-9 Guaraí Calcário Indústria E Comércio Ltda, 10/010752-4 Costa & Borges Ltda, 10/010754-0 Educour - Sistema Educacional Ltda, 10/010763-0 Pereira & Barros Ltda, 10/010780-0 Costa & Chaves Ltda, 10/010805-9 Forgiarini E Rocha Ltda, 10/010818-0 Rosa E Silva Ltda, 10/010859-8 Dm Restaurante Ltda, 10/010953-5 Parrião & Machado Ltda, 10/011085-1 Hojuara Industria E Comercio De Cosmeticos Ltda, 10/011091-6 Albano & Cruz Ltda, 10/011093-2 Construtora Ideal Ltda, 10/011107-6 Real Latas Ltda, 10/011225-0 Cardoso Transporte E Distribuição Ltda, 10/011240-4 Nunes E Feitosa Ltda, 10/011303-6 Rm Transportes Ltda, 10/011312-5 Donisete E Lemos Ltda, 10/011377-0 Cavalcante E Moreno Ltda, 10/011386-9 Assis & Gomes Ltda, 10/011391-5 Quinta Roda E Implementos Para Maquinas Ltda, 10/011398-2 Cirúrgica Renascer Ltda, 10/011409-1 Alves & Rios Ltda, 10/011425-3 Cerealista Araguaia Ltda, 10/011549-7 Milhomem & Santos Ltda, 10/011555-1 Top Express Encomendas Ltda, ALTERACAO: 09/002074-0 Madeireira Boa Sorte Ltda Me, 09/029737-7 Auler & Santos Ltda Me, 09/029858-6 Protege Instalacao E Manutencao De Sistema De Seguranca Eletronica Ltda - Me, 10/000171-8 Tavares E Martins Ltda, 10/000399-0 Transportadora Pegoraro Ltda, 10/002352-5 Saraiva Cunha Comércio E Serviços Ltda Me, 10/002385-1 Je-Tech - Sistemas De Informática Ltda Me, 10/002451-3 W. S. Santos & Cia Ltda Me, 10/002708-3 Auto Posto Combinado Ltda Me, 10/003615-5 Ribeiro & Silva Ltda Me, 10/003910-3 Aliança Acumuladores Do Brasil Ltda - Me, 10/004012-8 Arraes & Cia Ltda, 10/004670-3 Auto Posto Santa Rita Ltda - Me, 10/004931-1 C S M Construtora Ltda, 10/004978-8 Cerâmica Miracema Ltda Me, 10/005071-9 Master Distribuidora De Alimentos Ltda, 10/005280-0 Sspnet Comércio De Equipamentos De Teleinformática Ltda Me, 10/005392-0 Stl Distribuidora De Alimentos Ltda Me, 10/005477-3 Calta - Calcario Taguatinga Ltda, 10/005491-9 Amazon Office Consultoria Pública E Empresarial Ltda, 10/005615-6 Conatec - Consultoria E Tecnologia Ambiental Ltda Me, 10/005989-9 E S E A Ltda Me, 10/006154-0 Walmes D'Alessandro & Cia Ltda, 10/006470-1 Cg Moto Peças Li Ltda Me, 10/006479-5 Agnes Representações E Comércio Atacadista De Vestuário Ltda, 10/006514-7 Alves & Moromizato Ltda Epp, 10/006669-0 Mrc Rental Serviços Ferroviários Dzst-Ns Ltda, 10/006670-4 Hamilton Melo Dos Santos & Cia Ltda, 10/006693-3 Costa E Moraes Ltda - Me, 10/006721-2 Galeria Café Ltda - Me, 10/006732-8 Real Sorvetes Ltda Me, 10/006778-6 L Gomes Comércio Ltda - Me, 10/006832-4 Oliveira & Benosse Ltda Me, 10/006842-1 Paraíso Comércio De Motos Ltda, 10/006970-3 Cnbo Produtora De Energia Eletrica Ltda, 10/006982-7 Cavalcante-Comercio Varejista De Derivados De Petroleo Ltda Me, 10/007005-1 Distacos Variedades Ltda Me, 10/007087-6 Carlos & Bernardi Ltda Me, 10/007200-3 Rad Informatica Consultoria E Assessoria Ltda Me, 10/007271-2 Mvl Construções Ltda Epp, 10/007272-0 Araseg Distribuidora De Equipamentos Eletro-Eletrônicos Ltda Me, 10/007345-0 Laticinio2000 Ltda - Me, 10/007403-0 Maia & Oliveski Ltda Me, 10/007420-0 Reabilithar Fisioterapia Ltda, 10/007452-9 Borges & Santos Ltda Me, 10/007459-6 Empório Mix Comércio De Artigos Do Vestuário Ltda, 10/007465-0 Pre-Moldados De Concreto Gurupi Ltda Epp, 10/007466-9 Via Rápida Ltda Me, 10/007499-5 Grupo De Anestesiologia De Porto Nacional Ltda Me, 10/007501-0 Negre Consutoria E Projetos Ltda

Epp, 10/007503-7 Gislania Rodrigues De Almeida & Cia Ltda Me, 10/007512-6 Mundo Novo Montagem De Móveis Ltda Me, 10/007523-1 Nice Comercio Varejista De Gas Liquefeito De Petroleo Ltda Me, 10/007528-2 Dmf Transporte Ltda - Me, 10/007534-7 Sorvetes Pinguim Ltda Me, 10/007544-4 Montayne Construtora Ltda, 10/007552-5 Comercial L & T Ltda Me, 10/007565-7 Paraíso Das Baterias Comércio De Peças E Acessórios Ltda Me, 10/007569-0 Paraíso Comercio De Chocolates Ltda Me, 10/007573-8 Foto Lab Engenharia Ltda Me, 10/007603-3 Parque De Vaquejada Maria Irani Ltda Me, 10/007605-0 Nacional Administradora De Credito E Cobrança Ltda Me, 10/007617-3 Gabi Transportes E Representações Ltda Me, 10/007624-6 Ponce E Jaime Ltda Me, 10/007626-2 Adhara Arquitetura, Engenharia E Construção Ltda Me, 10/007632-7 Raffinato Construções E Comércio Ltda Me, 10/007658-0 Borba, Borba & Borba Ltda Me, 10/007659-9 Nutri + Ltda - Me, 10/007662-9 Tocantinópolis Informática Com. De Equipamentos De Informática Ltda Me, 10/007666-1 Distrito Comercial Ltda Me, 10/007684-0 Ss Construtora & Locadora Ltda, 10/007690-4 Cpa Centro De Pintura Automotiva Ltda, 10/007692-0 Kuringa Distribuidor De Calçados Ltda Me, 10/007697-1 Tocantins Market - Análise E Investigação De Mercado Ltda, 10/007698-0 Clínica De Cirurgia Plástica, Dermatologia, Angiologia E Estética Ltda, 10/007711-0 Construtora K2 Ltda - Me, 10/007712-9 Rocha & Teixeira Ltda Me, 10/007715-3 Central Sul Pastelaria Ltda - Me, 10/007729-3 Tillmann & Lopes Ltda - Me, 10/007730-7 J Noleto E Cia Ltda - Me, 10/007735-8 Vaz & Oliveira Ltda, 10/007752-8 Transportadora Monteiro Ribeiro Ltda Me, 10/007774-9 Fisiocorp - Clínica, Consultoria E Cursos De Fisioterapia Ltda, 10/007778-1 Construtora Marcelino Ltda - Me, 10/007779-0 Loja Dos Doces & Festa Ltda Me, 10/007780-5 Mercantil Comercio De Doces E Biscoitos Tocantins Ltda, 10/007799-4 Barbosa & Silva Informática Ltda Me, 10/007805-2 T L Distribuidora De Pecas Agricolas Ltda Me, 10/007815-0 3m Comércio De Celulares E Eletrônicos Ltda - Me, 10/007822-2 Show Comércio De Peças E Acessorios Ltda, 10/007835-4 Mmx Utilidades Comerciais Ltda Me, 10/007860-5 Brasil Ecoplast Reciclagem Ind. E Com. De Plásticos Ltda Me, 10/007861-3 Fibrante Industria E Comercio De Artefatos De Polietileno E Fibra De Vidro Ltda Epp, 10/007869-9 D. X. Rodrigues & Cia Ltda - Me, 10/007873-7 Jmd Engenharia Ltda, 10/007917-2 Fortes Assessoria Contabil Ltda Me, 10/007920-2 Urbana Construtora, Incorporadora E Locadora Ltda - Me, 10/007923-7 Santos & Berlanda Ltda Epp, 10/007932-6 Lima, Vasconcelos & Santana Diagnósticos Ltda, 10/007945-8 Construtora Gênesis Ltda. - Me, 10/007962-8 Banco Do Boi Ltda, 10/007978-4 Via Previne Administradora & Corretora De Seguros Ltda, 10/008004-9 M. J. De Oliveira E Cia Ltda - Me, 10/008013-8 Tocantins Comércio De Madeiras Ltda Me, 10/008023-5 Auto Posto Itaporã Ltda - Me, 10/008040-5 Berenice & Cristina Ltda Me, 10/008044-8 Auto Peças Tavares Ltda, 10/008050-2 Construtora Costa Junior Ltda, 10/008059-6 Carga Pesada Rateadora De Despesas Com Sinistro Ltda Me, 10/008228-9 W G Comércio De Materiais De Limpeza Ltda Me, 10/008232-7 Auto Posto Madjerceu Ltda Me, 10/008263-7 Metalúrgica E Construções Martins Ltda - Me, 10/008280-7 Sólidos Geotecnia E Projetos Ltda Me, 10/008282-3 Barros Isac & Sousa Ltda - Me, 10/008286-6 Alves & Andrade Ltda Me, 10/008301-3 Souza & Felix Ltda Me, 10/008320-0 Martins Supermercado Ltda - Me, 10/008323-4 Materiais De Construção E Agropecuária Santo Antonio Ltda - Me, 10/008367-6 Etron Locadora Ltda - Me, 10/008371-4 Quantum Serviços De Informática Ltda - Me, 10/008418-4 Toninho'S Torneadora Ltda - Me, 10/008480-0 Sousa & Alves Ltda Me, 10/008537-7 Auto Posto Nazaré Ltda, 10/008538-5 Ludmylla Comercio De Alimentos Ltda Me, 10/008539-3 Industria E

Comércio De Produtos Alimentícios Michelle Ltda Me, 10/008553-9 Ferreira & Neiva Ltda Epp, 10/008568-7 R. M. Comércio De Confeccões E Calçados Ltda, 10/008620-9 Construtora Amazônia Ltda, 10/008636-5 Intensicare Uti - Osvaldo Cruz Ltda, 10/008654-3 Fortaleza Comercio De Bicletas E Pecas Ltda Me, 10/008667-5 A Credinorte Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda Epp, 10/008669-1 Impacto Representações Comerciais De Produtos Alimentícios Ltda, 10/008676-4 J.K. - Comércio De Medicamentos Ltda Epp, 10/008677-2 Br Eletron Tocantins Comercial Ltda, 10/008713-2 Falcão Supermercados Ltda, 10/008728-0 Jandira Com De Prod Alimentícios Ltda Me, 10/008768-0 Reor - Adm E Incorp De Empr Imobiliarios Ltda Me, 10/008828-7 Barros & Santos Ltda Me, 10/008845-7 Oceanic Autopeças Ltda Me, 10/008935-6 Jakson Alberto Reis E Filha Ltda Me, 10/008990-9 Oliveira & Dreyer Ltda Me, 10/009008-7 Jb Marmores E Granitos Ltda Me, 10/009054-0 Sertavel Comercio De Motos E Acessorios Ltda, 10/009123-7 M. J. Da Silva Junior & Cia Ltda Me, 10/009148-2 Soluções Serviços Terceirizado Ltda Me, 10/009349-3 Baração Comércio Varejista De Produtos Alimentícios Ltda Me, 10/009390-6 Martins & Fagundes Ltda Me, 10/009400-7 Drogaria Emanuel Comércio De Medicamentos Ltda Me, 10/009403-1 A. J. Soares E Fernandes Ltda Me, 10/009406-6 Deotok Comercio E Representação De Materiais De Construção Ltda, 10/009424-4 Ams Cosméticos Ltda Me, 10/009427-9 Belas Artes Panificação Ltda - Me, 10/009445-7 Adega Comercio De Bebidas Brasil Ltda Me, 10/009456-2 Oliveira & Ribeiro Ltda Me, 10/009486-4 Santos & Moura Ltda Me, 10/009487-2 Rocha & Pereira Ltda Me, 10/009495-3 P. I. Ferreira & Cia Ltda Me, 10/009498-8 O Mundo Dos Pães Confeitaria E Panificação Ltda-Me, 10/009499-6 Portal Comercio De Madeiras Ltda Epp, 10/009518-6 M. J. Ferreira & Alves Ltda, 10/009543-7 Coperforte Indústria E Comércio De Produtos Agropecuários Ltda, 10/009544-5 Luz & Gomes Ltda, 10/009548-8 Shop Car Auto Center Ltda Me, 10/009584-4 P. R. A. De Carvalho Silva & Cia Ltda Epp, 10/009586-0 J J Comércio De Materiais Para Construção Ltda Me, 10/009592-5 Progeo - Projetos E Licenciamento Ambiental Ltda, 10/009595-0 Juliane Barbosa Costa Carneiro & Cia Ltda Me, 10/009604-2 Bom Preco Comercio De Computadores Ltda Me, 10/009610-7 Cores Comércio De Tintas Ltda, 10/009616-6 Drogaria Emanuel Comércio De Medicamentos Ltda Me, 10/009649-2 Sol - Clínica Médica E Saúde Ocupacional Ltda Me, 10/009669-7 Drogaria Esperança Ltda Me, 10/009670-0 Ideal Comercio Varejista De Produtos Alimentícios Ltda Me, 10/009682-4 Tratorgarra Peças E Serviços Ltda Epp, 10/009691-3 Tratorins Peças Ltda Epp, 10/009694-8 Distal - Distribuidora De Produtos Alimentícios Ltda Me, 10/009695-6 Eldorado Comercio De Medicamentos Ltda, 10/009697-2 Santos E Santos Comércio De Artigos De Papelaria Ltda Me, 10/009704-9 Aires & Oliveira Ltda Me, 10/009713-8 Comercial Agricola Riograndense Ltda Me, 10/009715-4 Rodrigues & Ferreira Ltda, 10/009791-0 Laboratorio Bioclin Ltda, 10/009795-2 Francisco E Brito Ltda - Me, 10/009820-7 Univest Comércio De Confeccões Ltda Me, 10/009844-4 Rt - Fomento Mercantil Ltda, 10/009848-7 Agro Grao Industria E Comercio De Cereais Ltda, 10/009872-0 Solidar Engenharia E Construção Civil Ltda, 10/009883-5 Comercial De Pecas Para Motos Byke Ltda Me, 10/009886-0 Moral & Moral Construtora Ltda - Epp, 10/009902-5 Britasul Indústria E Comércio De Britas Ltda, 10/009903-3 Cpl Engenharia Ltda, 10/009904-1 Amazon Motors Comércio De Motos, Peças E Serviços Ltda Me, 10/009905-0 Batista Pereira & Rodrigues Ltda, 10/009910-6 Multi Comércio De Celular Ltda, 10/009927-0 Palmas Eletromecânica Ltda Epp, 10/009954-8 Reflorestar Jah Ltda Me, 10/009956-4 Instituto Tocantinense De Especialização E Apoio A Segurança De Trânsito Ltda Me, 10/009957-2 Palmas Rent A Car

Veículos Ltda Epp, 10/009983-1 Fama Empreendimentos Imobiliarios Ltda, 10/009999-8 Construtora Norte Tocantins Ltda, 10/010023-6 Ln Confeccões Ltda - Me, 10/010044-9 Estrutural Construções Ltda Me, 10/010046-5 M R P Serviços De Digitalização Ltda Me, 10/010054-6 Lopes & Quintanilha Ltda, 10/010064-3 Auto Posto Perequetê Ltda, 10/010076-7 S D S Ind E Com De Produtos De Limpeza Ltda Me, 10/010086-4 T. R. Moraes Representações Ltda - Me, 10/010110-0 Balaio De Gato Comércio De Móveis E Decorações Ltda Me, 10/010111-9 Mineracao Berimbal Ltda Me, 10/010119-4 Ferro Velho Bom Despacho Ltda Me, 10/010120-8 Auto Posto Pioneiro Ltda Me, 10/010127-5 Medeiros & Duarte Ltda Me, 10/010147-0 Vida & Santos Ltda Me, 10/010159-3 Stillu'S Vidros Comercial De Vidros Ltda Me, 10/010187-9 Minas Gerais Comércio De Madeiras Ltda Me, 10/010202-6 Agrocastro Comércio De Produtos Agropecuários Ltda Me, 10/010206-9 Construtora Pereira Ltda, 10/010211-5 J C Empreendimentos Ltda, 10/010219-0 Sérgio Oliveira Dos Santos & Cia Ltda Me, 10/010230-1 V R Auto Pecas Ltda Me, 10/010236-0 G.T.P. Expresso Ltda Me, 10/010239-5 Pneuação Comércio De Pneus De Colinas Ltda, 10/010248-4 Comercio De Perfumaria E Cosméticos Sao Judas Tadeu Ltda Me, 10/010249-2 Enerstins Energia Verde Do Tocantins Ltda Me, 10/010273-5 Esquadrões Ltda Me, 10/010276-0 Palmas Comércio De Informática Ltda Me, 10/010278-6 Md Consultoria E Empreendimentos Imobiliários Ltda, 10/010280-8 Pinter E Lacerda Ltda, 10/010286-7 Espaço Psicologia E Consultoria Ltda Me, 10/010287-5 Serra Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 10/010289-1 Ópera Construção, Participação E Investimentos Ltda, 10/010291-3 Pedril - Construção Pavimentação Terraplanagem Ltda, 10/010292-1 Inapes-Instituto Nacional De Pós Graduação E Ensino Superior Ltda Me, 10/010300-6 Arte Molduras Ltda - Me, 10/010307-3 Nortinvest Fomento E Participações Ltda, 10/010336-7 Distribuidora De Ferros Palmas Ltda, 10/010347-2 V3 Entretenimento, Locações E Turismo Ltda Epp, 10/010368-5 Barbosa Produtos Farmaceuticos Ltda Me, 10/010369-3 Faw - Transporte Rodoviário De Cargas Ltda, 10/010382-0 Gc Serviço De Soldas Ltda Me, 10/010389-8 Porto Real Construções & Reformas Ltda Me, 10/010392-8 Briho Da Construção Ltda Me, 10/010401-0 Obratex Construtora Ltda Me, 10/010405-3 Costa Confeccões De Roupas Ltda, 10/010406-1 Mendes & Silva Ltda Me, 10/010417-7 Eurotins Comércio, Importação E Exportação De Artesanato Ltda, 10/010434-7 Mgc Comércio De Colchões Ltda, 10/010437-1 Visão Terraplanagem Ltda - Me, 10/010438-0 Sey Construtora E Locadora Ltda Me, 10/010448-7 Menezes E Aguiar Ltda Me, 10/010450-9 Campos Floridos Comércio De Cosméticos Ltda, 10/010451-7 Glamour Group Comércio De Presentes Ltda, 10/010453-3 A C Silva & Cia Ltda Me, 10/010454-1 Valdir Amaral & Cia Ltda Me, 10/010473-8 Transamérica Construções Ltda Epp, 10/010474-6 Igf - Comércio De Utilidades Domésticas Ltda Me, 10/010489-4 Globo Reflorestamento Ltda - Epp, 10/010490-8 Fuso Engenharia Empreendimentos Ltda Epp, 10/010501-7 Tenorio & Tenorio Ltda, 10/010516-5 Colinas Representações Comerciais Ltda Me, 10/010518-1 Victor E Maciel Ltda Me, 10/010519-0 Osmair Francisco Da Silva & Cia Ltda - Me, 10/010526-2 Oftalmoclinica Visão Ltda Me, 10/010551-3 Indústria E Comércio De Charques E Embutidos Tocantins Ltda, 10/010578-5 Cajamar Alimentos Ltda, 10/010579-3 Nebraska - Genética E Pecuária Ltda, 10/010580-7 Agência De Viagens Matos Ltda Me, 10/010586-6 Faina Agropecuária Ltda Me, 10/010601-3 Drogaria Droga Certa Ltda Me, 10/010647-1 Alleanza Industria E Comercio De Alimentos Ltda Epp, 10/010648-0 Alleanza Indústria Comércio E Serviços Ltda - Me, 10/010681-1 J P Arquitetura E Construções Ltda, 10/010686-2 Panificadora E Confeitaria Pão Da

Hora Ltda Me, 10/010830-0 Sm - Parati Construção E Comércio Ltda Me, 10/010839-3 Teixeira & Reis Ltda Me, 10/010856-3 Maestro Informática Ltda Me, 10/010865-2 Instituto Gênese De Pós-Graduação, Pesquisa E Extensão Ltda Me, 10/010869-5 Rosevaldo Ferreira Martins & Cia Ltda Me, 10/010881-4 Ls Logística Empresarial Ltda - Me, 10/010900-4 Oliveira & Cia Ltda - Me, 10/010901-2 Layroose Confeccões E Comercio Ltda - Me, 10/010904-7 Construtora Resende Ltda, 10/011073-8 P. R. A. De Carvalho Silva & Cia Ltda Epp, 10/011076-2 Rensoftware Desenvolvimento De Sistemas Ltda Me, 10/011114-9 Aranet Comunicação Ltda Me, 10/011149-1 Bernardino & Sousa Ltda - Epp, 10/011169-6 Agropastoril Furnazul Ltda, 10/011175-0 Colégio Nerd'S De Ensino Médio Ltda, 10/011188-2 Alvo Fotografico Formaturas E Eventos Ltda - Me, 10/011236-6 Borges Produções De Eventos Ltda Me, 10/011257-9 Total Celular E Acessórios Ltda - Me, 10/011304-4 Tj Transportes Ltda, 10/011305-2 L Leite Confeccões & Cia Ltda Me, 10/011314-1 Odara Construtora E Agronegócios Ltda Me, 10/011346-0 Supermercado Boaventura Ltda Me, 10/011356-7 Katatau Lanches Ltda Me, 10/011358-3 Sul Transportes E Logistica Ltda - Me, 10/011371-0 Jump Agropecuária, Reflorestamento, Indústria E Comércio Ltda, 10/011379-6 Construtora Sul Tocantinense Comércio De Materiais De Construção E Serviços Ltda Me, 10/011380-0 Milhomens E Lima Ltda Me, 10/011390-7 Silva E Gomes Ltda Me, 10/011408-3 Pampa Auto Peças Ltda - Me, 10/011567-5 Transburrinho Encomendas E Cargas Ltda, 10/011568-3 Supermercado Boaventura Ltda Me, EXTINCAO/DISTRATO: 09/025520-8 Livraria, Editora E Distribuidora Tocantins Ltda, 10/005473-0 Ind. De Alimentos Mato Verde Ltda Me, 10/006978-9 Galgal Intermediação Financeira Ltda Me, 10/007511-8 Ferreira & Barros Ltda Me, 10/007769-2 Intimus Sexy Comercio De Langerie Ltda Me, 10/007793-5 I V Da Silva Lopes & Cia Ltda Me, 10/007837-0 Sales & Cruz Ltda Me, 10/007938-5 Opportunity Sistema De Informatica Ltda - Me, 10/008011-1 Guardiola & Guardiola Ltda Me, 10/008021-9 Posto Rio Javaés Ltda, 10/008041-3 Camelo & Alves Ltda Me, 10/008334-0 Carvalho & Moraes Ltda - Me, 10/008381-1 Superia Distribuidora De Pecas Automotivas Ltda Me, 10/008545-8 W. V. Construtora Ltda Me, 10/008819-8 Mineração Babaçu Ltda Me, 10/008922-4 D&D Comercial Ltda Me, 10/008949-6 Barros & Soares Ltda Me, 10/009817-7 Casa Dos Doces Ltda Me, 10/009850-9 Tok Comércio E Fabricação De Pedras Ltda Me, 10/010067-8 S & N Laboratório De Análises Clínicas Ltda, 10/010136-4 Mello E Mello Ltda Me, 10/010152-6 Gouveia & Nogueira Ltda Me, 10/010157-7 Dakota Agrícola Ltda, 10/010431-2 Teixeira & Cia Ltda Me, 10/010607-2 Emporio Da Gula Rotisseria Ltda Me, 10/011101-7 Paulo & Sousa Ltda Me, 10/011434-2 Gurupi Center - Comercio De Materiais De Construção Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 10/005162-6 I P M Automacao E Consultoria Ltda, 10/006649-6 Dismobrás Importação, Exportação E Distribuição De Móveis E Eletrodomésticos S/A, 10/007371-9 Gsa Gama Sucos E Alimentos Ltda, 10/007486-3 Andrade Rodrigues Da Silva & Cia Ltda - Me, 10/007502-9 Sephera Trust Consultoria Empresarial Ltda, 10/007947-4 Dismobrás Importação, Exportação E Distribuição De Móveis E Eletrodomésticos S/A, 10/007948-2 Dismobrás Importação, Exportação E Distribuição De Móveis E Eletrodomésticos S/A, 10/007949-0 Dismobrás Importação, Exportação E Distribuição De Móveis E Eletrodomésticos S/A, 10/007950-4 Dismobrás Importação, Exportação E Distribuição De Móveis E Eletrodomésticos S/A, 10/007951-2 Dismobrás Importação, Exportação E Distribuição De Móveis E Eletrodomésticos S/A, 10/007952-0 Dismobrás Importação, Exportação E Distribuição De Móveis E Eletrodomésticos S/A, 10/008072-3 Dismobrás Importação, Exportação E

Distribuição De Móveis E Eletrodomésticos S/A, 10/008273-4 Araguaia Administradora De Consórcio Ltda, 10/008309-9 Norte Sul Comercio De Veiculos Ltda, 10/008861-9 Padrão De Vida Corretora De Seguros E Representações Ltda, 10/009105-9 247 Comercio Ltda, 10/009618-2 Redemil Implementos Rodoviarios Ltda, 10/009827-4 Locagyn Máquinas E Equipamentos Ltda, 10/009991-2 Granule Exportadora E Importadora Ltda, 10/009992-0 Granule Exportadora E Importadora Ltda, 10/010091-0 Stillus Empreendimentos Turísticos Ltda, 10/010319-7 Granule Exportadora E Importadora Ltda, 10/010383-9 Losango Promoções De Vendas Ltda, 10/010395-2 Sulgoiano Agronegócio Ltda Me, 10/010409-6 Mrc Equipamentos Ferroviários Dzt-Fc Ltda, 10/010416-9 Global Village Telecom Ltda, 10/010433-9 A. Brasil Comercial Exportadora E Importadora Ltda, 10/010471-1 Rio Novo Mineração Ltda, 10/010515-7 Mrc Logística Ferroviária Dzs-Fc Ltda, 10/010619-6 Omnicotton Agri Comercial Ltda, 10/010625-0 Global Village Telecom Ltda, 10/010722-2 Adm Do Brasil Ltda, 10/010794-0 Posto De Servicos Dieselmec Ltda, 10/010795-8 Posto De Servicos Dieselmec Ltda, 10/010810-5 Gh Agropecuária Ltda, 10/011071-1 Produção E Comercio De Sementes Nova Ltda, 10/011072-0 Produção E Comercio De Sementes Nova Ltda, 10/011189-0 Renavi Comercial Importadora De Auto Peças Ltda, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 10/003972-3 Portal Comercio De Madeiras Ltda Me, 10/009583-6 Irmaos Graziani Ltda, PROCURACAO: 09/002050-2 Madeireira Boa Sorte Ltda Me, 10/004669-0 Auto Posto Santa Rita Ltda - Me, 10/005072-7 Master Distribuidora De Alimentos Ltda, 10/005617-2 Cerâmica Miracema Ltda Me, EMANCIPACAO: 10/005986-4 Arraes & Cia Ltda, PROCURACAO: 10/006522-8 Auto Socorro Fernandes Ltda, 10/007014-0 Paraiso Comércio De Motos Ltda, EMANCIPACAO: 10/007647-5 Funcionalle Móveis Planejados Ltda, PROCURACAO: 10/007651-3 Sspnet Comércio De Equipamentos De Teleinformática Ltda Me, 10/007718-8 Distribuidora De Móveis Eletrodomésticos E Confeções Cyclan Ltda, 10/007719-6 Distribuidora De Móveis Eletrodomésticos E Confeções Cyclan Ltda, 10/007857-5 Geoserv - Serviços De Geotecnia E Construção Ltda, 10/007930-0 Bloco Indústria E Comércio Ltda Epp, 10/008005-7 A Credinorte Comércio De Móveis E Eletrodomésticos Ltda Epp, 10/008313-7 Lavanderia Cristal Ltda Me, 10/008314-5 Rio Vermelho Materiais De Construção Ltda Me, 10/008670-5 Pinter E Lacerda Ltda, 10/008767-1 Reor - Adm E Incorp De Empr Imobiliarios Ltda Me, 10/008911-9 Komfiat Com. Varej. De Peças Para Tratores Ltda, 10/009013-3 Ohkubo & Loureiro Ltda, 10/009537-2 Ams Cosméticos Ltda Me, 10/009849-5 Agro Grão Indústria E Comércio De Cereais Ltda, 10/009953-0 Múltiplos Serviços Ltda, 10/009960-2 Castro & Barcelos Ltda Epp, 10/010252-2 Portal Grill Restaurante Ltda, 10/010262-0 Gelomaq Refrigeração Comercial Ltda Me, 10/010411-8 Cotril Máquinas E Equipamentos Ltda, EMANCIPACAO: 10/010539-4 Pedroso & Pedroso Costa Ltda, PROCURACAO: 10/010620-0 Omnicotton Agri Comercial Ltda, 10/010635-8 Forma Engenharia Ltda, 10/010829-6 Sm - Parati Construção E Comércio Ltda Me, 10/010838-5 Teixeira & Reis Ltda Me, 10/010850-4 Serra Azul Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, 10/010902-0 Novo Mundo Móveis E Utilidades Ltda, 10/011109-2 Real Latas Ltda, 10/011400-8 Cirúrgica Renascer Ltda, EMPRESÁRIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 10/004370-4 Ariolino Moraes Montelo, 10/004964-8 Arnezzimario Júnior Miranda De Araújo Bittencourt, 10/006305-5 E S Falcão, 10/006433-7 Novo Tempo Móveis Ltda - Me, 10/006667-4 A. De Sousa Teixeira Ribeiro, 10/006704-2 Jose Da Paixao Da Silva Guimarães, 10/007184-8 F S De Araujo, 10/007378-6 Delismar Ferreira, 10/007386-7 Antonio Caetano Camelo De Melo,

10/007468-5 Wilson R De Sousa, 10/007513-4 Francisco Araujo Dias, 10/007515-0 Flavio Brandão Alves, 10/007517-7 K. J. Cavalcante, 10/007551-7 Deuzeli Leãoz Ferreira, 10/007567-3 Marco Aurelio Cruz, 10/007574-6 Mauricio Da Silva Batista, 10/007579-7 Odonto Santos E Silva Assistência Técnica Ltda, 10/007600-9 J B Aires, 10/007611-4 H C Galvão, 10/007668-8 H Tavares De Carvalho, 10/007670-0 J De Queiroz Neto, 10/007687-4 Roberval R. Carneiro, 10/007700-5 C O Rocha, 10/007720-0 S. Kelly R. O. Lopes, 10/007727-7 Cleudimar Pereira De Farias, 10/007732-3 W M Rocha, 10/007736-6 Ronaldo Borges Da Silva, 10/007739-0 R. Negri, 10/007750-1 Jocy Ferreira De Souza, 10/007754-4 Jose Messias Junior, 10/007773-0 Gardelia Alves Miranda, 10/007785-4 Claudemir Kaiser, 10/007791-9 L Ferreira Sousa, 10/007794-3 D D Da Cunha - Transporte, 10/007814-1 F. C. Leite, 10/007838-9 Silas Carvalho Teixeira, 10/007839-7 Loiola Construtora Ltda - Me, 10/007848-6 M. H. Da Silva Machado - Representações, 10/007879-6 R. H. Da Silva Ribeiro, 10/007902-4 Gisele Melo De Carvalho, 10/007927-0 A. B. Vasconcelos, 10/007935-0 L P Da Silva, 10/007961-0 O. S. Construtora Ltda Me, 10/007972-5 Ana Claudia Amorim Vieira, 10/007992-0 Raimundo Alves Da Silva, 10/007994-6 P. F. De Lima, 10/008003-0 Marcos Roberto Fresneda Dos Santos, 10/008038-3 G. Ribeiro Da Silva, 10/008042-1 Leonice Fernandes De Sousa, 10/008053-7 Francisco O. Da Silva, 10/008056-1 O Sardinha Filho, 10/008060-0 Marilene Lima Dos Santos, 10/008236-0 Alan Delon Ribeiro De Andrade, 10/008255-6 E. L. Ribeiro Eletromaq, 10/008256-4 F. P. F. Da Cruz Comércio, 10/008292-0 M. J. Costa Da Silva, 10/008294-7 L. P. De Farias, 10/008296-3 Jairo Alves Silva Lima, 10/008298-0 E Martins De Melo Comerciante, 10/008305-6 Francisquinha Laranjeira Carvalho, 10/008328-5 Clariene Da Silva Batista, 10/008335-8 Raimundo Pereira Da Silva Comerciante, 10/008339-0 Ana Rosa Pereira Da Costa, 10/008357-9 Josivan Ribeiro Da Costa, 10/008365-0 Alessandra Lacerda Da Cruz, 10/008369-2 Totex Construtora Ltda - Me, 10/008379-0 Evandra Dias Dos Santos, 10/008382-0 Anisvaldo Alves De Sousa, 10/008385-4 Francisca De Lourdes Silva, 10/008424-9 Eng - Eco Engenharia Ecologica Ltda - Me, 10/008506-7 Ricardo Pereira Dos Santos Construção, 10/008711-6 Pampa Auto Peças Ltda - Me, 10/008835-0 Givaldo Antunes Leite, 10/008896-1 Agropecuária E Cerealista Cantão Ltda - Me, 10/008902-0 J R Conceição Dos Santos & Cia Ltda, 10/008956-9 Daniella Carvalho Pires, 10/008980-1 Marcos Polidório Lustosa, 10/009026-5 A. S. De Moraes, 10/009113-0 Siham Mahmud Fawzi Yusef, 10/009354-0 J. Lataliza, 10/009415-5 Leandro Silva Da Conceição, 10/009419-8 Silva Nunes & Alves Ltda Me, 10/009431-7 L. Dos Santos Sousa, 10/009444-9 Fontes & Galvão Ltda Me, 10/009447-3 J. R. Santana E Cia Ltda Me, 10/009453-8 E. P. Dos Santos - Tratores, 10/009477-5 Eduardo Aurelio Borges, 10/009479-1 Selma Cesar Da Silva, 10/009521-6 Transportadora Uirapurú Ltda Me, 10/009539-9 N. C. De Andrade, 10/009540-2 V. A. Da Silva, 10/009552-6 E. G. Ferreira, 10/009558-5 Marinete Alves Gonzaga, 10/009563-1 Raimundo Gomes De Sa, 10/009566-6 S. S. Carvalho Utilidades, 10/009572-0 F M De Brito, 10/009573-9 D. De A. Miranda, 10/009590-9 Joao Batista Rodrigues, 10/009607-7 Lelio Jose De Sousa, 10/009609-3 V C Camargo Lopes, 10/009611-5 Geraldo Dias Mota Junior, 10/009661-1 Aparecida Maria De Oliveira Holanda, 10/009664-6 Daniel Patric Da Silva Oliveira, 10/009666-2 V S Vieira, 10/009683-2 Katatau Lanches Ltda Me, 10/009687-5 D. S. Martins, 10/009693-0 J. A. Cardoso Confeções, 10/009709-0 Luciano S. Silva, 10/009718-9 F. A. Z. Deves, 10/009798-7 Mauro Augusto Luiz, 10/009803-7 J. F. Lino Filho, 10/009809-6 Ricardo Comercio De Combustiveis Ltda Me, 10/009811-8 L. S. Maciel, 10/009815-0 Eva Rocha Gomes, 10/009825-8 N. De B. Nunes, 10/

009828-2 Supermercado Barateiro Ltda Me, 10/009842-8 V T De Araujo, 10/009851-7 E. P. Gomes, 10/009856-8 Irlei De Moraes Silva, 10/009864-9 W. S. Da Rocha, 10/009878-9 P C Gomes Vidraçaria, 10/009884-3 C. R. De Sousa E Silva - Turismo, 10/009890-8 E. B. Da Silva - Construção, 10/009898-3 Constrec Engenharia Ltda, 10/009907-6 Z Silva Ramos, 10/009912-2 Eudo Pereira De Araujo, 10/009915-7 Maria Jovina Araujo Borges Campos, 10/009964-5 J L De Souza - Papelaria, 10/009978-5 Jose Hermes De Oliveira Filho, 10/009985-8 Holdefer & Silva Ltda - Me, 10/010009-0 Marcos Antonio Oliveira Da Cruz, 10/010031-7 Eder Ferreira Da Silva, 10/010059-7 Cleiton L. Ribeiro - Representações Ltda - Me, 10/010085-6 Araguaia Ambiental Ltda Me, 10/010108-9 V L De Sousa Neto, 10/010113-5 Ricardo Alves Pereira, 10/010142-9 Katia Carvalho De Faria, 10/010160-7 Jessica Gonçalves De Godoi, 10/010167-4 Manoel Elmar Da Costa, 10/010178-0 Elba Tonia De Sousa Gomes, 10/010197-6 Simone De Brito Calçados, 10/010199-2 F R De Moraes, 10/010207-7 Maria Da Conceição Da Silva Machado, 10/010209-3 Raimundo Rodrigues Pereira, 10/010212-3 Luiz Carlos Martins Vieira, 10/010214-0 Odircio Alves De Lima, 10/010216-6 R. C. Pereira, 10/010232-8 Carraro E Ferreira Ltda, 10/010241-7 F R Da Silva - Acessórios, 10/010245-0 Wigno I. C. Dos Santos, 10/010268-9 F C Soares - Transportes, 10/010295-6 Claudino Sirtoli, 10/010338-3 E R Cordeiro Benicio, 10/010354-5 Vanilson Melo Da Silva, 10/010377-4 Lidiane P. De Almeida, 10/010379-0 F. F. Rolim Comércio, 10/010429-0 A. R. Dos S. Reis, 10/010466-5 Manoel De Oliveira Rodrigues, 10/010477-0 M. A. De Lima, 10/010488-6 L D De Souza, 10/010498-3 Ailton Bernardo Mendes, 10/010558-0 Pedro Gonçalves Reis Junio, 10/010629-3 R M Noleto, 10/010644-7 AA Montelo, 10/010655-2 Maria Da Conceição De Souza E Silva, 10/010657-9 Carlos Antonio Resplandes Torres, 10/010670-6 A. P. C. Silva Silveira & Cia Ltda - Epp, 10/010698-6 Luciene Fontes Da Silva, 10/010730-3 Luziene P. De Sousa, 10/010741-9 A L A Da Cruz, 10/010743-5 Thais Marques Martins, 10/010770-2 Marcia Aguiar Carvalho, 10/010777-0 S. Alves Neto, 10/010797-4 L. P. Barbosa De Sousa, 10/010834-2 George Da Silva Chaves, 10/010845-8 Janete Soares Da S. Tavares, 10/010857-1 I. A. De Oliveira Representações, 10/010874-1 Construtora Teixeira Teles Ltda Me, 10/011059-2 Lucio Almeida Dos Santos, 10/011075-4 Marcio Henrique Da Silva Souza, 10/011082-7 A. K. Suetake, 10/011111-4 R. Da Silva Laurindo, 10/011115-7 João Paulo F. Costa, 10/011117-3 L. S. De Assis - Forros, 10/011126-2 T N De Souza Comercio, 10/011158-0 R. A. Saraiva Confeções, 10/011160-2 R. Ribeiro Soares, 10/011171-8 G. V. Da Silva Som E Acessórios, 10/011173-4 W. G. Da Costa Comercio E Transporte De Gas, 10/011177-7 Maria Da Graça Melo Martins, 10/011209-9 Jc Diniz De Lima, 10/011214-5 C. A. P. Xavier Construções, 10/011216-1 Aurisandra S. O. Krijgsman, 10/011218-8 E. F. Nascimento - Agropecuarista, 10/011228-5 G.F.S. Coelho Construção, Locação E Serviços, 10/011234-0 A. Alves Gonçalves, 10/011238-2 Raimunda Pereira De Aguiar, 10/011250-1 Luciano De Souza Aquino, 10/011306-0 F. J. Damasceno, 10/011345-1 Dantas E Tavares Ltda - Me, 10/011381-8 Robertinho Soares Pereira, 10/011383-4 Paulo Henrique Carvalho De Lima, 10/011396-6 Welson Luis Pereira, 10/011402-4 W N Monteiro, 10/011404-0 M. Dos Santos, 10/011412-1 Ivan Batista De Oliveira, 10/011415-6 T. F. Gonçalves Assunção, 10/011428-8 Rita De Cassia Aparecida Salera, 10/011435-0 Gilney Rodrigues Lima, 10/011545-4 Gildeson Ferreira De Jesus, 10/011561-6 Felipe Alves Arruda, ALTERACAO: 10/005312-2 R C Dos Santos - Tocantinense Epp, 10/006432-9 Ailton Antonio Pereira Lima Móveis E Decorações Me, 10/006515-5 Magali Alves Da Silva - Me, 10/007165-1 E. A. L. Santana Moura Me, 10/007435-9 Cleber Rodrigues Nogueira Me, 10/007488-0 Raphael Pires De Freitas Me, 10/007508-8 Selene Pinheiro De Sousa Me, 10/

007509-6 Eduardo Antonio De Brito Me, 10/007555-0 Marcelino Jose Soares Santana - Corretora De Seguros, 10/007560-6 R. D. Da Cruz - Representações Me, 10/007581-9 Elias José Dos Santos Assistec, 10/007614-9 Paulo Rodrigues Da Silva Me, 10/007637-8 Luis A M De Lima, 10/007641-6 Eduardo De Oliveira Mendonça Me, 10/007680-7 A Milton Da Silva Germano Me, 10/007691-2 Maria Tereza Correa, 10/007704-8 F Mendes Frazao Filho - Me, 10/007722-6 Arlindo P. Dos Santos Me, 10/007731-5 Regineia Gomes De Carvalho Santos Me, 10/007734-0 L R De Paula Me, 10/007738-2 M. A. De Lima Ribeiro, 10/007751-0 L M Gomes Da Costa Me, 10/007768-4 J. L. B. Coelho - Me, 10/007790-0 José Batista Da Silva Bandeira Me, 10/007802-8 Antonio Carlos P. Santos Me, 10/007804-4 Maurilio M. Maciel Me, 10/007809-5 Ritta De Kassia Ferreira Do Carmo-Me, 10/007823-0 Elizangela Ribeiro Bonfim Me, 10/007840-0 J De Sousa Loiola Me, 10/007846-0 C D Ribeiro Me, 10/007847-8 Miria Cesar Martins Me, 10/007864-8 M Dos Santos Júnior Me, 10/007870-2 Keila Viana Ribeiro Me, 10/007897-4 J M Oliveira - Me, 10/007909-1 Renato Pereira Barbosa Me, 10/007943-1 Gilvan Costa Junior Me, 10/007946-6 Anadir Jose De Souza 29725658191, 10/007960-1 Agenor Resplandes Dos Santos O Construtor Me, 10/007965-2 Julierme Potenciano Silva - Epp, 10/007996-2 Marice P Gomes Me, 10/008000-6 Luis Oliveira Ferreira Me, 10/008002-2 Joanita Bernado De Souza Vale Me, 10/008006-5 S. M. Gomes Da Silva Me, 10/008240-8 Edward Peres Lima Me, 10/008253-0 Mariana Reis Damacena Santos-Me, 10/008270-0 Ilda Lopes Leite De Oliveira-Me, 10/008315-3 R. Da Silva Bastos Me, 10/008318-8 Dinalvina Machado Dos Santos Me, 10/008325-0 S. D. Da Silva Me, 10/008348-0 Edilton Gomes Dos Santos 76324176134, 10/008351-0 J B De Carvalho Me, 10/008368-4 Altair Alves Teixeira Me, 10/008370-6 Jose David Pereira - Me, 10/008388-9 Jania Dias Gama Me, 10/008413-3 A Dos Santos Sousa Comercial, 10/008425-7 J. P. Guimaraes Me, 10/008526-1 Ricardo José Souza Menezes Manfredini - Me, 10/008552-0 M Benta Do Nascimento-Me, 10/008658-6 Alfredo Vilela De Godoy - Me, 10/008684-5 A C Geraldo - Me, 10/008712-4 Paulinho Zanchin Menegon Me, 10/008721-3 Kelby Da Silva Pereira 00127378103, 10/008822-8 W V B Vargas Me, 10/008897-0 Genilson Geraldo De Andrade, 10/008900-3 J R Conceição Dos Santos Comercial, 10/008905-4 Sergio De G Monteiro Filho, 10/008989-5 Neurivan Oliveira Guida - Me, 10/009005-2 Gilvan Rodrigues Da Silva Epp, 10/009201-2 Noldon Pedro Alves, 10/009407-4 Ercias Lima Rodrigues Me, 10/009408-2 Ana Cássia Alves De Sousa Braga Me, 10/009418-0 Valdecio Da Silva Nunes Me, 10/009429-5 G Batista Nunes Me, 10/009442-2 R V S Oliveira - Me, 10/009443-0 C L Fontes Duarte Me, 10/009446-5 J R Santana Me, 10/009503-8 F G O Silva Me, 10/009512-7 Eldemar Pereira Marinho Da Silva 87154331100, 10/009513-5 Missiram Pereira Marinho Da Silva 00555560198, 10/009517-8 M V Da Costa Luz Me, 10/009520-8 Ivane Dantas Reich Me, 10/009527-5 D. B. Silva - Comércio Me, 10/009577-1 L M Silva De Sousa Me, 10/009578-0 L M Silva De Sousa Me, 10/009580-1 Assis Fernandes Do O Me, 10/009605-0 A. M. De Moraes Me, 10/009656-5 Domeci Fernando De Lima Me, 10/009672-7 Aurenny P P Bezerra Me, 10/009674-3 A. A. M. Carvalho Me, 10/009696-4 Clerismar Alves Arruda Me, 10/009711-1 Manoel Batista Do Nascimento Souza Me, 10/009768-5 A C L De Sousa Me, 10/009805-3 Ananias Ponce Lacerda Neto, 10/009808-8 Ricardo Aparecido Matos Cabral Me, 10/009829-0 Joaquim Pereira Nunes Me, 10/009860-6 A Da Silva Santos Me, 10/009862-2 Paulo Vitor Lemes Gomes 02606228189, 10/009870-3 Antonia Pereira De Souza Me, 10/009871-1 Francisca A. De S. Alencar Otone - Me, 10/009873-8 Cirila Candida Do Carmo Me, 10/009893-2 L. A. Moreira Me, 10/009897-5 Leomar B Da Silva, 10/009909-2 Luis Santos De Araujo Me, 10/009911-4 Luciano

De Melo Ferreira Me, 10/009921-1 Veli Rodrigues - Cpf 011.685.506-10, 10/009943-2 Arlinda Nascimento Amorim Me, 10/009944-0 Magnolia Pinto Me, 10/009961-0 Osmar Aguiar Coelho Filho Me, 10/009973-4 R M De Aguiar Me, 10/009974-2 Jacir Jacob Pereira Me, 10/009976-9 Milton Guarese - Me, 10/009984-0 Evandro Marcelo Holdefer Me, 10/010035-0 A N Nina Comercio - Me, 10/010040-6 Jacy Mary Lopes De Melo Mendes Me, 10/010055-4 Floriano Viana Da Silva Me, 10/010060-0 Cleiton L. Ribeiro - Representações Me, 10/010063-5 W. Delgado - Me, 10/010074-0 A L Mendes Da Silva Me, 10/010084-8 Tony Marcio Holanda Miranda Me, 10/010122-4 Vicente Pereira Do Nascimento Me, 10/010124-0 A D De Sousa Neto Telecomunicações Me, 10/010164-0 Raimunda Pereira De Miranda A Goiana Me, 10/010165-8 Nilson Gomes De Moura Me, 10/010166-6 F. G. Moraes Comércio Me, 10/010201-8 Rosivaldo Montelo De Souza Me, 10/010203-4 Viviane Resplandes Brito Coelho Me, 10/010218-2 W M Barros Me, 10/010233-6 Joao B Carraro Me, 10/010294-8 Ernandes Rodrigues Costa Me, 10/010318-9 Francisca Ferreira Nascimento - Gesso Me, 10/010449-5 Assuero Sepulvida Pereira, 10/010455-0 M. A. Maciel Da Silva, 10/010468-1 Edna Oliveira Maciel Agnolin - Me, 10/010472-0 Enivan Ferreira Da Paz Me, 10/010533-5 C. A. De O. Araujo Máquinas Me, 10/010545-9 A N Nina Comercio - Me, 10/010550-5 Alaidenia Soares Reis - Me, 10/010560-2 Luis Kleuber Floresta, 10/010577-7 José Dos Reis Neia Epp, 10/010581-5 Meron Sousa Gomes Me, 10/010598-0 Glenya G. Da Silva Me, 10/010599-8 Graci Soares De Oliveira, 10/010613-7 Felix Pereira Da Costa Me, 10/010626-9 A. P. C. Silva Silveira Epp, 10/010634-0 Lorena Martins Milhomem Rodrigues 05442386308, 10/010653-6 Priscilla Sampaio Santos 02705136126, 10/010684-6 Antonio Tadeu De Souza Me, 10/010690-0 Pedro Quixabeira Da Silva Me, 10/010707-9 F T Do Prado, 10/010710-9 R P Barbosa Ferreira - Me, 10/010725-7 Edinaldo De Sousa Nascimento Me, 10/010768-0 W C Dos Santos Me, 10/010774-5 L Mercia Chagas, 10/010790-7 Ricardo José Souza Menezes Manfredini - Me, 10/010809-1 Antonio Tadeu De Souza Me, 10/010855-5 Elieuma Abreu Santos, 10/010875-0 J Goncalves Da Silva O Mineiro Me, 10/010933-0 Luis A M De Lima, 10/010976-4 Jaciane De Santana Dias Me, 10/011090-8 W L Pereira - Me, 10/011105-0 Cibelly C Dos Santos, 10/011124-6 A A Moreira Me, 10/011134-3 Amadeu Ribeiro De Lima Me, 10/011136-0 Luiz Filho Dos Santos Oliveira, 10/011137-8 E. Florêncio Da Silva Me, 10/011138-6 F S Feitosa Me, 10/011167-0 C. A. Ferreira, 10/011176-9 M E J Antonio Lobo Epp, 10/011181-5 Maria Da Guia Dantas Dos Santos Me, 10/011195-5 I. C. O. Pereira Me, 10/011201-3 João Saraiva Brito Neto Me, 10/011204-8 Janete Araujo Santos Me, 10/011206-4 Ivonete Pereira Da Silva Me, 10/011223-4 P. R. A. De Carvalho Silva Epp, 10/011308-7 Jose Dantas Neto Me, 10/011310-9 Samuel De Aguiar Meneses Me, 10/011311-7 R. J. Ferreira Junior Me, 10/011353-2 Gilson Saraiva De Oliveira, 10/011365-6 Nilson Viana Pires, 10/011366-4 Balbina Alves Sande, 10/011370-2 Juarez Falcao Soares - Me, 10/011372-9 Rinaldo Dias Dos Santos Me, 10/011376-1 K De Paula E Silva - Me, 10/011401-6 Luana Carneiro Pereira Martins Me, 10/011407-5 Wesley Noll De Paula Melo Me, 10/011426-1 Lindberg Teixeira Lima - Me, 10/011737-6 Claudia Marcia Lopes De Souza Me, 10/012035-0 Gilberto Alves De Oliveira Epp, 10/012036-9 Gilberto Alves De Oliveira Me, EXTINCAO/ DISTRATO: 10/006150-8 Marcionilia Paes Gomes Me, 10/007060-4 Dely Jose Borges, 10/007075-2 D. E. Rodrigues - Me, 10/007583-5 Maria Soares De Freitas 73543756168, 10/007681-5 Keila De Sousa Liberalino 85134090149, 10/007724-2 J Pegorari Me, 10/007770-6 A. L. Pedrosa Me, 10/007863-0 Robson Lima Pinheiro Me, 10/007868-0 M. Amélia Soares De Sousa Barros Me, 10/007922-9 Gelson Rottini Me, 10/008007-3 Ozana Alves Mesquita - Me, 10/008063-4 Gerci Dias Ferreira

- Me, 10/008070-7 L C P Da Silva - Comercial Me, 10/008268-8 Jb De Souza Me, 10/008271-8 Jose Dos Reis Vieira Dos Santos Me, 10/008319-6 Marilene Moura Alves Me, 10/008579-2 Alexandra Joyce Kruger Da Silva Me, 10/009416-3 Maria Felix Avelina De Jesus Me, 10/009507-0 J A Bueno Me, 10/009531-3 A Maria Dos Santos Oliveira - Me, 10/009532-1 M. Da Conceicao T. Da Silva Me, 10/009689-1 Flavio Charles M Bastos Me, 10/009866-5 A Mendes Da Silva Me, 10/010065-1 Rosa Rodrigues Bispo Me, 10/010174-7 Leina Mara Sousa - Me, 10/010288-3 Rafael G Ribeiro Araguaçu Me, 10/010329-4 Júlio César Vilela Junqueira Me, 10/010333-2 Hildo Sobrinho De Paiva-Me, 10/010352-9 R L G Da Silva - Mercadinho Me, 10/010391-0 Cassio De Souza Oliveira 15258654800, 10/010412-6 Vera Cicera Martins Magalhães Me, 10/010611-0 Jose Carlos Tardin Do Carmo Junior Me, 10/010806-7 Luzia Correia Da Cunha - Me, 10/011058-4 Eliane Vieira Falcão Me, 10/011104-1 M R M Barbosa Me, 10/011110-6 B Santos Paranaíba Me, 10/011122-0 Alessandro Nascimento Granjeiro-Me, 10/011147-5 M. F. Da Cruz Dias Me, 10/011317-6 E. De A. Monteiro Me, 10/011362-1 Clemente Pinto Cerqueira Me, 10/011375-3 V L F Santos Fortunato - Me, 10/011414-8 Simoneides Ribeiro Dos Santos Me, PROCURACAO: 10/008062-6 Gerci Dias Ferreira - Me, 10/008261-0 Julierme Potenciano Silva - Epp, 10/008453-2 A Dos Santos Sousa Comercial, 10/008578-4 Alexandra Joyce Kruger Da Silva Me, 10/009606-9 A. M. De Moraes Me, 10/010037-6 J I Machado Me, 10/010532-7 C. A. De O. Araujo Máquinas Me, 10/010632-3 Tony Marcio Holanda Miranda, 10/010726-5 Edinaldo De Sousa Nascimento Me, 10/010791-5 Hermenegilda De Fatima Oliveira Me, 10/010812-1 Elba Tonia De Sousa Gomes, 10/011106-8 Cibelly C Dos Santos, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 10/007492-8 Cooperativa Dos Médicos Anestesiologistas Do Tocantins Ltda - Coopanest - To, 10/007813-3 Unimed Palmas Cooperativa De Trabalho Médico, 10/009149-0 Cooperativa Dos Produtores Agropecuários Do Sul Do Tocantins - Coopersul, 10/009700-6 Cooperativa Dos Produtores De Carne E Derivados De Gurupi - Cooperfrigu, 10/011065-7 Cooperativa De Trabalho Médico De Araguaína - Unimed Araguaína, ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: 10/011064-9 Cooperativa De Trabalho Médico De Araguaína - Unimed Araguaína, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 09/002049-9, 09/014398-1, 09/024040-5, 09/028580-8, 09/029311-8, 10/000998-0, 10/000999-9, 10/001000-8, 10/001893-9, 10/003213-3, 10/004475-1, 10/004942-7, 10/005112-0, 10/005121-9, 10/005586-9, 10/006196-6, 10/006756-5, 10/007126-0, 10/007171-6, 10/007201-1, 10/007265-8, 10/007267-4, 10/007449-9, 10/007487-1, 10/007593-2, 10/007636-0, 10/007685-8, 10/007686-6, 10/007689-0, 10/007693-9, 10/007748-0, 10/007758-7, 10/007767-6, 10/007789-7, 10/007798-6, 10/007844-3, 10/007852-4, 10/007853-2, 10/007854-0, 10/007858-3, 10/007872-9, 10/007875-3, 10/007876-1, 10/007890-7, 10/007898-2, 10/007915-6, 10/007924-5, 10/007929-6, 10/007933-4, 10/007944-0, 10/007953-9, 10/007956-3, 10/007969-5, 10/007977-6, 10/008055-3, 10/008254-8, 10/008269-6, 10/008288-2, 10/008307-2, 10/008316-1, 10/008354-4, 10/008362-5, 10/008363-3, 10/008518-0, 10/008524-5, 10/008562-8, 10/008637-3, 10/008664-0, 10/008714-0, 10/008978-0, 10/009000-1, 10/009018-4, 10/009417-1, 10/009450-3, 10/009473-2, 10/009493-7, 10/009522-4, 10/009525-9, 10/009542-9, 10/009550-0, 10/009556-9, 10/009559-3, 10/009560-7, 10/009576-3, 10/009582-8, 10/009587-9, 10/009588-7, 10/009589-5, 10/009596-8, 10/009597-6, 10/009613-1, 10/009673-5, 10/009678-6, 10/009690-5, 10/009698-0, 10/009789-8, 10/009790-1, 10/009800-2, 10/009821-5, 10/009853-3, 10/009896-7, 10/009906-8, 10/009923-8, 10/

009950-5, 10/009951-3, 10/009972-6, 10/009980-7, 10/009981-5, 10/009982-3, 10/009996-3, 10/010038-4, 10/010048-1, 10/010049-0, 10/010053-8, 10/010058-9, 10/010068-6, 10/010077-5, 10/010104-6, 10/010107-0, 10/010115-1, 10/010117-8, 10/010128-3, 10/010130-5, 10/010148-8, 10/010150-0, 10/010162-3, 10/010169-0, 10/010170-4, 10/010175-5, 10/010176-3, 10/010188-7, 10/010189-5, 10/010190-9, 10/010191-7, 10/010192-5, 10/010193-3, 10/010194-1, 10/010255-7, 10/010258-1, 10/010270-0, 10/010275-1, 10/010277-8, 10/010301-4, 10/010313-8, 10/010330-8, 10/010335-9, 10/010386-3, 10/010387-1, 10/010398-7, 10/010399-5, 10/010430-4, 10/010435-5, 10/010440-1, 10/010442-8, 10/010447-9, 10/010475-4, 10/010476-2, 10/010500-9, 10/010506-8, 10/010509-2, 10/010510-6, 10/010513-0, 10/010514-9, 10/010517-3, 10/010520-3, 10/010521-1, 10/010523-8, 10/010524-6, 10/010540-8, 10/010547-5, 10/010554-8, 10/010566-1, 10/010570-0, 10/010573-4, 10/010584-0, 10/010587-4, 10/010593-9, 10/010594-7, 10/010606-4, 10/010614-5, 10/010624-2, 10/010652-8, 10/010660-9, 10/010661-7, 10/010664-1, 10/010665-0, 10/010695-1, 10/010696-0, 10/010700-1, 10/010709-5, 10/010713-3, 10/010715-0, 10/010716-8, 10/010718-4, 10/010749-4, 10/010750-8, 10/010761-3, 10/010764-8, 10/010765-6, 10/010782-6, 10/010785-0, 10/010808-3, 10/010811-3, 10/010816-4, 10/010824-5, 10/010825-3, 10/010826-1, 10/010827-0, 10/010828-8, 10/010831-8, 10/010832-6, 10/010843-1, 10/010844-0, 10/010849-0, 10/010858-0, 10/010863-6, 10/010871-7, 10/010876-8, 10/010879-2, 10/010883-0, 10/010884-9, 10/010886-5, 10/010890-3, 10/010892-0, 10/010893-8, 10/010894-6, 10/010895-4, 10/010903-9, 10/010918-7, 10/010920-9, 10/010922-5, 10/010928-4, 10/010935-7, 10/010957-8, 10/010958-6, 10/010968-3, 10/010969-1, 10/010970-5, 10/010972-1, 10/010977-2, 10/010980-2, 10/010982-9, 10/010987-0, 10/010995-0, 10/011061-4, 10/011069-0, 10/011078-9, 10/011080-0, 10/011084-3, 10/011087-8, 10/011094-0, 10/011095-9, 10/011096-7, 10/011098-3, 10/011099-1, 10/011102-5, 10/011119-0, 10/011120-3, 10/011125-4, 10/011127-0, 10/011129-7, 10/011131-9, 10/011132-7, 10/011133-5, 10/011140-8, 10/011141-6, 10/011150-5, 10/011152-1, 10/011159-9, 10/011172-6, 10/011174-2, 10/011180-7, 10/011182-3, 10/011187-4, 10/011193-9, 10/011194-7, 10/011198-0, 10/011199-8, 10/011203-0, 10/011205-6, 10/011207-2, 10/011208-0, 10/011210-2, 10/011212-9, 10/011229-3, 10/011230-7, 10/011232-3, 10/011242-0, 10/011244-7, 10/011247-1, 10/011249-8, 10/011253-6, 10/011256-0, 10/011259-5, 10/011261-7, 10/011263-3, 10/011315-0, 10/011354-0, 10/011369-9, 10/011373-7, 10/011389-3, 10/011418-0, 10/011420-2, 10/011422-9, 10/011431-8, 10/011539-0, 10/011554-3, 10/011557-8, 10/011559-4, 10/011563-2, 10/011564-0, 10/011569-1, 10/011573-0, 10/011574-8, 10/011575-6, 10/011576-4, 10/011577-2, 10/011579-9, 10/011588-8, 10/011643-4, 10/011652-3, 10/011732-5, 10/011733-3, 10/011735-0, 10/011736-8, 10/011739-2, 10/011748-1, 10/012009-1, 10/012019-9, ***** DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 10/005587-7, 10/007726-9, 10/008019-7, 10/008024-3.

ERLAN SOUZA MILHOMEM
VICE-PRESIDENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: ESTELLAMARIS POSTAL

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/10 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

Considerando que o julgamento da licitação é por MENOR PREÇO GLOBAL fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 01/2010 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: EXATA COPIADORA LTDA

ITEM	QTD	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	200.000 unidades	Cartão de Visita Institucional	Formato: 95 x 55 MM Papel couchê fosco, 230 gramas Cor 4 x 0 obs: será fornecido arquivo em corel com a arte do cartão	0,02	4.000,00
02	1.000 unidades	Cartão Institucional tipo - A	Formato: 110 x 155 MM Papel Couchê fosco, 230 Gramas Cor 4 x 0 obs: será fornecido arquivo em corel com a arte do cartão	0,34	340,00
03	4.000 unidades	Convites para eventos a serem realizados pela Defensoria Pública	Formato: 150 x 210 MM Papel Couchê fosco, 230 Gramas Cor 4 x 0 obs: será fornecido arquivo em corel com a arte do cartão	0,18	720,00

04	600 unidades	Cartão institucional 1	Formato: 190 x 235 MM (aberto) Papel Linho Cor 4 x 4 Com uma dobra obs: será fornecido arquivo em corel com a arte do cartão	1,16	696,00
05	1.200 unidades	Cartão institucional 2	Formato: 115 x 190 MM Papel Linho Cor 4 x 4 obs: será fornecido arquivo em corel com a arte do cartão	0,53	636,00
06	2.000 unidades	Cartão branco médio	Formato: 110 x 160 MM Papel AP, 180 gramas Em branco	0,05	100,00
07	1.000 unidades	Envelopes institucional com Tira impressa para endereço, para lacrar envelope	Formato envelope : 130 x 215 MM Papel Linho para envelope Formato da tira : 30 x 285 MM (aberto) Papel Linho Cor 4 x 4 Dobrada e colada	1,58	1.580,00
08	1.000 unidades	Envelope cartão Institucional tipo - A	Formato: 115 x 160 MM Papel AP, 95 gramas Cor: Verde Oliva	0,40	400,00
09	4.000 unidades	Envelope Convite para eventos a serem realizados pela Defensoria Pública	Formato: 160 x 230 MM Papel AP, 95 gramas Cor: Verde Oliva	0,20	800,00
10	20.000 unidades	Cartaz	Em papel couchê brilho, colorido 4x4, 230 gramas Medindo 45x64 cm, colorido. Arte fornecida conforme a necessidade, em Corel.	0,85	17.000,00
11	50.000 unidades	Folder	Em papel couchê brilho, colorido 4x4, 230 gramas, medindo 21x30 cm. Arte fornecida conforme a necessidade, em Corel.	0,25	12.500,00
12	1.000 unidades	Encadernação	Encadernação de material impresso, com capa dura, tamanho A4, Capa letra dourada, arial 14, e capa em diversas cores.	12,00	12.000,00
TOTAL					50.772,00

CONDIÇÕES GERAIS

1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2. Do local e Prazo de entrega.

a) Os objetos licitados deverão ser entregues na sede da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, situada a Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conjunto 04, Lote 09, 1º e 2º piso, Centro, Palmas – TO, mediante requisição, em horário de expediente, em até 07 (sete) dias após a solicitação.

3. Condições para Contratação:

a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Art.º 57 da Lei 8.666/93.

PÁRAGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos serviços, atestados pela Comissão e mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços

5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e a Defensora Pública Geral do Estado do Tocantins.

Palmas, 23 de fevereiro de 2010.

Estellamaris Postal
Defensora Pública Geral

EXATACOPIADORALTD

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/10
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2010**

Considerando que o julgamento da licitação é por MENOR PREÇO GLOBAL, fica ADJUDICADA e HOMOLOGADA a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 03/2010 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame, constantes em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: TOP MÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	60 m²	Confecção de painel em policromia digital total e estrutura de ferro	80,50	4.830,00
2	11 m²	Confecção de Placa de inauguração em alumínio processo corrosão	1.650,00	18.150,00
3	10 m²	Confecção de Placa de acrílico 3 mm com adesivo em policromia digital total	181,00	1.810,00
4	2 unidades	Confecção de Totem dupla face, acrílico e adesivo em policromia digital de 3 m²	3.500,00	7.000,00
5	1 unidade	Confecção de Totem dupla face, acrílico e adesivo em policromia digital de 4 m²	4.650,00	4.650,00
6	46 m²	Confecção de banner em poliromia digital 1740 Dpi's de resolução	80,00	3.680,00
7	20m²	Confecção de adesivos em policromia digital 1740 Dpi's de resolução.	80,00	1.600,00
TOTAL				41.720,00

CONDIÇÕES GERAIS

1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2. Do local e Prazo de entrega.

a) Os objetos licitados deverão ser entregues na sede da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, situada à Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conjunto 04, Lote 09, 1º e 2º piso, Centro, Palmas – TO, mediante requisição, em horário de expediente, em até 07 (sete) dias após a solicitação.

3. Condições para Contratação:

a) A proponente vencedora e registrada, quando convocada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura até a utilização do quantitativo, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses do Artº 57 da Lei 8.666/93.

PÁRAGRAFO ÚNICO – Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues.

4. Condições de Pagamentos:

a) Quando houver a emissão de Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou ainda termo de contrato, os pagamentos serão efetuados ao final de cada mês, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento dos serviços, atestados pela Comissão e mediante apresentação das notas fiscais.

b) Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário na instituição bancária, agência, localidade e conta corrente da contratada indicada em sua proposta de preços

5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e a Defensora Pública Geral do Estado do Tocantins.

Palmas, 23 de fevereiro de 2010.

Estellamaris Postal
Defensora Pública Geral

TOP MÍDIA GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala do Conselho Superior da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 26 de maio de 2010, às 15 (quinze) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 07/2010, tipo maior desconto global, sob a forma de Registro de Preços, processo nº 506/4901/2009, com finalidade de contratar empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no Termo de Referência – Anexo II. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 06 de maio de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 19/2010**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na Sala do Conselho Superior da sede administrativa, situada na Quadra 104 Sul, Av. LO-01 Conj. 04 Lote 09, 2º piso – Centro – (ao lado do Banco do Brasil), em Palmas, no dia 26 de maio de 2010, às 09 (nove) horas, a abertura do Pregão Presencial nº 19/2010, tipo menor preço global, sob a forma de Registro de Preços, processo nº 140/4901/2010, com finalidade de contratar empresa especializada para o fornecimento de ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE 20 LITROS, conforme especificações, quantitativos e rotinas descritas no Termo de Referência – Anexo II. O Edital está disponível no sítio: www.defensoria.to.gov.br. A empresa que retirar o edital deverá encaminhar à Comissão de Licitação os dados da empresa contendo: Razão Social, Telefone, fax e endereço eletrônico por meio do e-mail cpl@defensoria.to.gov.br ou pelo fone nº 63.3218-3775.

Palmas, 06 de maio de 2010.

Letícia do Socorro Barbosa Azevedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCURADORIA-GERAL
DE JUSTIÇA**Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA****PORTARIA Nº 229/2010**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a Portaria nº 970, de 24 de setembro de 2008 que estabeleceu lotação à servidora ANNIELLA MACEDO LEAL MOREIRA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 77807, na 21ª Promotoria de Justiça da Capital.

II – ESTABELECEER lotação à servidora ANNIELLA MACEDO LEAL MOREIRA, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 77807, na 7ª Promotoria de Justiça da Capital, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de maio de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 231/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legal do titular dos contratos elencados a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número	Objeto do Contrato
Huan Carlos Borges Tavares Matrícula nº 22999	Agnel Rosa dos Santos Povoá Matrícula nº 46403	Ata nº 003/2010	Aquisição de Suprimentos de Informática – Toners e Cartuchos, conforme Processo Licitatório nº 2010.0701.000020, Pregão Presencial nº 003/2010
Luis Batista do Nascimento Júnior Matrícula nº 78207	Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Ata nº 010/2009	Aquisição de equipamentos de comunicação, áudio, vídeo, foto, máquinas e utensílios para escritório, eletrodomésticos e móveis para cozinha, conforme Processo Licitatório nº 2009/0701/000212, Pregão Presencial nº 023/2009
Renato Souza Jácome Matrícula nº 20889	Maria Helena Lima Pereira Matrícula nº 81207	Ata nº 011/2009	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de manutenção, conforme Processo Licitatório nº 2009/0701/000282, Pregão Presencial nº 026/2009
Heber Ricardo da Cruz Almeida Matrícula nº 79407	Joventino Pereira da Costa Matrícula nº 83708	Ata nº 012/2009	Contratação de Empresa para aquisição de pneus novos, conforme Processo Licitatório nº 2009/0701/000357, Pregão Presencial nº 033/2009
Luiz Evelino Barbosa Matrícula nº 74607	Francisley Rosa de Medeiros Matrícula nº 21199	Ata nº 013/2009	Contratação de Empresa fornecedora de água mineral natural, conforme Processo Licitatório nº 2009/0701/000483, Pregão Presencial nº 036/2009
Luiz Evelino Barbosa Matrícula nº 74607	Francisley Rosa de Medeiros Matrícula nº 21199	Ata nº 001/2010	Aquisição de gêneros alimentícios, materiais para copa e limpeza, conforme Processo Licitatório nº 2009/0701/000521, Pregão Presencial nº 041/2009
Luiz Evelino Barbosa Matrícula nº 74607	Francisley Rosa de Medeiros Matrícula nº 21199	Ata nº 002/2010	Aquisição de materiais de expediente e ensino, conforme Processo Licitatório nº 2009/0701/000481, Pregão Presencial nº 040/2009

Renato Souza Jácome Matrícula nº 20889	Maria Helena Lima Pereira Matrícula nº 81207	Ata nº 004/2010	Aquisição de placas indicativas em geral, conforme Processo Licitatório nº 2010.701.000089, Pregão Presencial nº 006/2010
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Leandro Ferreira da Silva Matrícula nº 92808	Ata nº 036/2009	Prestação de serviços de reprografia, destinada ao atendimento das necessidades da sede da Procuradoria-Geral de Justiça em Palmas e nas Promotorias de Justiça das cidades de Araguaína, Porto Nacional e Gurupi, Pregão Presencial nº 037/09, Processo Administrativo nº 2009/0701/000496
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Joventino Pereira da Costa Matrícula nº 83708	Ata nº 003/2010	Locação de imóvel para abrigar a Promotoria de Justiça de Araguaçu - TO

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 233/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça NILOMAR DOS SANTOS FARIAS, para fiscalizar as interceptações telefônicas no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução CNMP nº 51, de 09 de março de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 234/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – REVOGAR a partir de 05 de maio de 2010, a Portaria nº 686, de 06 de outubro de 2009, na parte que designou o Promotor de Justiça Substituto ROBERTO FREITAS GARCIA, para responder pela 3ª Promotoria de Justiça de Dianópolis.

II – DESIGNAR o Promotor de Justiça Substituto MARCELO DOMINGOS MANSOUR, para responder, cumulativamente, pela 3ª Promotoria de Justiça de Dianópolis, a partir de 05 de maio de 2010.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 235/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, em consonância com a Resolução nº 001/2006 do C.P.J., considerando o que consta no Edital nº 6/2006 – MPE/TO – ADMINISTRATIVO, de 03 de outubro de 2006, bem como na Portaria nº 912/2008, de 09 de setembro de 2008, RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos adiante nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para provimento dos cargos especificados, com enquadramento inicial na Classe "A", Padrão 1, conforme discriminados a seguir :

I - CARGO:

Oficial de Diligências - Especialidade: Institucional		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
GRACILEIDE DE SOUSA SILVA	29	Pedro Afonso e Paraíso do Tocantins /TO
MATHEUS GOMES MENDONÇA NOLETO	30	

II – CARGO:

Técnico Ministerial Especializado – Especialidade: Técnico em Manutenção de Computadores		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
RICARDO CARILLO VIVAS	18	Araguaína e Gurupi/TO
ULISSES DA SILVA JARDIM	19	

III – CARGO:

Técnico Ministerial – Especialidade: Assistente Administrativo		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
NEUSA BERNARDEZ DEL NERO	108	Colinas do Tocantins, Guaraí, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins e Pedro Afonso/TO
REGINALDO DE NOVAIS ROCHA	109	
LUIZ EDUARDO ARAÚJO DE ANDRADE	110	
KAROLINE SETUBA SILVA	111	
CLEIDENICE GOUVEIA AGUIAR	112	

IV – CARGO:

Auxiliar Ministerial Especializado – Especialidade: Manutenção		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
JOÃO GEOVANE FERNANDES COSTA	14	Palmas/TO

V – CARGO:

Auxiliar Ministerial – Especialidade: Auxiliar Geral		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
DAYANE LACERDA DA COSTA	31	Palmas e Interior/TO
VANGELA AZEVEDO DOS SANTOS	32	

VI – ESTABELECEER que não será concedida dilação de prazo para posse.

VII – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PROCESSO: Nº 2008.0701.000088

Assunto: Prorrogação do prazo de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar – Segundo Termo Aditivo. Interessados: Procuradoria-Geral de Justiça e Termotins Ar Condicionado Ltda.

DESPACHO Nº 469/2010 – Nos termos do artigo 17, inciso IX, alínea "c", item 7, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, em consonância às disposições favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 63/2010, de 04 de maio de 2010, às fls. 669/673, exarado pela Assessoria Especial Jurídica deste Órgão, e com fundamento na Lei 8.666/93, inciso II, art. 57, AUTORIZO a prorrogação do prazo estipulado no Contrato nº 003/2008, firmado em 06 de maio de 2008, entre a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa TERMOTINS AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.581.985/0001-47, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos condicionadores de ar das Promotorias de Justiça de Gurupi/TO, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2010, também a alteração do valor mensal a ser pago pelos serviços pactuados, que passa a ser de R\$ 1.403,60 (um mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos), configurando um valor global de R\$ 16.843,20 (dezesesseis mil oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), com base no reajuste do IGP-M/FGV, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, e deferindo a lavratura definitiva do Segundo Termo Aditivo ao citado Contrato, e determino o encaminhamento dos presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA 011/2010

No Despacho nº 453/2010, 03 de maio de 2010, que autorizou a aquisição de mobiliários, destinados à Sede das Promotorias de Justiça de Araguaína-TO, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, onde se lê: "...Parecer Administrativo nº 210/2009, de 28 de abril de 2010, acostado às fls. 201/205"...leia-se: "...Parecer Administrativo nº 66/2010, de 28 de abril de 2010, acostado às fls. 226/230"...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 06 de maio de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 006/2010
 Processo nº.: 2010/0701/000150
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Universidade Federal do Tocantins e Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins.
 OBJETO: Conforme entendimento entre as partes o novo valor global pela prestação de serviços.
 VALOR TOTAL: A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto contratado o preço global de R\$ 127.710,00(cento e vinte sete mil e setecentos e dez reais).
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, Inc. XIII, Lei nº 8.666/93.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
 ASSINATURA: 05/05/2010
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Clenan Renaut de Melo Pereira.
 Contratada: Alan Kardec Martins Barbiero e Elvino Quirino Pereira.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
 Diretor-Geral
 P.G.J.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Conselheiro **SEVERIANO JOSÉ C. DE AGUIAR**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 022/2010/RELT2-CODIL**

Processo nº1294/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria Programada referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de Almeiras do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 199/2010, fl. 126, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor Antônio Araújo, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
 Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 023/2010/RELT2-CODIL**

Processo nº1222/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria Programada referente ao exercício de 2008 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Miguel do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 51/2010, fl. 156, atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor Jesus Benevides Sousa Filho, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
 Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 024/2010/RELT2-CODIL**

Processo nº1285/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria Programada referente ao período de janeiro a dezembro de 2008 Entidade: Prefeitura Municipal de Luzinópolis. Nos termos do Despacho nº 902/2009, fl. 92 atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor José Vicente Barbosa, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
 Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 025/2010/RELT2-CODIL**

Processo nº2622/2009 - Assunto: Prestação de Contas Consolidadas referente ao exercício de 2008 Entidade: Prefeitura Municipal de Nazaré. Nos termos do Despacho nº 904/2009, fl. 131 atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, A Senhora Rosely da Conceição Araújo, para os termos do referido processo, e INTIMADA para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
 Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 027/2010/RELT2-CODIL**

Processo nº4779/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria Programada referente ao exercício de 2008 Entidade: Câmara Municipal de Nazaré. Nos termos do Despacho nº 29/2010, fl. 40 atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor Manoel de Sousa Sobrinho, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
 Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 028/2010/RELT2-CODIL

Processo nº6006/2009 - Assunto: Tomada de Contas Especial-Contas de Ordenador de Despesas referente ao exercício de 2008 Entidade: Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 50/2010, fl. 98 atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor João de Sousa Lima, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 029/2010/RELT2-CODIL

Processo nº1289/2009 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador e Auditoria Programada referente ao exercício de 2008 Entidade: Câmara Municipal de Tocantinópolis. Nos termos do Despacho nº 31/2010, fl. 42 atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor Paulo Vítor Araújo Sousa, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 030/2010/RELT2-CODIL

Processo nº7698/2009 - Assunto: Tomada de Contas Especial de Contas do Ordenador de Despesas referente ao exercício de 2008 Entidade: Prefeitura Municipal de Itaguatins. Nos termos do Despacho nº 62/2010, fl. 461 atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor Manoel Farias Vidal, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de abril de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 032/2010/RELT2-CODIL

Processo 1339/2009- Assunto: Prestação de Contas de Ordenador exercício de 2008 e Auditoria Programada Janeiro a Dezembro 2008 Entidade: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 90/2010, (fl. 107) atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor Lubelafaete Bezerra Fonseca, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 033/2010/RELT2-CODIL

Processo 3830/2006- Assunto: Concurso Público: Prefeitura Municipal de Wanderlândia. Nos termos do Despacho nº 159/2010, (fl. 183) atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor Ednilson Guimarães de Sousa, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 034/2010/RELT2-CODIL

Processo 2429/2009- Assunto: Concurso Prestação de Contas Anuais Consolidadas – Exercício de 2008: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 91/2010, (fl. 141) atendendo ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, fica, pelo presente EDITAL, CITADO, O Senhor Lubelafaete Bezerra Fonseca, para os termos do referido processo, e INTIMADO para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desde, apresentar as razões escritas e/ou documentos, que serão juntados aos autos, tendo em vista as irregularidades apontadas no citado despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos constantes dos autos, sujeitando o responsável às sanções prevista em lei e no RITCE/TO, certificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição durante o mencionado prazo, na sala da Coordenadoria de Diligências (63) 3232-5878, no prédio do TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado – ACSU – NE 10 – Conjunto 01 – Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2010, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Cons. Herbert Carvalho de Almeida
Relator

ERRATA

Diário Oficial nº 3121 de 22 de abril de 2010, páginas 34 e 35. Edital de Citação nº 022/2010/RELT4-CODIL e Edital de Citação nº 023/2010/RELT4-CODIL foram publicados indevidamente. Sendo, assim, desconsiderado seu valor.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura de Cariri do Tocantins, CNPJ: 37.344.397/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia de Instalação e Operação –LP, LI, LO para a atividade de pavimentação asfáltica, Zona urbana, município de Cariri /TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 05, DE 06 DE MAIO DE 2010
DO 11º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO
QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO
TOCANTINS**

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria nº. 014, de 20 de março de 2010, da Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas – FECOLINAS, torna público o Edital nº 05 do 11º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Efetivo de Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins, que divulga relação das inscrições deferidas das pessoas que se declararam pobres, conforme Edital nº. 02 item 3.11.

1- As inscrições deferidas das pessoas que se declararam pobres ou de baixa renda ao 11º Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro Efetivo de Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins, são constantes do anexo I deste Edital.

2 - No caso de haver alguma informação incorreta nos dados divulgados, o candidato deverá solicitar correção junto à Comissão Especial de Concurso, localizada na Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas do Tocantins- FECOLINAS, a Rua Goianésia nº 1.132, Bairro Novo Planalto, até 02 (dois) dias úteis, após a publicação deste Edital.

Colinas do Tocantins - TO 06 de maio de 2010.

JOSÉ DANIEL DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Concurso

**11º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO
QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO
TOCANTINS**
**ANEXO I - RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DAS PESSOAS
QUE SE DECLARARAM POBRES OU DE BAIXA RENDA**

Nº.	INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO
001	0001189101	Luciana Nunes Machado	770.791-SSP/TO	Assistente Administrativo Educacional
002	0001191101	Mônica Nunes Machado	873.182-SSP/TO	Professor Nivel II Pedagogia
003	0001192101	Célia Bueno	19281-SSP/TO	Merendeiro (a)
004	0001193101	Daniel Bueno Amorim	846.974-SSP/TO	Técnico de Controle Interno
005	0001194101	Ricardo da Silva Teixeira	788.241-SSP/TO	Assistente Administrativo Educacional
006	0001195101	Wanda Rodrigues Mendes da Costa	191.800-SSP/TO	Agente Comunitário de Saúde
007	0001197101	Eliane Nobre da Silva	013.438-SSP/TO	Merendeiro (a)
008	0000827101	Bil Adson Vieira da Silva	884.907-SSP/TO	Assistente Administrativo
009	0001199101	Ananda Alves de Almeida	864.981-SSP/TO	Técnico de Controle Interno
010	0001201101	Eliene de Sousa Castro	453.821-SSP/TO	Agente Comunitário de Saúde

Colinas do Tocantins - TO, 06 de maio de 2010.

JOSÉ DANIEL DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

DECRETO Nº 095/2009 DIVINOPOLIS 01 DE DEZEMBRO DE 2009

“Efetiva pós Estágio Probatório os servidores aprovados no concurso Público Municipal conforme edital 001/2004 do dia 03 de Dezembro de 2004”

O Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do § 4º, do artigo 41, da constituição Federal e do artigo 20, da Lei Municipal nº 363, de 07 de abril de 2008, decreta a estabilidade dos servidores.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica decretado a estabilidade dos servidores aprovados no concurso Público Municipal conforme Edital nº 001/2004 do dia 03 de dezembro de 2004, após Estágio Probatórios, abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	CARGO	DATA POSSE	ESTAGIO PROBAT.
Helena Pereira de C. Vanderley	283	Professora normal superior	02/05/2006	02/05/2009
Islaine Alves Saraiva de Azevedo	82	Professora Normalista	02/05/2006	02/05/2009
Maria Terezinha A. Marinho	124	Pedagoga	02/05/2006	02/05/2009

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03 de maio de 2009.

Divinópolis do Tocantins, ao 1º dia do mês de Dezembro de 2009.

EDIMAR ALVES DE SÁ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TOBACÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/2010**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação modalidade Tomada de Preço nº 003/2010, no dia 31/05/2010, às 10 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Fortaleza do Tabocão, sito a Avenida Vitória Régia S/nº, Setor Centenário. O objeto do presente certame é a aquisição de um veículo tipo passeio zero quilometro, ano de fabricação a partir de 2010, conforme especificações no ANEXO do Edital. As despesas orçamentárias está prevista no orçamento/2010, a seguinte dotação: Manutenção dos serviços administrativos em geral: Ação 04.122.1203.2-003, fonte: 4.4.90.52.00.00 (Equipamentos e Material Permanente). As Informações sobre o Edital e seus anexos poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelos fones (63)3440-1120/1275/1230, ou por e-mail: preftabocao@terra.com.br.

Fortaleza do Tabocão – TO, 06 de Maio de 2.010.

Publique – se.

Eudes Domingues de Queiroz
Presidente da CPL
Decreto nº 003/2010

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010**

A Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar licitação modalidade Tomada de Preço nº 002/2010, no dia 31/05/2010, às 16 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Fortaleza do Tabocão, sito a Avenida Vitória Régia S/nº, Setor Centenário. O objeto do presente certame é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos no Posto de Saúde Dr. Pedro Zanina, conforme descrito no Edital. As despesas orçamentárias está prevista no orçamento/2010, a seguinte dotação: Manutenção dos serviços e atividades de Saúde e Meio Ambiente em Geral: Ação 10.302.0210.2-024, fonte: 3.3.90.390.00.00 (outros serviços de terceiros – pessoa jurídica). As Informações sobre o Edital e seus anexos poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelos fones (63)3440-1120/1275/1230, ou por e-mail: preftabocao@terra.com.br.

Fortaleza do Tabocão – TO, 06 de Maio de 2.010.

Publique – se.

Eudes Domingues de Queiroz
Presidente da CPL
Decreto nº 003/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de NOVO ALEGRE-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada no Decreto nº058/2010 de 04/01/2010, torna pública a realização de Licitação, no dia 26/05/2010 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Alegre – TO, situada na Rua 12 de março, s/n, Qd 07, Lt 03. Modalidade TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, COR BRANCA, ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO ALEGRE, conforme a especificação do edital. O Edital poderá ser retirado pelos interessados da CPL da Prefeitura Municipal de Novo Alegre – TO, situada na Rua 12 de março, s/n, Qd 07, Lt 03, – Centro, Fone: (63) 3695-1279, Fax: (63) 3695-1133 – CEP: 77.353-000, E-mail: licitação@novoalegre.to.gov.br, a partir desta data, em horário comercial.

Novo Alegre – TO, 04 de maio de 2010

JAIME ANTONIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 02/2010

O Prefeito do Município de Novo Alegre – TO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Constituição Estadual e na forma estabelecida no inciso III do art. 28, da Lei Estadual nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001 e demais normas, FAZ SABER ao Senhor PAULINO PEREIRAS DOS SANTOS, ex-prefeito deste município, que estão conclusos os trabalhos relativos à Tomada de Contas Especial nº. 02/2010 – Processo nº. 2007/3700/000411, onde no item 11 do relatório da referida tomada de contas especial consta que o mesmo não mais reside nesta municipalidade e que os referidos autos tramitam no Setor de Controle Interno desta prefeitura, localizada na Rua 12 de Março, Quadra 07, lote 03 – CEP 77.353-000, Centro – Novo Alegre – TO, para fins de vistas aos elementos formais que o compõem, relativos ao Convênio nº. 153/2006 – referentes aos repasses realizados pela Secretaria Estadual de Infra-Estrutura (SEINF), tendo como Interviente o Departamento de Estradas de Rodagens do Estado (DERTINS), visando: “META I – construção de 3.350 metros de meio-fio, META II – construção de um campo de futebol e META III – construção de uma creche” no município de Novo Alegre do qual é responsável, tendo em vista que o repasse oriundo do mencionado ajuste foi efetuado em seu nome, celebrado em 08 de junho de 2006, em que deverá RESTITUIR os valores originais repassados de R\$ 210.722,86 (duzentos e dez mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), atualizados monetariamente e acrescidos dos juros de mora, calculados proporcionalmente à partir da data do recebimento dos mesmos, que até a data do aludido Relatório totaliza o montante de R\$ 305.797,10 (trezentos e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e dez centavos) a ser creditado na Agência 3615-3, conta corrente do Tesouro Estadual nº. 14.900-4, Banco do Brasil S/A, no prazo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste.

Querendo, poderá acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia, logo após os referidos autos serão encaminhados à Egrégia Corte de Contas do Estado para os procedimentos de mister.

Novo Alegre – TO aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2010.

WILSON SOUZA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

TERMO DE CANCELAMENTO

NEILA PEREIRA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Peixe-Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

CANCELAR o Pregão Presencial nº 007/2010 – Processo Administrativo nº 90128/2010, publicado no Diário Oficial N.º 3116, de 15 de abril de 2010, visando a aquisição de um veículo automotor, tipo pick-up, 1,6, com capacidade de carga para 700kg, considerando que, além comparecer apenas um licitante, este não atendeu o item 12.1 do Edital. Porquanto, tornando-o sem efeito. Devendo, por conseguinte ser aberto um novo Pregão.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXE ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês maio de 2010.

NEILA PEREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO
“Sandolândia Cada Vez Melhor”

DECRETO Nº 015/2010

Sandolândia – TO, 26 de abril de 2010

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado no Atrio da Prefeitura

Municipal de Sandolândia - TO

Às 08h00 do dia 26 de abril de 2010

Edson Alves Pugas

Diretor de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Sandolândia

LNPJ 37.344.355/0001-00

Decreto nº 048/2009

O Prefeito Municipal de Sandolândia, no uso de suas atribuições conferidas pela

Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Sandolândia, Estado do Tocantins,

considerando o Resultado apresentado pela Comissão Especial de Concurso Público:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do V Concurso Público, para preenchimentos de cargos de provimento efetivo, objeto do Edital de Concurso Público nº 003/2009, de 09 de dezembro de 2009 e seu aditamento, datado de 04 de fevereiro de 2010 e sua Retificação, Edital nº 002/2010, datado de 12 de abril de 2010, publicado no DOE nº 3122, de 23 de abril de 2010, nos termos da relação dos candidatos que obtiveram notas igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, considerados aprovados, de acordo com a ordem de pontuação e data de nascimento, em ordem decrescente, nos respectivos cargos, constantes do Anexo Único do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Sandolândia, Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de abril de 2010.

ADALBERTO LEME DE ANDRADE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o presente Decreto foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Sandolândia, em sua íntegra, nesta data.

Sandolândia-TO, 26 de abril de 2010

ELZANIR CERQUEIRA BARBOSA OLIVEIRA
Secretário de Administração e Fazenda

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 015/2010, DE 26 DE ABRIL DE 2010

V CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA – 2009

Cargo: Agente Administrativo - Sede (07 vagas)

Class.Inscrição	C.P.F.	- Nome	Objet Subj	Total	Condição
001	000189	008.598.781-63 - JAQUELINE GARCÊZ BEZERRA	37.80	18.00	55.80 Aprovado
002	000210	987.382.241-00 - CIRENE PEREIRA MARQUES	36.40	18.00	54.40 Aprovado
003	000226	007.912.231-08 - HELENA VIEIRA DA SILVA	36.40	18.00	54.40 Aprovado
004	000001	042.047.541-98 - EDIELLY GONÇALVES PULGAS	39.20	15.00	54.20 Aprovado
005	000026	028.097.571-60 - NATALIA MAUSSARA MILHOMEM COSTA	36.40	16.00	52.40 Aprovado
006	000002	969.109.091-00 - RIVANIA PEREIRA CAVALCANTE	32.20	20.00	52.20 Aprovado
007	000174	526.643.921-15 - GILDETE GONÇALVES COSTA BRITO	35.00	17.00	52.00 Aprovado
008	000231	015.966.651-14 - MARIA APARECIDA DAMASCENA PORTILHO	37.80	14.00	51.80 Aprovado
009	000329	943.571.451-04 - ELIANA VIEIRA CORDEIRO	36.40	15.00	51.40 Aprovado
010	000070	017.399.671-00 - ALINE IVO RIBEIRO BORGES	46.20	5.00	51.20 Aprovado

Cargo: Agente de Vigilância Epidemiológica e Endemias - Sede (01 vaga)

Class.Inscrição	C.P.F.	- Nome	Objet Subj	Total	Condição
001	000195	645.363.941-68 - GENILSON MOREIRA BRITO	42.00	8.00	50.00 Aprovado

Cargo: Agente de Vigilância Sanitária (02 vagas)

Class.Inscrição	C.P.F.	- Nome	Objet Subj	Total	Condição
NÃO HOUVE APROVAÇÃO					

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - Sede (05 vagas)

Class.Inscrição	C.P.F.	- Nome	Objet Subj	Total	Condição
001	000098	971.459.711-00 - JAQUELINE DE SOUZA ROCHA OLIVEIRA AGUIAR	70.00	0.00	70.00 Aprovado
002	000020	354.479.821-20 - MARIA DAS GRAÇAS E SILVA BORGES	67.50	0.00	67.50 Aprovado
003	000234	001.774.361-31 - ELIANE BARROS DOS SANTOS	67.50	0.00	67.50 Aprovado
004	000018	031.920.801-08 - ALESSANDRA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	67.50	0.00	67.50 Aprovado
005	000225	043.645.331-22 - FERNANDA CARNEIRO LIRA FONSECA	67.50	0.00	67.50 Aprovado
006	000119	925.805.801-15 - JOVIANA FERNANDES DE BRITO BARBOSA	65.00	0.00	65.00 Aprovado
007	000123	874.488.151-72 - IVANI CARVALHO DE AMORIM	65.00	0.00	65.00 Aprovado
008	000172	598.768.911-20 - IRISLEMA MARINHO LINO	65.00	0.00	65.00 Aprovado
009	000237	005.667.021-42 - POLLYANA DOS SANTOS BONFIM	65.00	0.00	65.00 Aprovado
010	000069	786.436.601-59 - VALMIRA LOPES DA SILVA	62.50	0.00	62.50 Aprovado
011	000346	972.316.061-72 - VANDA PORTILHO DA FONSECA	62.50	0.00	62.50 Aprovado
012	000245	021.460.851-42 - NATALIA ALVES DA CRUZ	62.50	0.00	62.50 Aprovado
013	000322	013.439.971-43 - ALESSANDRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	62.50	0.00	62.50 Aprovado
014	000170	027.708.751-16 - TAYNA BEZERRA NOLETO	62.50	0.00	62.50 Aprovado
015	000088	789.087.601-72 - EDINEIDES CASSIMIRA CARDOSO	60.00	0.00	60.00 Aprovado
016	000348	003.695.931-62 - MARINALVA LIRA DA CRUZ GONÇALVES	60.00	0.00	60.00 Aprovado
017	000213	005.666.811-29 - CARLIANE DIAS BRITO	60.00	0.00	60.00 Aprovado
018	000121	016.869.571-57 - KARLEY PEREIRA COELHO	60.00	0.00	60.00 Aprovado
019	000136	891.040.721-20 - ANA PAULA MATHEUS IZAC	60.00	0.00	60.00 Aprovado
020	000357	526.640.401-97 - EUNICE ALVES DOS SANTOS	57.50	0.00	57.50 Aprovado
021	000282	806.468.831-00 - LUZANIRA PEREIRA DOS REIS	57.50	0.00	57.50 Aprovado
022	000240	015.924.611-31 - GILDA BEZERRA ARAGÃO	57.50	0.00	57.50 Aprovado
023	000154	023.345.031-93 - FLAVIANY MOREIRA ALVES	57.50	0.00	57.50 Aprovado
024	000135	577.688.892-15 - LINDELMAR RAFAEL BRITO RODRIGUES	55.00	0.00	55.00 Aprovado
025	000151	973.939.911-87 - MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA FARIA	55.00	0.00	55.00 Aprovado
026	000171	007.983.691-75 - TAILANE BEZERRA NOLETO	55.00	0.00	55.00 Aprovado
027	000016	515.492.711-72 - RAIMUNDA DE SOUSA PEREIRA	52.50	0.00	52.50 Aprovado
028	000275	942.875.891-49 - MARIA BATISTA LIMA DA SILVA	52.50	0.00	52.50 Aprovado
029	000337	016.571.121-36 - ROZINEIDE OLIVEIRA SALES	52.50	0.00	52.50 Aprovado
030	000227	005.913.131-46 - ANTONINA RODRIGUES MARTINS NUNES	52.50	0.00	52.50 Aprovado
031	000100	025.736.911-28 - LIGIA MARIA GOMES RODRIGUES	52.50	0.00	52.50 Aprovado
032	000095	389.828.201-59 - RAIMUNDA GOMES DA SILVA	50.00	0.00	50.00 Aprovado
033	000320	843.701.651-72 - ROSA AMELIA DA SILVA SANTOS	50.00	0.00	50.00 Aprovado
034	000317	985.514.341-87 - MARIA CELMA LOPES FERREIRA	50.00	0.00	50.00 Aprovado
035	000293	999.508.981-53 - ALESSANDRA GOMES DE AQUINO	50.00	0.00	50.00 Aprovado
036	000269	007.332.061-74 - OLIVIA BATISTA DE OLIVEIRA	50.00	0.00	50.00 Aprovado
037	000044	047.446.371-08 - RICARDO CANDIDO DA PAIXÃO	50.00	0.00	50.00 Aprovado

Cargo: Gari - Sede (10 vagas)

Class.Inscrição	C.P.F.	- Nome	Objet	Subj	Total	Condição
001	000308	885.214.001-87 - MARIA DA PENHA RODRIGUES PEREIRA	75.00	0.00	75.00	Aprovado
002	000082	004.279.311-42 - FABIO ALVES DE OLIVEIRA	70.00	0.00	70.00	Aprovado
003	000181	017.305.891-46 - MARCIA PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA	62.50	0.00	62.50	Aprovado
004	000060	016.296.071-93 - FRANCINEUZA CARDOSO DOS SANTOS	62.50	0.00	62.50	Aprovado
005	000316	009.925.441-73 - CRISTIANE PEREIRA GOMES	62.50	0.00	62.50	Aprovado
006	000133	006.944.941-43 - MARIA ANDRADE SANTANA	60.00	0.00	60.00	Aprovado
007	000209	011.686.701-95 - JANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA	57.50	0.00	57.50	Aprovado
008	000066	002.405.711-85 - GRACIMAR JOSE MARTINS	57.50	0.00	57.50	Aprovado
009	000166	028.096.981-39 - ROSILDA RIBEIRO COSTA	57.50	0.00	57.50	Aprovado
010	000259	019.282.431-77 - LUCIA PEREIRA ROCHA	57.50	0.00	57.50	Aprovado
011	000081	001.454.811-90 - RAQUEL PEREIRA LIMA	55.00	0.00	55.00	Aprovado
012	000178	305.917.913-15 - ELIETE DOS SANTOS ARAUJO	52.50	0.00	52.50	Aprovado
013	000335	027.737.091-44 - EDNA ANDRADE BATISTA	52.50	0.00	52.50	Aprovado
014	000208	005.577.601-94 - ELIENE VIEIRA DA SILVA	50.00	0.00	50.00	Aprovado
015	000111	736.864.761-34 - ADRIANA DA SILVA	50.00	0.00	50.00	Aprovado

Cargo: Motorista - Sede (01 vaga)

Class.Inscrição	C.P.F.	- Nome	Objet	Subj	Total	Condição
001	000116	005.578.271-08 - WENDER FERREIRA LIMA	77.50	0.00	77.50	Aprovado
002	000378	999.508.801-06 - DEYGLYS MOREIRA LIMA	75.00	0.00	75.00	Aprovado
003	000229	009.710.381-60 - CAIRO VIEIRA DA SILVA	75.00	0.00	75.00	Aprovado
004	000218	641.443.991-68 - LINDOMAR FELIZARDO DE LIMA	72.50	0.00	72.50	Aprovado
005	000084	003.167.771-10 - HERMON IVO DE SOUZA MACHADO	72.50	0.00	72.50	Aprovado
006	000193	888.839.491-53 - LOURIVAL SOUZA BRITO	67.50	0.00	67.50	Aprovado
007	000304	993.973.401-82 - EUDES DA CRUZ SANTOS	67.50	0.00	67.50	Aprovado
008	000257	836.194.961-53 - SIDNEIA TIAGO SOARES	65.00	0.00	65.00	Aprovado
009	000028	130.914.921-68 - OTACILO FERNANDES DA SILVA	60.00	0.00	60.00	Aprovado
010	000353	904.082.251-49 - IVAN RITA DE SOUZA	60.00	0.00	60.00	Aprovado
011	000399	945.540.051-00 - ANDRÉ GUSTAVO SANCHES DA SILVA	60.00	0.00	60.00	Aprovado
012	000391	005.578.191-80 - ALESSANDRO DOS SANTOS MOTA	57.50	0.00	57.50	Aprovado
013	000057	001.042.001-03 - FABIO DE ASSIS ARAUJO	52.50	0.00	52.50	Aprovado

Cargo: Professor Nível III - Sede (05 vagas)

Class.Inscrição	C.P.F.	- Nome	Objet	Subj	Total	Condição
001	000206	926.130.801-59 - RANGEL BARBOSA DOS SANTOS	47.60	12.00	59.60	Aprovado
002	000230	598.762.801-63 - CLENIA ALVES PINTO	40.60	18.00	58.60	Aprovado
003	000411	871.742.941-20 - ELAINE CRISTINA GUIMARAES LIMA MOTA	46.20	12.00	58.20	Aprovado

Cargo: Técnico de Enfermagem - Sede (04 vagas)

Class.Inscrição	C.P.F.	- Nome	Objet	Subj	Total	Condição
001	000053	402.341.341-00 - IVANETE ALVES DE SOUZA ROCHA	37.80	14.00	51.80	Aprovado
002	000047	393.381.931-87 - ONEIDE BRITO MASCARENHAS	25.20	25.00	50.20	Aprovado
003	000015	001.414.871-43 - ROBERTO COSTA XAVIER	25.20	25.00	50.20	Aprovado
004	000009	005.867.111-33 - MARISETE SILVA SOUZA	25.20	25.00	50.20	Aprovado

Cargo: Vigia - Sede (04 vagas)

Class.Inscrição	C.P.F.	- Nome	Objet	Subj	Total	Condição
001	000199	186.427.131-00 - MAURIO MILHOMEM DE ANDRADE	92.50	0.00	92.50	Aprovado
002	000039	854.982.111-04 - LENIEL FRRANCISCO DA CUNHA	82.50	0.00	82.50	Aprovado
003	000017	721.139.522-20 - CESAR DOS SANTOS BUENO	82.50	0.00	82.50	Aprovado
004	000022	002.629.161-42 - MAGNO DIOGO SOUZA SANTOS	82.50	0.00	82.50	Aprovado
005	000326	008.826.801-29 - WERMESON CORDEIRO DE MORAIS	82.50	0.00	82.50	Aprovado
006	000139	833.194.331-72 - GILSON CURCINO CASTRO	75.00	0.00	75.00	Aprovado
007	000246	001.094.261-00 - FRANKSTER DOS SANTOS BARBOSA	72.50	0.00	72.50	Aprovado
008	000382	251.004.591-15 - BOMFINGOMES DE MORAIS	70.00	0.00	70.00	Aprovado
009	000334	262.281.731-20 - ALFREDO NASCIMENTO SALES	70.00	0.00	70.00	Aprovado
010	000079	894.045.481-20 - NOE CAMPOS DE CARVALHO	70.00	0.00	70.00	Aprovado
011	000176	988.789.991-72 - JOÃO LUIZ RIBEIRO	70.00	0.00	70.00	Aprovado
012	000393	034.266.591-07 - CARLITO NUNES DE JESUS	67.50	0.00	67.50	Aprovado
013	000040	982.834.721-00 - ADÃO DE JESUS SILVA	67.50	0.00	67.50	Aprovado
014	000258	013.145.791-85 - ALAN ALVES BARROS	67.50	0.00	67.50	Aprovado
015	000201	012.822.261-18 - PAULO HENRIQUE AGUIAR SANTANA	67.50	0.00	67.50	Aprovado
016	000143	988.790.491-00 - VAGNO DIAS CAMPOS	62.50	0.00	62.50	Aprovado
017	000328	014.468.491-80 - MARIA DOS REIS RIBEIRO DA SILVA	62.50	0.00	62.50	Aprovado
018	000148	012.823.801-17 - WEDER GOMES PACHECO	62.50	0.00	62.50	Aprovado
019	000260	463.937.491-72 - VILTON DIVINO PEREIRA DE OLIVEIRA	60.00	0.00	60.00	Aprovado
020	000113	336.707.811-53 - ALDERINO GUEDES DA SILVA	60.00	0.00	60.00	Aprovado
021	000052	760.462.301-87 - VIVALDO GONÇALVES DE SOUZA	60.00	0.00	60.00	Aprovado
022	000214	004.273.981-00 - MARCELO ARAUJO CARDEAL	60.00	0.00	60.00	Aprovado
023	000013	035.778.461-86 - GILBERTO MARTINS SANTANA	60.00	0.00	60.00	Aprovado
024	000078	370.093.541-20 - ANTONIO BATISTA DE MATOS	57.50	0.00	57.50	Aprovado
025	000091	011.524.371-27 - ELISVANDO CANDIDO DE JESUS	57.50	0.00	57.50	Aprovado
026	000403	028.096.331-93 - ADAILSON JUNIOR PEREIRA LIMA	57.50	0.00	57.50	Aprovado
027	000073	333.514.491-00 - RAIMUNDO BARROS FOLHA	55.00	0.00	55.00	Aprovado
028	000354	598.367.331-91 - RAIMUNDO FERNANDES PINHEIRO	55.00	0.00	55.00	Aprovado
029	000238	019.360.571-66 - ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	55.00	0.00	55.00	Aprovado
030	000281	009.539.151-74 - CLESIO SOUZA DOS SANTOS	55.00	0.00	55.00	Aprovado
031	000169	017.888.721-85 - RODRIGO LOPES DE ALMEIDA	55.00	0.00	55.00	Aprovado
032	000099	025.877.221-28 - EMERSON GOMES NOGUEIRA	52.50	0.00	52.50	Aprovado
033	000102	973.007.131-49 - JOÃO DE FARIA NETO	50.00	0.00	50.00	Aprovado
034	000297	848.676.981-72 - CARLITO SOARES DA SILVA	50.00	0.00	50.00	Aprovado
035	000241	068.478.686-94 - SEBASTIÃO RIBEIRO FERREIRA	50.00	0.00	50.00	Aprovado
036	000274	988.600.381-20 - ROMISSON DA SILVA CARVALHO	50.00	0.00	50.00	Aprovado
037	000338	028.096.231-20 - ERNANE ALVES DE MACEDO SOBRINHO	50.00	0.00	50.00	Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO ARAGUAÍ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01 /2010**

A Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia torna público que às 10h00min do dia 25 de Maio de 2010, fará realizar, na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Tomada de Preço do Tipo Técnica e Preço visando à Contratação de empresa especializada para a realização do Concurso Público do Município de Santa Fé do Araguaia, conforme especificações do edital e seus anexos.

O Edital na íntegra se encontra disponível na Sala de Licitações, telefone (063)3470-1362, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17 horas.

Santa Fé do Araguaia-TO, 05 de Maio de 2010.

Ronipeperson Ribeiro de Souza
Presidente Comissão Licitação
PORTARIANº 03/2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS**DECRETO Nº 015/2010**

Dispõe sobre Nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Rita do Tocantins e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor JOÃO AIRTON REZENDE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no parágrafo único do art. 2º e art. 12 da Lei Municipal nº 214/2010 de 30/04/2010, que institui o Fundo Municipal de Saúde – FMS, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Saúde o Senhor HARMANDO NOBRE DA SILVA.

Art. 2º - As atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e a gestão do mesmo serão de conformidade com a Lei Municipal nº 214/2010 de 10/04/2010 e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2010. JOÃO AIRTON DE REZENDE - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS**DEC. / GAB. Nº 037/2009, Silvanópolis (TO), 03 de Dezembro de 2009.**

"Designa a Secretária Municipal de Saúde como Gestora do Fundo Municipal de Saúde"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº. 122 de 15 de dezembro de 1993.

DECRETA

Art. 1º - Fica designada o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde como Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Silvanópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de novembro de 2009, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e nove (03. 12. 2009).

BERNARDO SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MEGA GESSO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GESSO LTDA CNPJ 07.379.467/0001-33 torna público que requereu à Secretária de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE FORRO DE GESSO, com endereço completo Qd.212 SUL, RUA SR 15, LTE 03, CJ 09 PLANO DIRETOR SUL, CEP 77.020.620 cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leonardo Henrique Diniz Fernandes e Outro, CPF 980.627.276.53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Prévia(LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO). para a atividade de Fabricação de Carvão Vegetal, com endereço na Fazenda Areião– Zona rural – Município de Natividade/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

INSTRUÇÕES DE PREPARAÇÃO E ENVIO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

Em conformidade com a Portaria nº 170 da Casa Civil, publicada na edição nº 3060 do DOE, seguem as normas abaixo:

- 1) As matérias enviadas para publicação devem obedecer à seguinte formatação:
 - 1.1 arquivo único em *Word*;
 - 1.2 modelo A4, espaço simples, com 16 cm de largura;
 - 1.3 título do documento centralizado em negrito, com espaço duplo entre as matérias, se houver mais de uma;
 - 1.4 fonte arial, tamanho 12;
 - 1.5 arquivos sem cabeçalho ou rodapé, quais sejam brasão, nome do digitador, da unidade, dentre outros, ou ainda, tabulações e espaçamentos que prejudiquem a editoração eletrônica;
 - 1.6 extratos de contratos, editais e outros não devem conter nenhuma tabulação ou virem dentro de caixas de textos ou tabelas;
 - 1.7 documentos com gráficos, quadros, balanços e ilustrações devem ser encaminhados separadamente;
 - 1.8 matérias escaneadas com qualidade e resolução adequada, a saber, com no mínimo 150 *dpi* e salvas no formato PDF.
- 2) As matérias não podem sofrer modificações após a publicação.
 - 2.1 Em caso de republicação por erro material, deve ter abaixo de seu título a expressão entre parênteses "Republicado(a) por Incorreções".
 - 2.2 Eventuais retificações devem ser realizadas por meio de novo procedimento.
- 3) Os modelos de formulários utilizados para o credenciamento do e-mail institucional e da relação de remessa, autorizando a publicação das matérias, estão disponíveis na seção de downloads no sítio do Diário Oficial do Estado.
- 4) O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e 14h às 18h, no Palácio Araguaia - Superintendência do Diário Oficial, Telefone: (63) 3212-4061/ 4062 - Fax: (63) 3212-4301, e-mail: doe@casacivil.to.gov.br, Palmas - Tocantins.
- 5) Acesse os Diários Oficiais pela internet em WWW.CASACIVIL.TO.GOV.BR ou WWW.DIARIOOFICIAL.TO.GOV.BR
- 6) O horário de recebimento das matérias para publicação no próximo dia útil, via e-mail ou mídia magnética, será de 8:00 às 15:00 h



VÍRUS

B

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação.

Atualize com frequência seu software antivírus.

DESTINATÁRIO: